



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - N° 992 - SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

## LEIS

### LEI Nº 7.448, de 12 de junho de 2013.

**Institui o banco de dados Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria da Saúde, o banco de dados Registro de Acidente Vascular Cerebral – AVC de Joinville, com a finalidade de registrar informações sobre a ocorrência de casos de AVC no Município de Joinville, detalhando-os epidemiologicamente e ainda:

I – contribuir para a política pública de saúde, implementada pela Administração Pública Municipal, visando estratégias de prevenção da doença;

II – fornecer informações com confiabilidade científica ao Gestor Municipal de Saúde para alocação de recursos na prevenção, controle e combate à doença;

III – fortalecer a prevenção dos casos de AVC no Município;

IV – avaliar as taxas de incidência, letalidade e mortalidade do AVC no Município;

V - contribuir para a diminuição da taxa de internação hospitalar no Município;

VI – determinar as taxas de prevalência dos fatores de risco cardiovasculares no Município.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde públicos e privados sediados no Município de Joinville deverão encaminhar suas informações sobre a incidência de AVC, mensalmente, à Secretaria da Saúde, para que sejam integradas no banco de dados Registro de AVC de Joinville.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria da Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, estabelecer o fluxo adequado das informações.

Art. 3º O banco de dados Registro de AVC de Joinville será acompanhado por equipe multidisciplinar, na seguinte composição:

I – 01 (um) médico neurologista;

II – 03 (três) enfermeiros;

III – 01 (um) agente administrativo.

Parágrafo único. A responsabilidade técnica do Registro de AVC de Joinville será do médico.

Art. 4º A equipe de Registro de AVC ficará instalada nas dependências do Hospital Municipal São José, a quem caberá prover e manter a estrutura física necessária.

Art. 5º O Secretário da Saúde apresentará anualmente os resultados obtidos com o Registro de AVC de Joinville ao Conselho Municipal de Saúde, através do Relatório de Gestão.

Parágrafo único. Caberá à equipe de Registro de AVC a elaboração e envio do relatório à Secretaria da Saúde, visando integrar o Relatório de Gestão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 7.453, de 19 de junho de 2013.

**Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural de Bandas e Fanfarras de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Cultural de Bandas e Fanfarras de Joinville, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 7.455, de 20 de junho de 2013.

**Denomina Via Pública.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á DALMAZIO CONRADO MIRANDA, a Rua “I” do Loteamento Cubatão II, com as dimensões de 12,00m x 650,00m, localizado no Bairro Vila Cubatão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 7.456, de 20 de junho de 2013.

**Denomina Via Pública.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á PAULO GILGEN, a Rua “II” do Loteamento Cubatão II, com as dimensões de 12,00m x 674,00m, localizado no Bairro Vila Cubatão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 7.457, de 20 de junho de 2013.

**Denomina Via Pública.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á JOÃO GABRIEL, a Rua “J” do Loteamento Residencial XV de Novembro IV, 2ª parte, com as dimensões de 12,00m x 524,00m, localizada no Bairro Vila Nova.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 7.458, de 21 de junho de 2013.

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar contrato de repasse com a União Federal, esta por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a celebrar contrato de repasse com a União Federal, esta por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O contrato de repasse referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a construção de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop.

Art. 3º O valor total do presente contrato de repasse é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) a participação da União Federal, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

**09.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
08.451.0015.1.001015 – Construções, Reformas e Ampliações - SAS  
3.4.4.90 – Aplicações Diretas  
0.1.00 – Recursos Próprios  
3.4.4.90 – Aplicações Diretas  
0.1.53 – Transferências de Convênios - SAS

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Tânia Maria Eberhardt**  
Secretária de Assistência Social

### LEI Nº 7.459, de 27 de junho de 2013.

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024-2012/SEPLAN-CV, firmado**

com a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 7.296/2012.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024-2012/SEPLAN-CV, firmado com a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 7.296/2012, para integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando contribuir na garantia da atenção integral à saúde dos munícipes e na construção do Modelo Assistencial Humanizado, que valorize a atenção integral dos usuários.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto atualizar e adicionar os valores repassados ao Hospital, a título de Incentivo a Contratualização (IAC), conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.172, de 28/12/2012, publicada pelo Ministério da Saúde, no Diário Oficial da União – DOU nº 251 – Seção 1, de 31/12/2012 – pág. 239, nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

46.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0006.2.001123 – Saúde atenção de Média e Alta Complexidade  
3.3.3.90 – Despesas Correntes – Aplicação Direta  
Fonte – 0.2.65  
Código Reduzido – 21

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Secretário da Saúde

### **LEI Nº 7.460, de 27 de junho de 2013.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), no orçamento vigente da Fundação do Meio Ambiente, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.122.0001.2.00118	Manutenção dos Processos Administrativos FUNDEMA	0.2.00	XX	3.3.3.50	276.000,00
TOTAL							276.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.122.0001.2.001182	Manutenção dos Processos Administrativos FUNDEMA	0.2.00	07	3.3.3.90	276.000,00
TOTAL							276.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

## **DECRETOS**

### **DECRETO Nº 20.658, de 21 de maio de 2013.**

Institui o Programa Municipal de Ações Integradas nas Ocupações Irregulares.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Ações Integradas nas Ocupações Irregulares - PMAI, destinado a definir as estratégias e prioridades para as ações de prevenção e repressão às ocupações irregulares em áreas de preservação permanente, de riscos geológicos ou hidrológicos e áreas públicas, assim como para orientação e encaminhamento a programas sociais e habitacionais do Município.

Art. 2º Para a realização das ações do Programa, que estarão integradas à Política Municipal de Meio Ambiente e Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMAMM, poderão ser utilizados os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, conforme disposto na Lei nº 3.982 de 02 de setembro de 1999.

Art. 3º O PMAI terá uma comissão que atuará visando subsidiar e executar as ações de planejamento estratégico e definição de prioridades de atuação conjunta dos órgãos municipais competentes, de acordo com os objetivos do Programa.

Art. 4º A comissão será integrada pelos seguintes órgãos e respectivos membros titulares e suplentes:

I – Fundação Municipal do Meio Ambiente

- Orlando Silveira – Titular;
- Dalzemira Anselmo da Silva Souza – Suplente

II – Secretaria de Habitação

- Dirceu Miranda – Titular;
- Marlene Czalski – Suplente

III – Secretaria de Infraestrutura Urbana -

- Giovani Padilha - Titular;
- Paulo Roberto Rodrigues - Suplente

IV – Companhia Águas de Joinville

- Emilly Vitor Fritzen – Titular;
- Augusto Feron Soares - Suplente

V – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

- Maiko Alexander Bindemann Richter - Titular;
- Márnio Luiz Pereira - Suplente

VI – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ

- Amanda Carolina Máximo – Titular;
- Jorge Luis Araújo de Campos – Suplente

VII – Secretaria de Administração

- Rosenir Baggenstoss – Titular;
- Taciane Santos de Oliveira – Suplente

VIII – Secretaria de Assistência Social

- Ana Aparecida Pereira - Titular;
- Denise Ângela Mastroeni - Suplente

IX – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

- Rafael Bendo Paulino - Titular;
- Giampaolo Marchesini - Suplente

§ 1º As ações do PMAI deverão respeitar a autonomia dos órgãos públicos municipais detentores do Poder de Polícia Administrativo e dos órgãos formuladores das Políticas Públicas setoriais e estar em consonância com a Política Municipal do Meio Ambiente e Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAMM.

§ 2º Os representantes dos órgãos que compõe a Comissão do PMAI serão indicados por seus respectivos titulares e designados pelo Prefeito, mediante Decreto, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 5º A Coordenação-Geral será exercida pelo representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º Os membros da Comissão do PMAI reunir-se-ão quinzenalmente, de forma ordinária, e extraordinariamente, tantas vezes quanto necessárias, mediante convocação de seu Coordenador-Geral.

Art. 7º Fica estabelecido como objetivo do PMAI a Coordenação e definição de prioridades e estratégias de atuação dos órgãos detentores do Poder de Polícia Administrativo Ambiental, nas respectivas áreas de competência, na realização dos trabalhos de vistorias contínuas em áreas protegidas por lei, destinadas à fins públicos, áreas suscetíveis a processos de degradação e áreas de risco, para:

I – coibir a ocupação desordenada de áreas impróprias, com o objetivo de evitar a expansão irregular;

II – prevenir a ocorrência de acidentes desencadeados pela ação de processos naturais, ou provocados pela ação antrópica;

III – encontrar soluções emergenciais para áreas com ocorrências de processos geológicos ou hidrológicos de risco iminente ou deflagrado;

IV – harmonizar e integrar as ações das diversas secretarias e órgãos, com vistas ao encaminhamento de soluções para as questões atinentes ao PMAI;

V – assegurar a alocação e otimização de recursos humanos e materiais da Prefeitura Municipal de Joinville, visando estabelecer condições para o pleno desempenho das atividades previstas pelo PMAI;

VI – planejar estratégias de reassentamento das populações localizadas em áreas Protegidas por Lei ou de risco, visando a recuperação e conservação destes locais;

VII – aprimorar as condições de prevenção de acidentes de risco geológico;

VIII – promover a integração com entidades públicas ou privadas de ensino e pesquisa;

IX – trabalhar formas diversas de comunicação com a comunidade, através de palestras em escolas e associações;

X – elaborar projetos de captação de recursos externos, com vistas ao desenvolvimento das atividades do PMAI;

XI – ampliar o mapeamento das áreas consideradas de preservação ambiental ou de risco, bem como definir os limites de ocupação, através de estudo na escala 1:1.000 (um por mil), considerando encostas de morros, áreas de preservação, terrenos alagáveis e inundáveis, conforme previsto no Plano Diretor.

**Art. 8º** As Secretarias, Fundações e Autarquias do Município, deverão, por ocasião da elaboração de suas propostas orçamentárias, prever a destinação de recursos para a execução das ações prioritárias definidas pelo PMAI.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente

### **DECRETO Nº 20.787, de 12 de junho de 2013.**

**Promove exonerações e nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 06 de junho de 2013:

Daniela Rangel Torbes, do cargo de Coordenador I da Área de Tributos Mobiliários;

Luciana Regina Silveira, do cargo de Coordenador I da Área de Tributos Mobiliários, o qual ocupava interinamente.

**NOMEIA**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 07 de junho de 2013:

Luciana Regina Silveira Gonçalves, para o cargo de Coordenador I da Área de Tributos Mobiliários.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.801, 14 de junho de 2013.**

**Altera o caput do art. 4º, do Decreto nº 16.355, de 27 de janeiro de 2010, que cria o Grupo Gestor da Mobilidade Urbana – GMob, com função de integração entre as unidades de gestão municipal voltadas à mobilidade urbana e assessoria técnica para o auxílio na tomada de decisões com relação ao sistema de mobilidade e acessibilidade urbana e suas implicações no planejamento urbano do Município.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 378, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre a transformação da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB em autarquia denominada ITTRAN - Instituto de Trânsito e Transporte e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 4º, do Decreto nº 16.355, de 27 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Grupo Gestor da Mobilidade Urbana será composto por 09 (nove) integrantes, sendo 03 (três) representantes da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville □ IPPUJ, 03 (três) representantes da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e 03 (três) representantes do Instituto de Trânsito e Transporte □ ITTRAN.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Vladimir Tavares Constante**

**Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ**

### **DECRETO Nº 20.802, 14 de junho de 2013.**

**Nomeia membros para compor o Grupo Gestor da Mobilidade Urbana – GMob, com função de integração entre as unidades de gestão municipal voltadas à mobilidade urbana e assessoria técnica para o auxílio na tomada de decisões com relação ao sistema de mobilidade e acessibilidade urbana e suas implicações no planejamento urbano do Município.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 4º, do Decreto 16.355, de 27 de janeiro de 2010, que cria o Grupo Gestor da Mobilidade Urbana - GMob, com função de integração entre as unidades de gestão municipal voltadas à mobilidade urbana e assessoria técnica para o auxílio na tomada de decisões com relação ao sistema de mobilidade e acessibilidade urbana e suas implicações no planejamento

urbano do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo Gestor da Mobilidade Urbana - GMob, os seguintes membros:

I – representantes da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

- a) Vladimir Tavares Constante;
- b) Gilson Perozin;
- c) José Luiz Custódio;

II – representantes da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Luiz Algemiro Cubas Guimarães;
- Miguel Angelo Silva Mello;
- Glaucus Folster;

III – representantes do Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN:

- Ruben Leonardo Neermann;
- Eduardo Bartniak Filho;
- Samuel Luiz Bernardes Gomes.

Art. 2º O mandato dos integrantes do Grupo Gestor da Mobilidade Urbana - GMob é de 02 (dois) anos, podendo haver reconduções sucessivas.

Art. 3º O Grupo Gestor da Mobilidade Urbana será coordenado por um dos representantes da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, que convocará as reuniões, estabelecerá a pauta, entre outras atividades pertinentes.

Art. 4º A periodicidade das reuniões, a convocação extraordinária, e demais regras procedimentais a respeito da forma de funcionamento do Grupo Gestor da Mobilidade Urbana serão estabelecidas através de Regimento Interno, pelo voto de dois terços (2/3) dos seus membros.

Art. 5º A atuação do Gmob não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público ao Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.803, 14 de junho de 2013.**

**Altera as letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “h”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 18.601, de 19 de dezembro de 2011, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “h”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 18.601, de 19 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – ...

...

b) Da Secretaria de Educação:

Titular: Ivânia Cacilda Rodrigues  
Suplente: Ademar Schlogl

c) Da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Titular: Irinéia da Silva  
Suplente: Luiz Orlando Haag

d) Da Secretaria da Saúde:

Titular: Cinthia Friedrich  
Suplente: Jacirema Campos Bentes

e) Da Secretaria de Administração:

Titular: Rosenir Baggenstoss  
Suplente: Francisco Rohling

f) Da Secretaria da Fazenda:

Titular: Melanie Aparecida Luiz Vieira  
Suplente: Sylvania Constante de Souza

...

h) Do Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN:

Titular: Ruben Leonardo Neermann  
Suplente: Renato de Souza Godinho” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Tânia Maria Eberhardt**  
Secretária de Assistência Social

### **DECRETO Nº 20.810, 18 de junho de 2013.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **TRAUER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, localizada na Rua XV de Novembro, Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Trauer Participações Societárias Ltda., ou de quem de direito, para alargamento da Rua XV de Novembro, a seguir descrita:

I - “Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Rua XV de Novembro, no Bairro Vila Nova, distando 199,91m (cento e noventa e nove vírgula noventa e um metros) da Rua Carlos Stamm, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Leste, medindo 2,85m (dois metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando-se com a faixa de Domínio da Estrada Federal BR-101 (Viaduto com a Rua XV de Novembro); a Nordeste, lado direito de quem da BR-101 olha, em duas linhas, a primeira em curva com raio de 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) e medindo no seu desenvolvimento 7,24m (sete metros e vinte e quatro centímetros), e a segunda em curva medindo 128,88m (cento e vinte e oito metros e oitenta e oito centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Trauer Participações Societárias Ltda.; fazendo travessão dos fundos, a Oeste, medindo 123,00m (cento e vinte e três metros) confrontando-se com passagem de acesso da Rua XV de Novembro à Estrada Federal BR-101; contendo a área total de 396,47m² (trezentos e noventa e seis metros e quarenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 20.234

da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.811, 18 de junho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade da ADMINISTRADORA MIRAMARE LTDA., localizada na Rua XV de Novembro, Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade da Administradora Miramare Ltda., ou de quem de direito, para alargamento da Rua XV de Novembro, a seguir descrita:

I - “Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Rua XV de Novembro, no Bairro Vila Nova, distando 365,90m (trezentos e sessenta e cinco vírgula noventa metros) da linha da Faixa de Domínio da Rodovia da BR-101, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Sul, medindo 26,00m (vinte e seis metros), confrontando-se com a Rua XV de Novembro; a Sudeste, lado direito de quem da rua olha, medindo 1,81m (um metro e oitenta e um centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Harry Barkemeyer (casa nº 5.014); a Nordeste, lado esquerdo de quem da rua olha, medindo 7,07m (sete metros e sete centímetros), confrontando-se com caminho de servidão; fazendo travessão dos fundos, a Norte, em duas

Prédio Central – Av. Hermann August Lepper, 10 – Saguacu – 89.221-901 – Joinville/SC  
Telefone (47) 3431-3227 – www.joinville.sc.gov.br

linhas, a primeira medindo 20,46m (vinte metros e quarenta e seis centímetros) e a segunda, em curva com raio de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) medindo em seu desenvolvimento 6,31m (seis metros e trinta e um centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade da Administradora Miramare Ltda.; contendo a área total de 56,40m² (cinquenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 80.482 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Udo Döhler  
Prefeito Municipal

  
Miguel Angelo Bertolini  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.812, 18 de junho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de ELETRO DIESEL JOINVILLE LTDA., localizada na Rua XV de Novembro, Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Eletro Diesel Joinville Ltda., ou de quem de direito, para alargamento da Rua XV de Novembro, a seguir descrita:

I - “Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Rua XV de Novembro, no Bairro Vila Nova, distando 128,85m (cento e vinte e oito vírgula oitenta e cinco metros) da Rua Carlos Stamm, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Oeste, medindo 34,29m (trinta e quatro metros e vinte e nove centímetros), confrontando-se com a Rua XV de Novembro; a Norte, lado esquerdo de quem da rua olha, medindo 0,44m (quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Heinz Rischbeck; fazendo travessão dos fundos, a Nordeste, em três linhas, a primeira em curva com raio de 69,10m (sessenta e nove metros e dez centímetros) medindo em seu desenvolvimento 15,08m (quinze metros e oito centímetros), a segunda em linha reta medindo 10,31m (dez metros e trinta e um centímetros) e a terceira em curva com raio de 30,00m (trinta e

Prédio Central – Av. Hermann August Lepper, 10 – Saguacu – 89.221-901 – Joinville/SC  
Telefone (47) 3431-3227 – www.joinville.sc.gov.br

metros) medindo em seu desenvolvimento 9,23m (nove metros e vinte e três centímetros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Eletro Diesel Joinville Ltda.; contendo a área total de 53,32m² (cinquenta e três metros e trinta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 30.181 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Udo Döhler  
Prefeito Municipal

  
Miguel Angelo Bertolini  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.813, 18 de junho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de LAERTE CASCAES LISBOA, localizada na Rua XV de Novembro, Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Laerte Cascaes Lisboa, ou de quem de direito, para alargamento da Rua XV de Novembro, a seguir descrita:

I - “Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Rua XV de Novembro, no Bairro Vila Nova, distando 335,70m (trezentos e trinta e cinco vírgula setenta metros) da Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-101, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a sul, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando-se com a Rua XV de Novembro; a leste, lado direito de quem da rua olha, medindo 2,18m (dois metros e dezoito centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Laércio Luiz Fruet (anterior Fruit) e Heimz Rischbeck (anterior Fruit); a oeste, lado esquerdo de quem da rua olha, medindo 2,02m (dois metros e dois centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Emp. Turístico Entre Rios Ltda. (anterior herdeiros Bohn); fazendo travessão dos fundos, a norte, medindo 30,27m (trinta metros e vinte e sete centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Laerte Cascaes Lisboa; contendo a área total de 62,03m² (sessenta e dois metros e três decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 111.025 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.814, de 18 de junho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de LAÉRCIO LUIZ FRUET, localizada na Rua XV de Novembro, Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Laércio Luiz Fruet, ou de quem de direito, para alargamento da Rua XV de Novembro, a seguir descrita:

I - “Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Rua XV de Novembro, no Bairro Vila Nova, distando 54,00m (cinquenta e quatro metros) da Sub-Estação da Eletrosul, com as seguintes dimensões e confrontações:

fazendo frente, a oeste, medindo 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando-se com a Rua XV de Novembro; a sul, lado direito de quem da rua olha, medindo 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de João Rischbeck (nº 4.956); a norte, lado esquerdo de quem da rua olha, medindo 2,18m (dois metros e dezoito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Francisco Lehn; fazendo travessão dos fundos, a leste, medindo 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Laércio Luiz Fruet; contendo a área total de 81,81m² (oitenta e um metros e oitenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 15.871 da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.818, de 18 de junho de 2013.

Promove admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado**, pelo prazo de 365 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- Irenir Silva, matrícula 8329-9, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 17 de junho de 2013;

- Willian Alves de Lima, matrícula 8330-0, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 24 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 20.829, de 18 de junho de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 17 de junho de 2013:

Marcelo Augusto da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Convênio e Captação de Recursos;

Rosicler Ravache, para o cargo de Coordenador I da Área de Paradesporto;

Jean Rogers Kupicki, para o cargo de Coordenador I da Área de Competições;

Gilson Fagundes de Paula, para o cargo de Coordenador I da Área de Unidade Desportiva;  
Phelippe José da Silva, para o cargo de Coordenador II da Área de Assessoria de Imprensa.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.830, de 18 de junho de 2013.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Comunicação, a partir de 23 de junho de 2013:

- Claudio Giglio D'Amato, do cargo de Gerente da Unidade de Publicidade e Marketing;

- Ivanir Aparecido Ferreira França, do cargo de Coordena-

dor II de Mídias Sociais.

**EXONERA**, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 23 de junho de 2013:

- Alexandre Henrique Setter, do cargo de Coordenador I da Área de Projetos.

**NOMEIA**, na Secretaria de Comunicação, a partir de 24 de junho de 2013:

- Claudio Giglio D'Amato, para o cargo de Diretor Executivo;

- Alexandre Henrique Setter, para o cargo de Gerente da Unidade de Publicidade e Marketing;

- Rodrigo Schwarz, para o cargo de Gerente da Unidade de Imprensa.

**NOMEIA**, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 24 de junho 2013:

- Ivanir Aparecido Ferreira França, para o cargo de Coordenador I da Área de Projetos.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.850, de 25 de junho de 2013.**

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS:

- Cecília Vilson de Souza, para o cargo de Coordenador II da Casa Brasil, a partir de 25 de junho de 2013.

**NOMEIA**, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS:

- Edinéia Vieira da Costa, para o cargo de Coordenador II da Área Financeira, a partir de 24 de junho de 2013;

- Dineusa Natalia Borges, para o cargo de Coordenador II da Área Administrativa e Patrimonial, a partir de 24 de junho de 2013;

- Dalva Maria Gonçalves da Silva, para o cargo de Coordenador II da Área da Unidade Educacional Fundamas – Escola Têxtil, a partir de 24 de junho de 2013;

- Rute de Souza, para o cargo de Coordenador II da Casa Brasil Sul, a partir de 24 de junho de 2013;

- Cecília Vilson de Souza, para o cargo de Coordenador II da Casa Brasil Norte, a partir de 26 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.851, de 25 de junho de 2013.**

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208,

**NOMEIA**, interinamente, na Procuradoria-Geral do Município, em substituição à Procuradora Executiva do Município, Diva Mara Machado Schlindwein, pelo período de 01 de julho de 2013 até 30 de julho de 2013, a seguinte Procuradora:

- Rosemarie Grubba Selhorst, para o cargo de Procurador Executivo.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.852, de 25 de junho de 2013.**

Estabelece normas para a realização de licitação e contratação de serviços de publicidade e propaganda de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

#### **CAPÍTULO I DA APLICAÇÃO E COMPETÊNCIA**

##### **Seção I Âmbito da Aplicação**

Art. 1º A licitação dos serviços de publicidade e propaganda no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Joinville será realizada com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores em vigor, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, do Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, com as alterações posteriores em vigor, demais normas pertinentes e por este Decreto.

§ 1º Para os fins deste Decreto são considerados serviços de publicidade e propaganda todos os serviços destinados à difusão de obras, serviços e programas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, campanhas de interesse público e outros, visando a motivação e o estímulo da vontade coletiva para o esforço de desenvolvimento da pessoa e do Município.

§ 2º Para efeitos do parágrafo anterior, serão considerados:

I – o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução e a distribuição de toda a mensagem ou peça publicitária veiculada em rádio, televisão, internet, jornal ou impressos de qualquer natureza, inclusive cartazes e painéis ou qualquer outro engenho, pagas pelos cofres públicos, destinada a divulgar atos, programas, obras e campanhas;

II – a elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores da programação visual;

III - a execução de ações de consultoria técnica, serviços de programação visual de estandes em feiras, exposições e eventos diversos, serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios;

IV – os demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Administração Municipal.

§ 3º Não poderão constar da publicidade governamental, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades.

##### **Seção II Da Competência Administrativa**

Art. 2º Incumbe privativamente à Secretaria de Comunicação do Município de Joinville - SECOM:

I - promover licitação, global, por lotes ou para atender necessidades específicas, para contratação de serviços de publicidade e propaganda dos órgãos da Administração Direta, Fundações, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município;

II - a celebração dos contratos entre as agências de publicidade vencedoras do certame e os órgãos da Administração Direta;

Art. 3º A execução dos contratos que se destinam a atender a Administração Direta é de responsabilidade da Secretaria de Comunicação - SECOM, especialmente no que se refere à solicitação de serviços publicitários, à fiscalização dos serviços realizados, à avaliação dos resultados das campanhas e ao pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete às Fundações, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município formalizar seus contratos com a concorrente vencedora da licitação e dar pleno cumprimento as condições contratuais.

Art. 5º Todos os serviços de publicidade e propaganda dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município previstos neste Decreto deverão ser submetidos à prévia aprovação da Secretaria de Comunicação - SECOM, sendo vedada qualquer ação publicitária sem a respectiva autorização.

#### **CAPÍTULO II Da Comissão Especial de Licitação e Subcomissão Técnica**

Art. 6º A licitação prevista neste Decreto será processada e julgada por Comissão Especial de Licitação, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas que serão avaliadas pela Subcomissão Técnica.

Art. 7º O Secretário de Comunicação constituirá, mediante portaria, Comissão Especial de Licitação composta de, no mínimo, três integrantes titulares e um suplente, escolhidos dentre servidores do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 8º A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.232/10.

Parágrafo único. Compete ao Secretário de Comunicação a indicação para cadastramento prévio dos nomes que participarão do sorteio.

Art. 9º A Secretaria de Comunicação determinará providências para que os trabalhos relativos à licitação se desenvolvam de forma a preservar a lisura e transparência de todos os atos, considerando o caráter público do processo.

Art. 10. A autoridade competente, antes de homologar a licitação, poderá solicitar à Comissão Especial de Licitação, após publicado o resultado do certame e transcorridos os prazos e apreciados os eventuais recursos, relatório parcial ou geral sobre atos por ela praticados, ocorrências anotadas, julgamento, reclamações e recursos, e outros, que entender necessários para sua adequada compreensão do conteúdo dos autos.

#### **CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO.**

##### **Seção I Dos Procedimentos Administrativos**

Art. 11. A contratação de agência de publicidade e/ou propaganda para prestação dos serviços de propaganda e publicidade governamental atenderá os seguintes procedimentos básicos:

I - fase preparatória;

II - fase licitatória;

III - fase contratual.

##### **Seção II Da Fase Preparatória**

Art. 12. As ações de governo poderão ser divididas em tantos lotes quantos forem os programas a terem atendimento específico, observada a existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes.

§ 1º Os diversos lotes poderão ser licitados simultaneamente, através de um mesmo processo licitatório ou por meio de licitações distintas, concomitantes ou não.

§ 2º Quando a licitação possuir diversos lotes, a interessada poderá apresentar proposta para mais de um lote.

Art. 13. A Secretaria de Comunicação - SECOM encaminhará o edital de licitação à Procuradoria Geral do Município, que por sua vez o analisará, conforme disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

##### **Seção III Da Fase Licitatória**

Art. 14. Para a habilitação dos proponentes interessados será exigida a apresentação dos documentos estabelecidos pelos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Poderá ser admitida a apresentação de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Administração do Município de Joinville, para suprir os documentos previstos no art. 28 e 29, Incisos I e II, da Lei nº

8.666/93.

§ 2º Cada licitação para contratação de serviços de publicidade e/ou propaganda definirá os documentos que deverão ser apresentados em observância aos arts. 30 e 31 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º É vedada a imposição de exigências sem razão técnica e administrativa fundamentadas, que possam limitar potenciais concorrentes ao certame.

Art. 15. A proposta técnica será avaliada e julgada em conformidade com os quesitos e segundo os pesos que constituem o Anexo Único deste Decreto.

Art. 16. O edital de licitação especificará:

a) os quesitos da proposta técnica, os aspectos a considerar para o julgamento e os parâmetros da pontuação a ser atribuída a cada um dos quesitos;

b) o tamanho máximo admitido para cada um dos textos a ser elaborado com relação aos quesitos raciocínio básico, estratégia de comunicação publicitária e estratégia de mídia e não mídia;

c) quanto aos relatos de soluções de problemas de comunicação, cases histories, a apresentação de, no máximo, dois relatos, referendados pelos respectivos anunciantes através de assinatura aposta no próprio relato, ou acompanhados de documento emitido pelo anunciante, ratificando o relato que lhe pertine.

Art. 17. As condições para apresentação da proposta de preços serão estabelecidas no respectivo edital.

Art. 18. O processamento da licitação atenderá as disposições da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores em vigor, da Lei nº 12.232/10, demais normas legais ou regulamentares aplicáveis ao procedimento, e o que constar do respectivo edital.

#### Seção IV Do Julgamento

Art. 19. O julgamento da licitação será do tipo melhor técnica para objeto único ou dividido em lotes licitados simultaneamente ou não.

#### Seção V Da Fase de Contratação

Art. 20. O vencedor da licitação será convocado para celebrar contrato com o Município, por intermédio da Secretaria de Comunicação, Fundações, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, observados os artigos dispostos na Seção II do Capítulo I deste Decreto.

Parágrafo único. Na fixação do prazo de contratação e na prorrogação, limitada ao máximo de sessenta meses, a entidade contratante levará em consideração, entre outros aspectos, as características do objeto licitado, se referente à ação de publicidade específica ou genérica, a necessidade de processo contínuo de comunicação, as peculiaridades do programa de governo e a avaliação da execução do contrato.

#### Seção VI Da Avaliação da Execução do Contrato

Art. 21. A entidade contratante avaliará anualmente a qualidade técnica dos serviços prestados pela contratada, o atendimento e o resultado das campanhas de publicidade, as sugestões para as ações de comunicação do segmento governamental atendido e a política de preços praticada.

Art. 22. A avaliação de que trata o artigo anterior, resumida em relatório encaminhado à autoridade superior, tem a finalidade de:

I - averiguar a necessidade de solicitar à contratada o aperfeiçoamento dos serviços prestados em seus variados componentes;

II - oferecer subsídios para a renovação do contrato, ou, a seu encerramento;

III - reunir elementos que permitam fornecer declaração de desempenho da contratada para fins de comprovar capacidade técnica em licitações realizadas por outros órgãos públicos.

Art. 23. A eventual substituição de profissional indicado quando da apresentação dos documentos e propostas, na licitação, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, é condicionada à prévia consulta do contratante, para assegurar que o substituto apresente experiência e capacitação equivalentes ou superiores a do substituído.

Art. 24. Serão aplicadas às campanhas publicitárias criadas e produzidas para o Município em razão dos contratos ajustados, no que lhes couber, as normas legais vigentes relativas aos direitos autorais, sem quaisquer ônus adicionais.

§ 1º Caberá à contratada assegurar a observância da legislação específica na contratação de fornecedores, artistas e outros, firmando as avenças necessárias quanto ao direito de uso de imagem, idéias, campanhas, bem como, para sua reutilização.

§ 2º Se do uso de imagem ou contratação de artistas, shows e outros, por período de tempo necessário ao pleno êxito da campanha, resultar acréscimo de despesa, o ajuste deverá ser previamente autorizado pelo ente contratante.

#### Seção VII Da Administração dos Recursos

Art. 25. As dotações orçamentárias previstas para realizar despesas com a prestação de serviços de publicidade e propaganda da Administração Direta, referentes aos programas anuais e ações específicas de comunicação, serão administradas pela Secretaria de Comunicação - SECOM.

Parágrafo único. Na realização das campanhas publicitárias e conseqüente uso dos recursos, terá preponderância a necessidade de solução de problemas específicos de comunicação.

#### CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 26. O disposto neste Decreto não se aplica às publicações de atos normativos ou administrativos obrigatoriamente realizadas no Diário Oficial do Estado, União e do próprio Município.

Parágrafo único. A publicidade legal, os avisos, comunicados, notas oficiais, distribuídas diretamente à imprensa comum não se incluem no objeto da licitação a que se refere este Decreto.

Art. 27. Exclui-se das disposições deste Decreto as atividades de promoção, relativas a apoio ou patrocínio, em relação às quais não se aplica a obrigatoriedade do concurso de agência ou agenciador de propaganda.

Art. 28. Caberá ao Secretário de Comunicação expedir, sempre que necessário, instruções complementares sobre a matéria de que trata este Decreto.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 12.169, de 24 de dezembro de 2004.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

**Marco Aurélio Braga Rodrigues**  
Secretário de Comunicação

#### ANEXO ÚNICO - PROPOSTA TÉCNICA PADRÕES DE EXCELÊNCIA

Quesitos Aspectos a considerar no julgamento P e -  
sos (%)

Raciocínio básico - texto em que a concorrente exporá seu entendimento do problema de comunicação definido no Briefing que acompanha o edital. A acuidade da compreensão:

a) das características da entidade, relevantes para a comunicação publicitária;

b) da natureza, extensão e qualidades das relações do órgão com seu público referencial;

c) do papel do órgão no atual contexto sócio-político-econômico;

d) dos problemas de comunicação do Município de Joinville.

Mínimo  
de 15

Estratégia de comunicação publicitária - texto em que a concorrente deverá explorar o conceito e o partido temático que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar o problema de comunicação da entidade e a defesa dessa opção. a) adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da entidade, considerado o Briefing;

b) a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto que viabilizem a comunicação do órgão com seus públicos;

c) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da proposição.

Mínimo  
de 20

Idéia criativa - síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de uma redução de mensagem, acompanhada de exemplos de peças que a corporifiquem objetivamente, descritas sob a forma de roteiros e texto datilografado ou impresso.

a) Sua adequação aos objetivos estratégicos de comunicação da entidade em face ao Briefing;

b) a multiplicidade de leituras que comporta;

c) a multiplicidade de leituras favoráveis, relativamente, aos objetivos e fins do órgão;

d) a cobertura dos segmentos de público contemplados pela multiplicidade de leituras;

e) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;

f) a simplicidade da forma de sua apresentação;

g) sua pertinência à atividade do órgão e a inserção deste na sociedade;

h) os desdobramentos de comunicação que oferece.

i) a exequibilidade das peças publicitárias.

Mínimo  
de 25

Estratégia de mídia e não mídia - texto em que o concorrente:

a) demonstre conhecimento e análise dos meios de comunicação e hábitos dos segmentos de público a serem atingidos, definidos no Briefing;

b) apresente simulação de plano de distribuição de peças contendo a estratégia e tática de mídia e não mídia que justifiquem as opções escolhidas. a) Conhecimento dos hábitos de comunicação e segmentos de público prioritários;

b) capacidade analítica determinada pela análise desses hábitos;

c) consistência do plano simulado de distribuição de verba publicitária, contemplados os itens antecedentes;

d) economicidade na aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano de distribuição de peças, segundo critérios técnicos de mídia.

Mínimo  
de 20

Capacidade de atendimento.

a) quantificação e qualificação dos profissionais da licitante, discriminando as áreas de estudo e planejamento, criação, produção, mídia e atendimento, que serão disponibilizados para a execução dos serviços licitados;

b) sistemática de atendimento, detalhando as obrigações a serem cumpridas pelo setor de atendimento da licitante, na execução do contrato, abrangendo os prazos necessários, em condições normais de trabalho, para a criação de campanha e a elaboração de plano de mídia;

c) descrição das instalações, infra-estrutura e recursos materiais;

d) relação dos clientes atuais da licitante - rol de clientes indicando os ramos de atividade - principais produtos e serviços, e data do início do atendimento. a) Tempo de experiência dos profissionais em áreas pertinentes ao trabalho;

b) a correlação entre a qualificação técnica da licitante e a estratégia de comunicação publicitária proposta, sendo levada em conta a quantificação dos quadros correspondentes;

c) a qualificação dos profissionais a serem disponibilizados para atendimento do órgão;

d) a operacionalidade do relacionamento entre o órgão e a licitante;

e) a segurança técnica e operacional constatada através dos procedimentos especificados;

f) as instalações, a infra-estrutura e os recursos materiais disponíveis para execução do contrato. Máximo de 10

Repertório: apresentação de conjunto de trabalhos efetivamente produzidos e veiculados pela licitante com relato sucinto do problema que a peça se propôs a resolver, além de fichas técnicas que informem, no mínimo, título, data de produção e período de veiculação. a) sua concepção;

- b) sua pertinência;  
c) a clareza de exposição; e  
d) a qualidade de execução e acabamento do texto.

Máximo de 05  
Relatos de soluções de problemas de comunicação - cases histories - expressamente referendados pelos respectivos anunciantes.  
a) concatenação lógica da exposição;  
b) evidência de planejamento publicitário;  
c) consistência das relações de causa e efeito;  
d) mensuração dos resultados apresentados. Máximo de 05

## DECRETO Nº 20.858, de 27 de junho de 2013.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.460, de 27 de junho de 2013,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), no orçamento vigente da Fundação do Meio Ambiente, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.122.0001.2.001182	Manutenção dos Processos Administrativos FUNDEMA	0.2.00	XX	3.3.3.50	276.000,00
TOTAL							276.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.122.0001.2.001182	Manutenção dos Processos Administrativos FUNDEMA	0.2.00	07	3.3.3.90	276.000,00
TOTAL							276.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

## DECRETO Nº 20.859, de 27 de junho de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a partir de 26 de junho de 2013:

- Débora Jareta Magna, para o cargo de Coordenador I da Área de Resíduos;

- José Augusto de Souza Neto, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio Jurídico e CODEMA;

- Camila Uller de Brito, para o cargo de Coordenador I da Área de Bem Estar Animal;

- Giovani Wolff Sfredo, para o cargo de Coordenador II da Área de Licenciamento Ambiental;

- Michele Pereira, para o cargo de Coordenador II da Área de Licenciamento Ambiental;

- Caroline Pereira, para o cargo de Coordenador II da Área de Licenciamento Ambiental;

- Josiani Nardelli, para o cargo de Coordenador II da Área de Cooperativa de Resíduos;

- Thays Mattos Melo, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio Jurídico.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 20.863, de 28 de junho de 2013.

Redistribui cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 2º, do art. 4º, da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos os seguintes cargos em comissão:

I – Uma Coordenadoria I, da Fundação Municipal Albano Schmidt para a Secretaria de Administração;

II - Uma Coordenadoria I, da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville para a Secretaria de Administração;

III - Uma Coordenadoria I, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho para a Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas  
**DECRETO Nº 20.864, de 28 de junho de 2013.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração:

- Cleusa Rodrigues Weber, para o cargo de Coordenador I da Área de Processo Administrativo, a partir de 13 de junho de 2013;

- Viviane Vinter Morcelles, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio às Licitações, a partir de 24 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

#### RESUMO DE DECISÃO

**Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 68/12** - Determina ao servidor Maicon Cardoso Bicca, matrícula 41.281, o **retorno ao exercício** do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabe-

lece o art. 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005. Acaso durante o período de avaliação do estágio probatório perceba-se a impossibilidade do servidor desempenhar suas funções, será instaurado novo procedimento com vistas à aferição do cumprimento dos requisitos mínimos para o exercício do cargo público.

**Processo de Sindicância Investigatória nº 19/12** - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 19/12, haja vista a não comprovação de responsabilidade, por parte de algum servidor público, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 1º, da LC 266/08.

**Processo de Sindicância Investigatória nº 21/12** - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 21/12, haja vista a não comprovação da autoria do furto, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08.

Joinville, 27 de junho de 2013

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **DISPENSA**

**Portaria nº 058-GAB/SE** - A Professora **Beatriz Silva Ramos**, matrícula nº **21.754-7**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Anna Maria Harger, em 19 de junho de 2013.

**Portaria nº 059-GAB/SE** - A Professora **Simone Lemos da Silva**, matrícula nº **13.205**, da função de Auxiliar de Direção da E.M.Sen. Carlos Gomes de Oliveira, em 19 de junho de 2013.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

**Portaria nº 060-GAB/SE** - A Professora **Beatriz Silva Ramos**, matrícula nº **21.754-7**, para exercer a função Diretora da E.M. Profª Anna Maria Harger, a partir de 20 de junho de 2013.

**Portaria nº 061-GAB/SE** - A Professora **Simone Lemos da Silva**, matrícula nº **21.754-7**, para exercer a função de Diretora da E.M. Prof. Aluizius Sehnem, a partir de 20 de junho de 2013.

**Portaria nº 062-GAB/SE** - A Professora **Maria Sueli Cabral da Maia**, matrícula nº **14.004**, da função de Diretora da E.M. Anna Maria Harger, em 1º de junho de 2013, pelo motivo de sua aposentadoria.

**Roque Antonio Mattei**  
Secretário de Educação

**Anelise Terezinha Poffo**  
Diretora Executiva

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 065/2013/SMS

Regulamenta o uso das ambulâncias da Secretaria da Saúde, segundo categorias, setores e tipo de evento a ser atendido.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, Dr. Armando Dias Pereira Junior, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento à Portaria GM/MS Nº 2048,

#### RESOLVE,

#### Art. 1º - DA CLASSIFICAÇÃO:

- **Veículo ambulância tipo A** - veículo destinado somente ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.

- **Veículo ambulância de suporte básico tipo B** - veículo destinado ao transporte inter-hospitalar com risco de vida conhecido e ao atendimento pré - hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

#### Art. 2º - DO SETOR RESPONSÁVEL:

- A Coordenação de Transporte da secretaria da Saúde fica responsável em disponibilizar as ambulâncias do tipo A;

- A coordenação do SAMU municipal fica responsável pelo veículo ambulância tipo B.

#### **Art.3º - DOS EVENTOS:**

**3.1 - A Coordenação de Transporte** atenderá as solicitações de transporte nas seguintes situações:

**A** – Transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos Físio e Quimioterápico agendados;

**B** – Transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio (TFD), quando solicitado pelo setor de regulação da Secretaria da Saúde;

**C** – Transporte de pacientes para **REPATRIAMENTO** quando da alta hospitalar, solicitado pela Assistente Social do Hospital;

**D** – Transporte de paciente solicitado pela Unidade de Atenção básica, com acompanhamento de um técnico da Unidade solicitante;

**E** – As remoções referentes às alíneas **a**, **b** e **c** serão realizadas com ambulância tipo **a**, o qual o paciente não necessitará de equipamentos especiais, somente maca e motorista.

**F** – As remoções da alínea **d** serão realizadas com as ambulâncias disponíveis nos PA's, ficando as mesmas vinculadas a sua área de atendimento e tendo como base a sua unidade de pronto atendimento regulada pela coordenação de transporte.

**3.2 - A Coordenação do SAMU Municipal** atenderá as solicitações de transportes nas seguintes situações:

**A** - eventos realizados pelas secretarias, autarquias e fundações ligadas diretamente a prefeitura municipal de Joinville;

**B** – transporte de pacientes acamados com necessidades de reposicionamento de sonda ou cânulas;

**C** – pacientes com fratura de membros inferiores com alguma alteração clínica que necessite de nova avaliação médica;

**D** – paciente com dificuldade de locomoção com algia aguda com necessidade de analgesia;

**E** – repatriamento de pacientes que necessitem de equipamentos e acompanhamento técnico.

#### **Art.4º – Do horário de atendimento**

**A** - o horário das ambulâncias do **tipo a** é de segunda a sexta das 07h00min às 17h00min. para o atendimento dos eventos do item **3.1** alínea **a** e **b**, e de segunda a sábado das 07h00min as 17h00min para o atendimento do item **3.1** alínea **c**.

**B** – o horário de atendimento das ambulâncias do **tipo b** é de segunda a domingo das 07h00min às 19h00min, incluindo feriados.

#### **Art.5º – Do veto ao atendimento**

**A** - em eventos da iniciativa privada e eventos públicos com fins lucrativos.

**B** – quando da transferência de hospital para hospital, ficando sob a responsabilidade dos nosocômios o traslado.

#### **Art. 6º - Disposições gerais:**

- as solicitações do item **3 – 3.1 alínea a** serão agendadas via telefone (3481-5134) com no mínimo de 24 horas de antecedência a confirmação se dará em 12 horas vinculada a disponibilidade de veículos.

- para os atendimentos do TFD **do item 3 – 3.1 alínea b** a GUPCAA enviará a coordenação de transporte a relação dos nomes dos pacientes, acompanhantes, cpf, destino, e horário das consultas e outros procedimentos com 48 horas de antecedência.

- para o repatriamento que trata o item **3 – 3.1 alínea c**, a assistente social do hospital solicitante, informará a coordenação de transporte a alta hospitalar e a necessidade do tipo de veículo via fax (3481-5134) de segunda a sexta feira, aos sábados a solicitação será via celular (8435-9700) com o coordenador de transporte.

- a solicitação de transporte oriundo da unidade de básica de saúde, será efetuada pela coordenação e/ou enfermeira das unidades para a coordenação de transporte, que por sua vez entrará em contato com a supervisão do PA da área da unidade solicitante.

- as solicitações para atendimentos em eventos das secretarias, autarquias e fundações ligadas diretamente a prefeitura municipal de Joinville, deverão ser encaminhadas via ofício com trinta dias de antecedência à secretaria municipal da saúde que por vez enviará a coordenação do SAMU municipal para análise e posterior retorno da viabilidade do atendimento, fica sob a responsabilidade do órgão solicitante a alimentação da equipe.

- os atendimentos das alíneas a, b, c e d do item 3.2 serão reguladas pelo SAMU/Joinville (192).

#### **Nota explicativa:**

Para que a Secretaria disponibilize este tipo de atendimento

a população, necessitará a contratação via concurso público de dois motoristas e dois técnicos de enfermagem em escala de 12x36, que ficarão a disposição no SAMU municipal.

A secretaria já disponibilizou para a coordenação municipal do SAMU um veículo kangoo ambulância para este tipo de atendimento.

A Secretaria deverá adquirir os materiais e equipamentos, conforme descrito na portaria gm /ms 2048 de 05 de novembro de 2002, item 3 - 3.1.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de Maio de 2013.

**Armando Dias Pereira Júnior**

Secretário Municipal da Saúde

## **SECRETARIA DA SAÚDE**

### **PORTARIA Nº 080/2013/SMS**

Institui Comissão para organização das eleições para Diretor, Vice-Diretor do corpo clínico da Secretaria da Saúde e o Comitê de Ética.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão para organização das eleições para Diretor, Vice-Diretor do corpo clínico da Secretaria da Saúde e o Comitê de Ética, qual sejam seus membros:

- Dr. Carlos Evaristo R. Lima – Representante GUPCAA;

- Dr. Carlos Eliel Torres – Representante GUVS;

- Dr. Marcos André Wehmuth – Representante GUAB;

- Dr. Evaristo Iglesias – Representante GUVS;

- Dr. Cassiano Ucker – Representante GUSR;

- Patrícia Luzia Johann Teochi – Coordenadora do Proge-sus;

- Marian Carlsson – Administradora Pública;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de Junho de 2013.

**Armando Dias Pereira Júnior**

Secretário Municipal da Saúde

## **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

### **PORTARIA Nº 41/2013**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348, de 01 de abril de 2013 e Decreto nº 7526 de 15/09/2011 que dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica,

#### **Designa,**

Art. 1º - Membros para comporem a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Municipal São José:

- Dr. Renato Almeida Couto de Castro - Coordenador Programa de Residência Médica (PRM) em Anestesiologia

- Dr. Valdir Steglich - Coordenador PRM em Cirurgia da Mão

- Dr. Carlos Augusto Fischer - Coordenador PRM em Cirurgia Geral

- Dra. Raquel Wanzuita - Coordenadora PRM em Clínica Médica

- Dra. Regiane Gomes da Silva - Coordenadora PRM em Medicina da Família e Comunidade

- Dr. Milton Caldeira Filho - Coordenador PRM em Medicina Intensiva

- Dra. Luciane Mônica Deboni - Coordenadora PRM em Nefrologia

- Dra. Carla Heloisa Cabral Moro - Coordenadora PRM em Neurologia

- Dr. Carlos Henrique Maçaneiro - Coordenador PRM em Ortopedia e Traumatologia

- Dr. Hercílio Fronza Júnior - Coordenador PRM em Patologia

- Dr. Vasco Antonio de Amorim Alcantara - Coordenador

PRM em Pediatria

- Líder de Área Médica SRMEPT

- Um médico residente representante e um médico residente suplente

Art.2º - Os representantes dos médicos residentes na Comissão de Residência Médica serão livremente eleitos pelos médicos residentes, em escrutínio direto e secreto conforme Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005.

Art.3º - Convalido todos os atos realizados por esta Comissão até o presente momento.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 58/2012 de 12 de Novembro de 2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de Junho de 2013

**Marcos Luiz Krelling**

Diretor Presidente

## **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

### **PORTARIA Nº 309/2013**

Torna público o Edital de Chamada Pública para Patrocínio de Projetos pela Companhia Águas de Joinville - 002/2013.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado desta, e de acordo com o estabelecido na Resolução 005/2011,

#### **APROVA:**

**Art. 1º** - O **Edital** de Chamada Pública 002/2013, **anexo \***, que dispõe sobre a Chamada Pública de Projetos para Patrocínio pela Companhia Águas de Joinville;

#### **AUTORIZA:**

**Art. 2º** - A divulgação, em mídia impressa e falada, da abertura do processo seletivo para definição de projetos a serem patrocinados pela empresa no segundo semestre de 2013, na modalidade de Concessão de Patrocínio por Seleção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27/06/2013 21 de junho de 2013.

**NELSON J. POSSAMAI**

Diretor-Presidente

**\* (O anexo à Portaria 309/2013-CAJ encontra-se no final desta edição, em “EDITAIS”)**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 25/2013**

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve,**

Considerando o Memorando nº 1198/2013-PGM de 23 de maio de 2013 da Procuradoria Geral do Município, no qual recomenda instaurar procedimento administrativo para o reconhecimento de dívida da empresa Fundação Getúlio Vargas formalizado pelo contrato 143/2011, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a Realização de Palestras “Modelagem de Processos no Trabalho”;

Determino que seja instaurado Processo Administrativo em virtude do exposto acima e nomeio os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

- Francisco Rohling (presidente) – Secretaria de Administração

- Thiago Roberto Pereira (membro) – Secretaria de Administração

- Simone Rieper Casas (membro) – Secretaria de Administração

Joinville, 05 de junho de 2013.

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Administração

## IPREVILLE

### PORTARIA Nº 014, de 14 de junho de 2013.

Autoriza condutores de veículo oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009.

**A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “d”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, bem como nos termos do artigo 12 do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam igualmente autorizados a conduzir veículos oficiais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, e nos termos da Portaria nº 10/2013, além dos servidores indicados no art. 1º da Portaria nº 10/2013 os seguintes servidores do quadro de lotação do IPREVILLE, não ocupantes do cargo de motorista:

- Hélio Eugênio Lunelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 7;
- Juliana Ristow Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 49;
- Luiz Paulo dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Joinville, 14 de junho de 2013.

**MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON**  
Diretora-Presidente do IPREVILLE

## ITTRAN - GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

### PORTARIA Nº 089/2013

Delega poderes ao Diretor Administrativo Financeiro.

O Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 15, incisos V, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Delegar ao Diretor Administrativo Financeiro, Sr. André Fernandes, poderes para movimentação de recursos do ITTRAN perante instituições financeiras, especialmente realização de pagamentos e movimentações financeiras pela via eletrônica, sempre em conjunto com outro Diretor do ITTRAN.

**Art. 2º** – Fica revogada a Portaria nº 016/2013.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de junho de 2013.

**Romualdo Theophanes de França Junior**  
Diretor Presidente

## ITTRAN - GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

### PORTARIA Nº 90/2013

Delega poderes ao Diretor de Trânsito.

O Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 15, incisos V e XIV, combinado com art. 17, parágrafo único, inciso II, alínea b, todos da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Delegar ao Diretor de Trânsito a função de autoridade de trânsito no Município de Joinville.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de junho de 2013.

**Romualdo Theophanes de França Junior**  
Diretor Presidente

## FUNDEMA

### PORTARIA nº 007/2013

**Altera portaria nº 008/2012 que autoriza servidores a conduzirem veículos da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.**

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Aldo Borges, nomeado através do Decreto Municipal n. 19.964/13, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação da Fundema nº 2.419/90, e em conformidade com o Art. 11, inciso IX do ESTATUTO da Fundema, aprovado pelo Decreto nº 6.457/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionada a dirigir veículos da frota oficial da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, a partir desta data.

Nome	Matrícula	CNH
REGINALDO DA ROZA	162	00908228456
JOSE CARTAPASSO	163	03033502818

Art. 2º - Alterar a Portaria nº 008/2012, incluindo os servidores supracitados na relação de servidores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de junho de 2013.

Joinville, 24 de junho de 2013.

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente  
**RESOLUÇÕES**

### Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI Lei 4.733/2003 e alterada pela Lei 6.588/2009

#### Resolução nº 005/2012

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosa, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 18 de dezembro de 2012.

**Considerando:**

- A lei federal nº 12.213/2010 que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; sendo um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos aos idosos;
- A desvinculação do Fundo Municipal do Idoso – FMDI, como unidade orçamentária da unidade gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tornando-se Unidade Gestora com conta própria para o FMDI;
- Que o fornecimento de passagens e hospedagens para conselheiros e outras pessoas que venham representar os conselhos em viagens de interesse do município, tem como objetivo atender a necessidade dos conselheiros referente a participação em eventos, conferências, cursos, garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes;
- A importância de fortalecer a atuação dos conselhos no desenvolvimento de suas funções estimulando a participação, garantindo assim a formação continuada dos mesmos.

**RESOLVE APROVAR:**

A realização de um novo processo de licitação para a contratação de serviços para o fornecimento de passagens aé-

reas e rodoviárias para garantir a atuação dos conselheiros referente à participação em eventos, conferências, cursos, garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes.

Joinville, 18 de dezembro de 2012.

**Estefania Rosa Basi**  
Presidente do COMDI

#### Resolução nº 006/2012

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosa, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 20 de novembro de 2012.

**Considerando:**

- A lei federal nº 12.213/2010 que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; sendo um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos aos idosos;
- Que o fornecimento de passagens e hospedagens para conselheiros e outras pessoas que venham representar os conselhos em viagens de interesse do município, tem como objetivo atender a necessidade dos conselheiros referente a participação em eventos, conferências, cursos, garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes;
- A importância de fortalecer a atuação dos conselhos no desenvolvimento de suas funções estimulando a participação, garantindo assim a formação continuada dos mesmos.

**RESOLVE APROVAR:**

O aditivo do contrato nº 33/2010, da Empresa Efhatar Agência de Viagens LTDA, referente à prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens, mais correção inflacionária do período conforme cláusula 3.3 do referido contrato, com vigência de 06 meses a partir de 10/01/2013.

Joinville, 20 de novembro de 2012.

**Estefania Rosa Basi**  
Presidente do COMDI

### Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI Lei 4.733/2003 e alterada pela Lei 6.588/2009

#### Resolução nº 001/2013

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 15 de fevereiro de 2013, tendo em vista a prerrogativa do Conselho em divulgar suas ações enquanto órgão articulador e proponente da política pública

**RESOLVE APROVAR:**

A contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de materiais gráficos, conforme atividades descritas no Termo de Referência - TR, para a divulgação das ações do conselho, como também visibilidade deste órgão no município efetivando e consolidando a política pública de atendimento ao idoso.

Joinville, 15 de fevereiro de 2013.

**Valmir Poli**  
Vice Presidente do COMDI

#### Resolução nº 002/2013

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 15 de fevereiro de 2013, tendo em vista a prerrogativa do Conselho em divulgar suas ações enquanto órgão articulador e proponente da política pública

**RESOLVE APROVAR:**

O Plano Plurianual do COMDI, referente as metas e ações dos exercícios de 2014-2017, conforme solicitação expressa no ofício 031/2013/SAS/ADM de 06 de fevereiro de 2013, que consubstancia o anexo desta resolução.

Joinville, 15 de fevereiro de 2013.

**Valmir Poli**  
Vice Presidente do COMDI

**Resolução nº. 003/2013.****Dispõe sobre o Plano Plurianual do COMDI para o exercício de 2014-2017.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião extraordinária do dia 21 de Maio de 2013.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando que o COMDI possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando que o Plano de Aplicação consiste na distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções da política definida no Plano de Ação elaborado e aprovado pelo COMDI através da Resolução nº II/2012 de 05 de junho de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a resolução nº 002 de 15 de fevereiro de 2013, relacionado ao Plano Plurianual do COMDI, referente ao exercício de 2014-2017.

Art. 2º - Fica aprovado o Plano Plurianual do COMDI, referente ao exercício 2014-2017, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 21 de Maio de 2013.

**Estefania Rosa Basi**  
Presidente do COMDI

**Acassia Amorim Rodrigues**  
Assessora Técnica do COMDI

**Resolução nº. 004/2013****Dispõe sobre o Plano de Ação do COMDI para o exercício de 2014.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 21 de Maio de 2013.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando que o COMDI possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando que o Plano de Ação tem como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas, que possam fortalecer e consolidar a Política de Assistência Social no Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação do COMDI, referente ao exercício de 2014, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 21 de Maio de 2013.

**Estefania Rosa Basi**  
Presidente do COMDI

**Acassia Amorim Rodrigues**  
Assessora Técnica do COMDI

**Resolução nº. 005/2013**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 21 de maio de 2013.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando a Política Nacional do Idoso – Lei 8.842 de jan/1994. o Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 01/10/2003, a Resolução nº 03/2012 e alterações;

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Fiscalização de ILPIs e Cadastro de Entidades de Atendimento ao Idoso;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir a inscrição da entidade Associação Ventura de Assistência ao Idoso, à Criança e ao Adolescente pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPIs.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de Maio de 2013.

**Estefania Rosa Basi**  
Presidente do COMDI

**Resolução nº. 006/2013**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 18 de junho de 2013.

Considerando:

- Que o fornecimento de passagens e hospedagens para conselheiros e outras pessoas que venham representar os conselhos em viagens de interesse do município, tem como objetivo atender a necessidade dos conselheiros referente à participação em eventos, conferências, cursos, garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes;

- A importância da continuidade dos serviços prestados referente ao fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, com o objetivo de otimizar e agilizar a participação dos conselheiros nos eventos;

- O fortalecimento da atuação dos conselhos no desenvolvimento de suas funções estimulando a participação garantindo assim a formação continuada dos mesmos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Resolução 005/2012 de 18/12/2012 referente à contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens, para conselheiros e outras pessoas que venham representar o conselho em viagens de interesse do município;

Art. 2º - Aprovar a contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, conforme solicitação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (COMDI) pelo período de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação contratual.

Joinville, 18 de Junho de 2013.

**Estefania Rosa Basi**  
Presidente do COMDI

**Resolução nº. 007/2013****Dispõe sobre o Plano de Aplicação do COMDI para o exercício de 2013**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme deliberação de reunião ordinária do dia 18 de junho de 2013.

Considerando que o COMDI é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da Política de Defesa dos Direitos do Idoso;

Considerando que o COMDI possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando que o Plano de Aplicação tem como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas, que possam fortalecer e consolidar a Política Municipal do Idoso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Resolução 004/2012 de 30/07/2012, a qual aprova o Plano de Aplicação de 2013 do FMDI.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação do FMDI, referente ao exercício de 2013, com as devidas alterações, conforme orientação da Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, que consubstancia o Anexo I e II desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 18 de Junho de 2013.

**Estefania Rosa Basi**  
Presidente do COMDI

**Resolução nº. 008/2013**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 18 de junho de 2013.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando a Política Nacional do Idoso – Lei 8.842 de jan/1994. o Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 01/10/2003, a Resolução nº 03/2012 e alterações;

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Fiscalização de ILPIs e Cadastro de Entidades de Atendimento ao Idoso;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir a Renovação de Inscrição da Entidade Associação Beneficente Evangélica de Joinville – ABEJ pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Joinville, 18 de Junho de 2013.

**Estefania Rosa Basi**  
Presidente do COMDI

**Resolução nº. 009/2013**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 18 de junho de 2013.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando a Política Nacional do Idoso – Lei 8.842 de jan/1994, o Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 01/10/2003, a Resolução nº 03/2012 e alterações;

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Fiscalização de ILPIs e Cadastro de Entidades de Atendimento ao Idoso;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Inscrição da Casa de Repouso Por do Sol Ltda – ME – CASA 1, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 851, bairro América, neste município, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPIs.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de Junho de 2013.

**Estefania Rosa Basi**  
Presidente do COMDI

Conselho Municipal do Programa Bolsa Família  
**Lei nº 5.277 de 18 de Agosto de 2005**

#### Resolução nº 001/2013

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 19 de fevereiro de 2013, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

#### Considerando:

- Que o objetivo do Plano de Ação é aplicar os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) do Programa Bolsa Família em atividades realizadas pela Coordenação do Sistema de Informação Municipal de Assistência Social, na qual inclui aquisição de equipamentos de informática, aquisição de móveis e capacitação aos operadores do sistema; como também ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria da Saúde na operacionalização do programa.

- O ofício nº 008/2013 – GP/SIMAS de 01/02/2013 solicitando a incorporação ao orçamento 2013 do saldo reprogramado do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M PBF, sendo que essa incorporação faz-se necessária uma vez que o recurso financeiro não foi utilizado em tempo hábil em 2012.

#### RESOLVE APROVAR:

A incorporação ao orçamento 2013 do saldo reprogramado do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M PBF no valor total de R\$ 248.659,58, considerando que R\$ 229.243,01 para despesas com investimentos e R\$ 19.416,57 para despesas com custeio.

Joinville, 19 de fevereiro de 2013.

**Fernanda Rossi**  
Presidente do CMPBF

Resolução nº 002/2013

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 05 de março de 2013, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

#### Considerando:

- Que a utilização do recurso do IGD-M deve seguir ao estabelecido no art. 2º da Portaria MDS/GM nº 148/06;

- Que o objetivo do Plano de Aplicação é aplicar os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) do Programa Bolsa Família em atividades realizadas pela Coordenação do Sistema de Informação Municipal de Assistência Social, na qual inclui aquisição de equipamentos de informática, aquisição de móveis e capacitação aos operadores do sistema; como também ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria da Saúde na operacionalização do programa;

- Que o Planejamento de utilização do recurso do IGD-M do ano de 2013 contempla ações da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, sendo: aquisição de um notebook, projetor, cadeira giratória, armário, arquivo e telefone sem fio.

#### RESOLVE APROVAR:

O Planejamento de utilização do recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) referente ao exercício de 2013 no valor de R\$ 166.300,00 para despesas de investimento e R\$ 70.000,00 para despesas de custeio, totalizando R\$ 236.300,00 o valor do planejamento do IGD-M para o exercício de 2013.

Joinville, 05 de março de 2013.

**Fernanda Rossi**  
Presidente do CMPBF

Resolução nº 003/2013

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 06 de junho de 2013, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

#### Considerando:

- Que a utilização do recurso do IGD-M deve seguir ao estabelecido no art. 2º da Portaria MDS/GM nº 148/06;

- Que o objetivo do Plano de Aplicação é aplicar os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) do Programa Bolsa Família em atividades realizadas pela Coordenação do Sistema de Informação Municipal de Assistência Social, na qual inclui aquisição de equipamentos de informática, móveis e capacitação aos operadores do sistema; como também ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria da Saúde na operacionalização do programa;

- O ofício nº 002/2013 – SIMAS solicitando a alteração do Plano de Aplicação 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social na ação de Manutenção dos Serviços de Atenção Básica;

- No item 10, do Plano de Aplicação 2013, onde se lê: “adquirir custeio para manutenção do Programa Bolsa Família (IGD Bolsa Família), sendo que 3% será destinado ao Conselho do Bolsa Família, com valor fixado em R\$ 70.000,00”; alterar para “adquirir custeio para manutenção do Programa Bolsa Família (IGD Bolsa Família), sendo que 3% será destinado ao Conselho do Bolsa Família, com valor fixado em R\$ 65.000,00” e custear diárias para servidores do Cadastro Único em capacitações (IGD-M Programa Bolsa Família), com valor fixado em R\$ 5.000,00;

- Para maior agilidade do processo, pedimos autonomia para gerenciar a liberação das diárias sem a necessidade de nova aprovação deste conselho. Tal responsabilidade ficará atribuída à servidora Elisabeth Deglamann da Costa, matrícula 25352. Esta será responsável pela aprovação e envio de memorando à Gerência de Administração para liberação de diária, respeitando o teto estipulado pelo Plano de Aplicação 2013. Para operacionalização do sistema ficará responsável o servidor Eric do Amaral Bradfield, matrícula 36779;

- Que somente servidores que operacionalizam o sistema e o Cadastro Único tenham acesso a essas diárias;

- Que os conselheiros em reunião extraordinária do dia 06/06/2013 analisaram e deram parecer favorável à proposta apresentada,

#### RESOLVE APROVAR:

Art. 1º A alteração do item 10 do Plano de Aplicação 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social na ação de Manutenção dos Serviços de Ação Básica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de junho de 2013.

**Maria Aparecida Prado Brito**  
Vice-Presidente

Resolução nº 004/2013

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 06 de junho de 2013, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

#### Considerando:

- Que a utilização do recurso do IGD-M deve seguir ao estabelecido no art. 2º da Portaria MDS/GM nº 148/06;

- O ofício nº 077/2013 – GP/SIMAS, solicitando a aprovação e criação de resolução deste Conselho em relação a

liberação de diária para capacitação operacional da V7 do Sistema Cadastro Único que tem por finalidade capacitar novos operadores do sistema;

- Que os conselheiros em reunião extraordinária do dia 06/06/2013 analisaram e deram parecer favorável à proposta apresentada.

#### RESOLVE APROVAR:

Art. 1º A liberação de diária para IGD-M PBF para o servidor Silvano Mateus Pinheiro, matrícula 42300, que participará de uma Capacitação Operacional da V7 do Sistema Cadastro Único, que tem a finalidade de capacitar novos operadores do sistema. O valor da diária é de R\$ 423,00 e a capacitação ocorrerá nos dias 13 e 14 de junho de 2013, na Regional de Programas Social da CAIXA, na Capital do Estado;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de junho de 2013.

**Maria Aparecida Prado Brito**  
Vice-Presidente

## FUNDEMA

### EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0720/11  
Auto de Infração Ambiental nº 002038

Fato Gerador: Poluição Hídrica

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Infrator: Auto Posto Lavação e Transportes Amizade Ltda

1 – Que a penalidade inicialmente imposta, no valor de 50 (cinquenta) UPM's, seja reduzida para o valor de 21 (vinte e uma) UPM's, levando em consideração a atenuante descrita no inciso II do artigo 136, da Lei Complementar nº 29/96 [Código Municipal do Meio Ambiente];

2 – Que a agravante elencada no Auto de Infração Ambiental nº 002038 seja mantida, inclusive com o intuito de não estimular a prática de outras infrações ambientais, eis que, as condicionantes postas não foram cumpridas/sanadas nos prazos e formas previstos.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 20 de junho de 2013.

**Aldo Borges**  
Diretor - Presidente

## FUNDEMA

### EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0161/13  
Fato Gerador: Supressão de Vegetação

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Infrator: Invest Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda

1 – Que a penalidade inicialmente imposta, no valor de 500 (quinhentas) UPM's, seja reduzida, passando da classificação de gravíssima para grave, ou seja, que o autuado seja condenado a pagar o valor correspondente a 50 (cinquenta) UPM's, diante do reconhecimento das atenuantes dos artigos 136, V e 145, § 1º e da manutenção da agravante do artigo 137, VII, todos da LC 29/96;

2 – Que seja apresentada uma proposta de Termo de Ajustamento de Conduta, conforme solicitação de fls. 50, possibilitando a conversão da multa no valor de 50 (cinquenta) UPM's em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, ouvida a Gerência de Controle e Qualidade Ambiental desta Fundação, sobre a projeto que melhor atenda na reparação do dano, nos termos do artigo 72 da Lei 9.605/08;

3 – Que seja realizada a compensação e a reposição da vegetação suprimida, mediante o pagamento do valor de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o Me-

morando nº 252/13/GECON.

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 24 de junho de 2013.

**Aldo Borges**  
Diretor – Presidente

## **FUNDEMA** **EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0345/13  
Auto de Infração Ambiental nº 004400  
Fato Gerador: Licença Ambiental  
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA  
Infrator: Josué de Arração

Com base no artigo 53 da Lei 9.784/99, bem como, na Súmula 473 do STF, determino a revogação do ato administrativo que resultou na emissão do Auto de Infração Ambiental nº 004400, pois idêntico ao Auto de Infração Ambiental nº 003207, tornando-o inválido a partir desta data.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 20 de junho de 2013.

**Aldo Borges**  
Diretor - Presidente

## **JURAT**

CÂMARA.....: SEGUNDA CÂMARA  
SESSÃO DO DIA : 07/05/2013  
PRESIDÊNCIA ....: ADRIANO GESSER  
PROCESSO Nº.....: 808/2013 JURAT  
RECLAMANTE.....: NEUMANN PARTICIPAÇÕES LTDA  
ASSUNTO.....: ITBI – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 38/2012  
RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS  
ACÓRDÃO Nº.....: 37/2013

EMENTA: ITBI – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 38/2012 – RECLAMAÇÃO PROTOCOLADA FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 2º DA LEI 4.857/2003 - INTIMPESTIVIDADE CONFIGURADA – EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **Neumann Participações Ltda**, acordam, os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria de votos, com voto minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, Sr. Adriano Gesser, não conhecer da reclamação em face de sua intempestividade, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Votos divergentes dos julgadores Ivo Márcio Uhlig e Rodrigo Gazzana de Almeida que votaram pelo conhecimento da reclamação em virtude de não terem sido observadas as formalidades do lançamento.

**Adriano Gesser**  
Presidente das Câmaras de Julgamento

**Jussara Nascimento Domingos**  
Relatora

Formalizado em 07 de maio de 2013.

Participou, ainda, do presente julgamento, o Membro: Miqueas Liborio de Jesus.

SESSÃO DO DIA : 14/05/2013  
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser  
PROCESSO Nº : 773/2012/JURAT  
RECLAMANTE : Nair Rita Mensor  
ASSUNTO : IPTU – Isenção  
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser  
ACÓRDÃO : 38/2013

IPTU – ÚNICO IMÓVEL – RESIDENCIA DE CONTRIBUINTE COM RENDA NÃO SUPERIOR AOS DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS – DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA – ISENÇÃO DO IPTU PARA O ANO DE 2011

PROCEDENTE. LEGITIMIDADE ATIVA COMPROVADA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por UNANIMIDADE, pela procedência do pedido do Contribuinte para revisar o lançamento do IPTU do ano de 2011 da Inscrição nº12.01.30.20.2695.0000 e por consequência declarar o Contribuinte isento do IPTU na forma do art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 79/1999.

Joinville, 14 de maio de 2013.

**Adriano Gesser**  
Presidente das Câmaras de Julgamento

**Luís André Beckhauser**  
Relator

CÂMARA : 1ª  
SESSÃO DO DIA : 14/05/2013  
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser  
PROCESSO Nº : 745/2012  
RECLAMANTE : Príncipe Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
ASSUNTO : Impugnação à Notificação de Tributos nº 25/2012  
RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold  
ACÓRDÃO Nº : 39/2013

EMENTA: IPTU. INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO. NOTIFICAÇÃO FISCAL. SUSCITAÇÃO DE ÁREA RURAL. DILIGÊNCIA FISCAL: CARACTERÍSTICAS DO ART. 43 DA L. 1.715/79. IMÓVEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO: LC 318/2010. LANÇAMENTO FISCAL DOS ÚLTIMOS 5 ANOS. EXCLUSÃO DE JUROS E MULTA. RECLAMATÓRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte Príncipe Empreendimentos Imobiliários Ltda., ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento desta JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da Reclamatória, e por maioria de votos, e dar-lhe parcial provimento, a fim de manter a Notificação de Tributos nº 25/2012, porém, expurgando-lhe juros e multa.

Voto divergente do julgador Luís André Beckhauser, que votou por dar parcial provimento à Reclamatória pois reconhece a incidência do IPTU sobre o caso concreto, no entanto, entende necessário o cancelamento dos lançamentos relativos aos exercícios de 2007 a 2010, porque anteriores ao pedido administrativo; ademais, premente o respeito à segurança jurídica, e às práticas reiteradas da Administração que efetuam os lançamentos fiscais *ex nunc*.

Voto parcialmente vencido da relatora, que votou por negar provimento à Reclamatória, a fim de manter integralmente a Notificação de Tributos nº 25/2012 com base no art. art. 32, § 1º, CTN, 43 da Lei nº1.715/79, e art. 27, I, da Lei Complementar nº 318/2010.

Participaram deste julgamento os membros Cristiano de Oliveira Schappo, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Luís André Beckhauser, Moacir Francisco de Assis, e como defensor da Fazenda Pública, Luiz Henrique Lima, sob a Presidência de Adriano Gesser.

**Adriano Gesser**  
Presidente das Câmaras de Julgamento

**Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold**  
Relatora

SESSÃO DO DIA : 07/05/2013  
PRESIDÊNCIA ....: ADRIANO GESSER  
PROCESSO Nº.....: 561/2010 JURAT  
RECLAMANTE.....: MARTINELLI AUDITORES  
ASSUNTO.....: ISSQN – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 31/2010  
RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS  
ACÓRDÃO Nº.....: 40/2013

EMENTA: ISSQN – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 31/2010 - SOCIEDADE DE CONTADORES/AUDITORES. 1) DECADÊNCIA, VALORES LANÇADOS ANTERIORMENTE A 22 DE MAIO DE 2005 – RECONHECIMENTO - EXISTÊNCIA DE VALORES RECOLHIDOS À TÍTULO DE ISSQN – APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 150

DO CTN. 2) REVISÃO DE LANÇAMENTO – POSSIBILIDADE – FATOS NÃO CONHECIDOS DA ADMINISTRAÇÃO QUANDO DO LANÇAMENTO ANTERIOR – INCISO VIII, ART. 149 DO CTN (IMPESSOALIDADE E CARÁTER EMPRESARIAL). 3) LCM 222/2006 – PRETENSÃO DE OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA NOVENTENA – NÃO OCORRÊNCIA – LEI QUE NÃO CRIA NEM MAJORA TRIBUTO, APENAS ESTIPULA CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO (ALÍNEA “C”, INCISO III, DO ART. 150 DA CF). 4) PRETENSÃO DE EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO MUNICÍPIO – REINVIDICAÇÃO AFASTADA – SERVIÇO DE AUDITORIA ENQUADRADO NO SUBITEM 17.16 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LCM 155/2003, ALTERADA PELA LCM 161/2004 – IMPOSTO DEVIDO NO MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR. 5) CORREÇÃO MONETÁRIA – PEDIDO DE EXCLUSÃO – NÃO ACOLHIMENTO – PREVISÃO LEGAL. 6) RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA MODALIDADE DE ALÍQUOTA FIXA – IMPOSSIBILIDADE - SOCIEDADE QUE, DE FATO, NÃO PRESTA SERVIÇOS DE FORMA PESSOALÍSSIMA, SOBRETUDO, NA FIGURA DOS SÓCIOS E, QUE ATUOU COM CARÁTER EMPRESARIAL – INAPLICABILIDADE DA FORMA DE RECOLHIMENTO DIFERENCIADA CONTIDA NOS §§ 1º E 3º DO DECRETO-LEI 406/68 – NOTIFICAÇÃO MANTIDA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **Martinelli Auditores**, acordam, os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação. Preliminarmente, a Relatora votou por manter na contracapa do processo, em envelope fechado, documento desentranhado (Relatório Fiscal Complementar emitido pela Autoridade Fiscal), ao que foi acompanhada pela julgadora Mara Regina Machado Moura. Divergiram da Relatora os julgadores Rodrigo Gazzana de Almeida e Hilton Ricardo Probst, que votaram por não ser possível a juntada. Com o empate, a questão foi decidida com o voto minerva, proferido oralmente pelo Presidente das Câmaras de Julgamento, Sr. Adriano Gesser, que acompanhou a Relatora, para manter o documento na contracapa do processo. Quanto a decadência dos valores lançados anteriormente a 22 de maio de 2005, por unanimidade de votos, foi reconhecida. No mérito, por maioria de votos, com voto minerva, por escrito, do Presidente das Câmaras de Julgamento, Sr. Adriano Gesser, que acompanhou a Relatora, negar provimento ao pedido, nos termos do relatório e votos que passam a integrar o presente julgado, **para manter a Notificação de Tributos 31/2010, observada a questão decedencial**. Votos divergentes dos membros Rodrigo Gazzana de Almeida e Hilton Ricardo Probst que votaram pela procedência da reclamação, em face da mudança de critério jurídico, da LCM 222/2006 que estabeleceu novos critérios e ofensa ao princípio da segurança jurídica.

**Adriano Gesser**  
Presidente das Câmaras de Julgamento

**Jussara Nascimento Domingos**  
Relatora

Formalizado em 21 de maio de 2013.

SESSÃO DO DIA : 07/05/2013  
PRESIDÊNCIA ....: ADRIANO GESSER  
PROCESSO Nº.....: 546/2010 JURAT  
RECLAMANTE.....: MARTINELLI AUDITORES  
ASSUNTO.....: DECISÃO DE OFÍCIO Nº 204/2010  
RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS  
ACÓRDÃO Nº.....: 41/2013

EMENTA: ISSQN – DECISÃO DE OFÍCIO 204/2010 QUE ENQUADRA A SOCIEDADE DE CONTADORES COMO CONTRIBUINTE REGULAR DO ISSQN, OU SEJA, RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA REGRA GERAL, SOBRE A RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS – MANUTENÇÃO DA DECISÃO - SOCIEDADE QUE, DE FATO, NÃO PRESTA SERVIÇOS DE FORMA PESSOALÍSSIMA, SOBRETUDO, NA FIGURA DOS SÓCIOS E QUE, ATUOU COM CARÁTER EMPRESARIAL – INAPLICABILIDADE DE ENQUADRAMENTO NA MODALIDADE DE ESTIMATIVA FIXA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREVISTA NOS §§ 1º E

3º DO DECRETO-LEI 406/68 – DECISÃO DE OFÍCIO MANTIDA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **MARTINELLI AUDITORES**, acordam, os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação. Preliminarmente, a Relatora votou por manter na contracapa do processo, em envelope fechado, documento desentranhado (Relatório Fiscal Complementar emitido pela Autoridade Fiscal), ao que foi acompanhada pela julgadora Mara Regina Machado Moura. Divergiram da Relatora os julgadores Rodrigo Gazzana de Almeida e Hilton Ricardo Probst, que votaram por não ser possível a juntada. Com o empate, a questão foi decidida com o voto minerva, proferido oralmente pelo Presidente das Câmaras de Julgamento, Sr. Adriano Gesser, que acompanhou a Relatora, para manter o documento na contracapa do processo. No mérito, por unanimidade de votos, **decidiu-se negar provimento à reclamação, para manter a “Decisão de Ofício 204/2010”**, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. O julgador Rodrigo Gazzana de Almeida apenas divergiu quanto ao início dos efeitos da decisão, alegando ser a partir do dia 22 de junho de 2010 (data da notificação da decisão ao contribuinte), ao passo que referida decisão menciona “a partir de 01/07/2010”.

**Adriano Gesser**

Presidente das Câmaras de Julgamento

**Jussara Nascimento Domingos**

Relatora

Formalizado em 21 de maio de 2013.

CÂMARA : Segunda Câmara de Julgamentos  
SESSÃO DO DIA : 16 de abril de 2013  
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser  
PROCESSO Nº : 382/2009/JURAT  
RECLAMANTE : DM Consultoria Ltda  
ASSUNTO : Impugnação a Notificação de Tributos  
RELATOR : Rodrigo Gazzana de Almeida  
ACÓRDÃO : 42/2013

**EMENTA:** NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. ISSQN. ARGUIÇÃO DE VÍCIOS FORMAIS – NULIDADES AFAS-TADAS POR NÃO PREJUDICAR O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS – DESCRIÇÃO GENÉRICA: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”. ENQUADRAMENTO FEITO PELO SUJEITO PASSIVO: SUBITEM 17.01 DA LISTA DE SERVIÇOS, ALÍQUOTA 2%. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA: PREVALENCIA DO PARÁGRADO ÚNICO DO ART. 22, DA LCM Nº 155/2003. REENQUADRAMENTO FISCAL: SUBITEM 17.02 DA LISTA DE SERVIÇOS, ALÍQUOTA 5%. ANÁLISE DO FATO GERADOR FUNDADO NO OBJETO SOCIAL. AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – MANUTENÇÃO DO ATO FISCAL. NULIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AOS FATOS GERADORES OCORRIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2008 – EQUÍVOCO NO REENQUADRAMENTO PROMOVIDO PELO FISCO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara, por UNANIMIDADE, conhecer da reclamação e por maioria de votos, dar PROVIMENTO PARCIAL, determinando a nulidade dos créditos tributários decorrentes dos fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2008, visto que o contrato de prestação de serviços, acostado aos autos (fl. 52), demonstra que a natureza do serviço prestado é de “administração de condomínios”, cujo enquadramento recai no subitem 17.12, da lista de serviços, anexa à Lei Complementar Municipal nº 155/2003.

Vencido parcialmente o Relator que votou no sentido de negar provimento a Reclamação e vencido o Julgador Hilton Ricardo Probst que votou no sentido de dar total provimento à reclamação, em face de erro no enquadramento do serviço executado.

Participaram do julgamento os julgadores Hilton Ricardo Probst, Mara Regina Machado Moura e Miqueas Libório de Jesus.

Aprovado em: 21 de maio de 2013.

**Miqueas Liborio de Jesus**  
Julgador Designado para Ementa

**Adriano Gesser**  
Presidente das Câmaras

SESSÃO DO DIA: 30/04/2013  
PRESIDÊNCIA.....: ADRIANO GESSER  
PROCESSO Nº....: 385/2009 JURAT  
RECORRIDO.....: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO  
RECORRENTE....:SERMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA  
ASSUNTO.....: RECURSO ORDINÁRIO  
MATÉRIA.....: REVISÃO DE ENQUADRAMENTO  
RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS  
ACÓRDÃO Nº.....: 43/2013

**EMENTA:** ISSQN - SOCIEDADE SIMPLES LTDA, FRANQUEADA, PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - PRETENSÃO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOB A MODALIDADE FIXA - IMPOSSIBILIDADE – FRANQUIA EMPRESARIAL TIPIFICADA NA LEI 8.955/94 – FRANQUEADO ATUA EM NOME DO FRANQUEADOR - INEXISTÊNCIA DO CARÁTER PERSONALÍSSIMO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. E, AINDA, CONTRATO SOCIAL QUE DEMONSTRA CARÁTER EMPRESARIAL. NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 9º, § 3º DO DL 406/68 c/c ART. 15, § 1º, INCISO II, COM REDAÇÃO DADA PELA LCM 222/2006. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos o presente recurso ordinário interposto por **SERMED Serviços Médicos S/S Ltda**, ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da JURAT, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, por maioria de votos, com voto minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, Sr. Adriano Gesser, que acompanhou a Relatora, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, negar provimento ao mesmo. Voto divergente do julgador Cristiano de Oliveira Schappo, que votou por dar provimento ao recurso voluntário, enfatizando que o contrato de franquia não desnatura a característica da sociedade, principalmente no que diz respeito à pessoalidade. Acompanharam o voto divergente, do qual ainda acrescentaram outros fundamentos, os julgadores Hilton Ricardo Probst, Luis André Beckhauser e Rodrigo Gazzana de Almeida.

**Adriano Gesser**  
Presidente da Junta Plena

**Jussara Nascimento Domingos**  
Relatora

Formalizado em 28 de maio de 2013.

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: Moacir Francisco de Assis, Jefferson Luiz Roesler e Miqueas Libório de Jesus.

SESSÃO DO DIA: 30/04/2013  
PRESIDÊNCIA.....: ADRIANO GESSER  
PROCESSO Nº....: 660/2011JURAT  
RECORRIDO.....: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO  
RECORRENTE....: TRAUER, HERCULANO & CONCEIÇÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC  
ASSUNTO.....: RECURSO ORDINÁRIO  
MATÉRIA.....: ISSQN - REVISÃO DE ENQUADRAMENTO  
RELATORA.....: ANA CAROLINA KROEFF  
JULGADORA DESIGNADA PARA ACÓRDÃO: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS  
ACÓRDÃO Nº.....: 44/2013

**EMENTA:** ISSQN – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ENQUADRAMENTO NO REGIME FIXO CALCULADO PELO Nº DE PROFISSIONAIS A PARTIR DO REQUERIMENTO – RETROATIVIDADE – IMPOSSIBILIDADE – REGIME QUE PASSA A VIGORAR A PARTIR DO PEDIDO DO INTERESSADO E, SE DEMONSTRAR CUMPRIR OS REQUISITOS LEGAIS – ART. 15, § 1º, INC. II DA LCM 155/2003. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos o presente recurso ordinário interposto por **Trauer, Herculano & Conceição Advogados SC**, ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da JURAT, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, por maioria de votos, com voto minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, Sr. Adriano Gesser, que acompanhou os votos divergentes dos Julgadores Jussara Nascimento Domingos, Moacir Francisco de Assis, Miqueas Libório de Jesus e Jefferson Luiz Roesler, negar provimento ao recurso ordinário.

Vencida a Relatora, que votou por dar total provimento ao pedido e, foi acompanhada pelos julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Hilton Ricardo Probst e Luis André Beckhauser.

**Adriano Gesser**  
Presidente da Junta Plena

**Jussara Nascimento Domingos**  
Relatora

Formalizado em 28 de maio de 2013.

SESSÃO DO DIA : 28/05/2013  
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER (em exercício)  
PROCESSO Nº : 691/2011  
RECLAMANTE : MAMEDES TEODORO PEREIRA  
ASSUNTO : REVISÃO DE ITBI  
RELATOR (A) : DANIELA CRISTINA LOPES DE BRITO BACHTOLD  
REMESSA DE OFÍCIO Nº : 46/2012  
ACÓRDÃO : 45/2013

**EMENTA:** ITBI. EMISSÃO DE GUIA PARA PAGAMENTO. DISCORDÂNCIA. PEDIDO DE REVISÃO. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA DA FAZENDA. LAUDO TÉCNICO. ART. 148 CTN. RECLAMAÇÃO. REFERÊNCIA A NOVO VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO FAZENDÁRIO. VÍCIOS FORMAIS: SUPERAÇÃO. APURAÇÃO FAZENDÁRIA DESCONSIDERADA. AVALIAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE: ADOÇÃO. REMESSA OBRIGATORIA A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto pelo Presidente das Câmaras de Julgamento da JURAT, em que é parte MAMEDES TEODORO PEREIRA, ACORDAM os Membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, negar provimento à remessa de ofício, a fim de manter integralmente a decisão de 1ª instância.

Participaram deste julgamento os membros Cristiano de Oliveira Schappo, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Hilton Ricardo Probst, Jussara Nascimento Domingos, Luis André Beckhauser, Miqueas Libório de Jesus, Moacir Francisco de Assis, Rodrigo Gazzana de Almeida, e como defensor da Fazenda Pública, Thiago de Oliveira Vargas, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 28 de maio de 2013.

**Adriano Gesser**  
Presidente da Junta Plena (em exercício)

**Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold**  
Relatora

SESSÃO DO DIA : 28/05/2013  
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser  
PROCESSO Nº : 525/2010/JURAT  
RECLAMANTE : Posto Miosotis Ltda.  
ASSUNTO : Impugnação ao Auto de Infração nº 31/2010  
RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold  
ACÓRDÃO : 46/2013

**EMENTA:** INTIMAÇÃO FISCAL. NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTIPULADO. AUSÊNCIA DE PRÉVIO PROCEDIMENTO FISCAL INSTAURADO. INAPLICABILIDADE. EMBARAÇO A AÇÃO FISCAL NÃO CARACTERIZADO. AUTO DE INFRAÇÃO. ERRÔNEA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. NULIDADE. REMESSA OBRIGATORIA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **Posto Miosotis Ltda**.

**ACORDAM** os Membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos, julgar impropriedade a remessa de ofício, mantendo inalterada a decisão da Segunda Câmara, nos termos do voto divergente do julgador Luís André Beckhauser, com fundamento da existência de erro na tipificação do auto de infração, uma vez que inexistiu embaraço à fiscalização, pois a reclamante não é contribuinte do ISSQN. O julgador Miqueas Liborio de Jesus acompanhou o voto divergente com fundamentação diversa no sentido da existência de vício material por erro da tipificação do auto de infração, sendo que não houve embaraço à fiscalização, mas sim o não atendimento a intimação. O julgador Cristiano de Oliveira Schappo também acompanhou o voto do relator, todavia, acrescentando a fundamentação exarada quando da prolação de voto no PTAC nº 521/10, no sentido de que inexistiu início de fiscalização, fato que importa na impossibilidade da configuração de embaraço a fiscalização, bem como, pela tipificação equivocada do auto de infração. O julgador Hilton Ricardo Probst também acompanhou ao voto divergente, porém, com os fundamentos de seu voto proferido no julgamento em 1ª instância.

Vencida a Relatora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold que entendeu pelo provimento da remessa para reformar a decisão de 1ª instância, tendo em vista a inexistência de comprovação formal do pedido de prorrogação do prazo para a entrega da documentação solicitada, reforçando os termos do voto vista proferido no dia 28/04/2011, quando do julgamento do PTAC nº 504/2010.

Por 7 votos a 1, decidiu-se negar provimento a remessa de ofício, mantendo integralmente a decisão de 1ª instância, para tornar nulo o auto de infração nº 64/2010.

Joinville, 28 de maio de 2013.

**Adriano Gesser**

Presidente da Junta Plena em Exercício

**Luís André Beckhauser**

Divergente Vencedor

SESSÃO DO DIA : 28/05/2013  
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser  
PROCESSO Nº : 521/2010/JURAT  
RECLAMANTE : Schulz S.A.  
ASSUNTO : Impugnação ao Auto de Infração nº 64/2010  
RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold  
ACORDÃO : 47/2013

EMENTA: INTIMAÇÃO FISCAL. NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTIPULADO. AUSÊNCIA DE PRÉVIO PROCEDIMENTO FISCAL INSTAURADO. INAPLICABILIDADE. EMBARAÇO A AÇÃO FISCAL NÃO CARACTERIZADO. AUTO DE INFRAÇÃO. ERRÔNEA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. NULIDADE. REMESSA OBRIGATORIA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por Schulz S.A.

**ACORDAM** os Membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos, julgar impropriedade a remessa de ofício, mantendo inalterada a decisão da Segunda Câmara, nos termos do voto divergente do julgador Luís André Beckhauser, com fundamento da existência de erro na tipificação do auto de infração, uma vez que inexistiu embaraço à fiscalização, pois a reclamante não é contribuinte do ISSQN. O julgador Miqueas Liborio de Jesus acompanhou o voto divergente com fundamentação diversa no sentido da existência de vício material por erro da tipificação do auto de infração, sendo que não houve embaraço à fiscalização, mas sim o não atendimento a intimação. O julgador Cristiano de Oliveira Schappo também acompanhou o voto do relator, todavia, acrescentando a fundamentação exarada quando da prolação de voto no PTAC nº 521/10, no sentido de que inexistiu início de fiscalização, fato que importa na impossibilidade da configuração de embaraço a fiscalização, bem como, pela tipificação equivocada do auto de infração.

Vencida a Relatora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold que entendeu pelo provimento da remessa para reformar a decisão de 1ª instância, tendo em vista que a documentação somente foi apresentada juntamente com a reclamação e reforçando os termos do voto vista proferido no dia 28/04/2011, quando do julgamento do PTAC nº 504/2010.

Por 7 votos a 1, decidiu-se negar provimento a remessa de ofício, mantendo integralmente a decisão de 1ª instância, para tornar nulo o auto de infração nº 64/2010.

Joinville, 28 de maio de 2013.

**Adriano Gesser**

Presidente da Junta Plena em Exercício

**Luís André Beckhauser**

Divergente Vencedor

PRESIDÊNCIA : Moacir Francisco de Assis  
SESSÃO DO DIA : 28/05/2013  
PROCESSO Nº : 293/2008/JURAT  
RECLAMANTE : Laboratório Médico Dona Francisca  
ASSUNTO : Impugnação Lançamento ISS  
RELATOR : Luís André Beckhauser  
ACORDÃO : 48/2013

EMENTA: ISS. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS POR LABORATÓRIOS DE ANÁLISES. BASE DE CÁLCULO – PREÇO DOS SERVIÇOS. ALÍQUOTA VARIÁVEL. ENQUADRAMENTO NO ITEM “2” DA LISTA DE SERVIÇOS ENUMERADO PELA LEI N.2.212/87. CONTRIBUINTE QUE NÃO SATISFAZ OS REQUISITOS LEGAIS PARA O REGIME DE TRIBUTAÇÃO ESPECIAL POR ALIQUOTA FIXA. RECURSO IMPROCEDENTE.

Vistos e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria, julgar impropriedade o Recurso Voluntário, mantendo a decisão da Segunda Câmara. Voto parcialmente vencido do relator quanto a aplicação da benesse do art. 84 da Lei 1.330/73 e totalmente divergente do julgador Hilton Ricardo Probst que deu provimento integral ao recurso.

**Moacir Francisco de Assis**

Presidente da Junta Plena *AD HOC*

**Luís André Beckhauser**

Relator

PRESIDÊNCIA : Moacir Francisco de Assis  
SESSÃO DO DIA : 28/05/2013  
PROCESSO Nº : 291/2008/JURAT  
RECLAMANTE : Laboratório Microtec S/S Ltda.  
ASSUNTO : Impugnação Lançamento ISS  
RELATOR : Luís André Beckhauser  
ACORDÃO : 49/2013

EMENTA: ISS. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS POR LABORATÓRIOS DE ANÁLISES. BASE DE CÁLCULO – PREÇO DOS SERVIÇOS. ALÍQUOTA VARIÁVEL. ENQUADRAMENTO NO ITEM “2” DA LISTA DE SERVIÇOS ENUMERADO PELA LEI N.2.212/87. CONTRIBUINTE QUE NÃO SATISFAZ OS REQUISITOS LEGAIS PARA O REGIME DE TRIBUTAÇÃO ESPECIAL POR ALIQUOTA FIXA. RECURSO E REMESSA IMPROCEDENTES - DECADÊNCIA CONFIRMADA.

Vistos e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria, julgar impropriedade a Remessa de Ofício e conhecer do Recurso Voluntário e no mérito julga-lo impropriedade, mantendo a decisão da Segunda Câmara. Voto parcialmente vencido do relator quanto a aplicação da benesse do art. 84 da Lei 1.330/73. Quanto a decadência divergentes as Julgadores Jussara Nascimento Domingos e Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold que votam pela aplicação do inciso I, do artigo 173 do CTN, por não haver qualquer recolhimento de Tributo. Totalmente divergente o voto do julgador Hilton Ricardo Probst que deu provimento integral ao recurso do Contribuinte.

**Moacir Francisco de Assis**

Presidente da Junta Plena *AD HOC*

**Luís André Beckhauser**

Relator

SESSÃO DO DIA : 28/05/2013  
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser  
PROCESSO Nº : 330/2008/JURAT  
RECLAMANTE : LCR MOTOS LTDA  
ASSUNTO : ITBI – Imunidade – “Isenção”  
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser  
ACORDÃO : 50/2013

ITBI – IMUNIDADE – NECESSIDADE DE DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE PELA ANÁLISE DOS TRÊS ANOS SUBSEQUENTES A CONSTITUIÇÃO DO CONTRIBUINTE E INTEGRALIZAÇÃO DO BEM – PROVIMENTO AO PEDIDO DE IMUNIDADE – RESSALVADA A ANÁLISE DO PEDIDO CONFORME O ART. 37, §2º E §3º DO CTN. REMESSA DE OFÍCIO NÃO PROVIDA.

ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade ne-

gar provimento a remessa de ofício, mantendo a decisão que dá provimento ao pedido do contribuinte declarando seu direito a imunidade sobre a integralização do imóvel com inscrição cadastral nº 4.1.17.0009.0029.000 – fls. 24 - matriculado sob o n. 98.420 da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, **ressalvando o direito da Fazenda de verificar a atividade preponderante do Contribuinte com fulcro no artigo 37, §2º e §3º do CTN.**

**Adriano Gesser**

Presidente da Junta Plena em Exercício

**Luís André Beckhauser**

Relator

SESSÃO DO DIA : 21/05/2013  
PRESIDÊNCIA .....: ADRIANO GESSER  
PROCESSO Nº.....: 606/2010 JURAT  
RECLAMANTE.....: VIRMOND & DONEL ADVOGADOS ASSOCIADOS  
ASSUNTO.....: ISSQN – REVISÃO DE ENQUADRAMENTO  
RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS  
ACORDÃO Nº .....: 51/2013  
EMENTA: ISSQN – SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL DE ADVOGADOS. PRETENSÃO DE RECOLHIMENTO DO ISSQN NA FORMA DIFERENCIADA (VALOR FIXO) NOS TERMOS DO § 3º DO DECRETO-LEI 406/68 C/C INCISO II, DO § 1º, DO ART. 15 DA LCM 155/2003, COM ALTERAÇÃO PELA LCM 222/2006 – POSSIBILIDADE – OFENSA À LEI NÃO CONFIGURADA NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELA FAZENDA MUNICIPAL – ADEMAIS, CARÁTER EMPRESARIAL NÃO DEMONSTRADO, NO CASO CONCRETO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **Virmond & Donel Advogados Associados**, acordam, os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação. Quanto a preliminar de descon sideração do Relatório Complementar, por maioria de votos, com voto minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, Senhor Adriano Gesser, que acompanhou a Relatora, para afastar o pedido. Votos divergentes dos julgadores Hilton Ricardo Probst e Ivo Márcio Uhlig, que votaram pelo acolhimento da preliminar. Quanto ao pedido de enquadramento no regime especial de tributação, ISSQN-fixo, por unanimidade de votos, com fundamentos diferentes, **reconhecer o direito ao enquadramento no regime de ISSQN-fixo, a partir do pedido do Contribuinte, em 09 de setembro de 2010.** A Relatora votou no sentido de o reconhecimento do pedido surtir efeito tão somente a partir do pedido e no ano do pedido, ou seja, para o exercício de 2010, uma vez que, o processo foi instruído para o exercício de 2010. Os demais julgadores discordaram desta fundamentação, frisando que basta que a Corte designe o início do enquadramento. Em relação ao pedido da Reclamante de a Fazenda Municipal abster-se de realizar coação, ameaça ou autuação fiscal, em razão do enquadramento, por unanimidade de votos, não foi acolhido. Integram o presente julgamento, o relatório e voto.

**Adriano Gesser**

Presidente das Câmaras de Julgamento

**Jussara Nascimento Domingos**

Relatora

Formalizado em 04 de junho de 2013.  
Participou, ainda, do presente julgamento, o Membro: Mara Regina Machado Moura.  
SESSÃO DO DIA: 11/06/2013  
PRESIDÊNCIA.....: ADRIANO GESSER  
PROCESSO Nº.....: 687/2011/JURAT  
RECLAMANTE.....: PROGRESSO ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA  
ASSUNTO.....: Impugnação da Notificação de Tributos nº 154/2011 - ITBI  
RELATOR.....: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS  
ACORDÃO Nº : 52/2013

EMENTA: ITBI – IMUNIDADE CONDICIONADA. REQUISITOS LEGAIS NÃO ATENDIDOS. SOCIEDADE EMPRESÁRIA QUE TEM COMO ATIVIDADE PREPONDERANTE A LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. INTELIGÊNCIA DOS §§ 1º, 2º E 3º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.305/89 C/C O INCISO I DO § 2º DO ART. 156 DA CF/88. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. RECLAMAÇÃO NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos a presente Reclamação interposta por Progresso Administrações e Participações de Bens Móveis e Imóveis Ltda.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade de votos, conhecer da Reclamação e, no mérito, por unanimidade, NEGAR-LHE PROVIMENTO, decidindo pela manutenção integral do lançamento fiscal, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente feito.

Joinville, 11 de junho de 2013

**ADRIANO GESSER**  
Presidente das Câmaras

**MOACIR FRANCISCO DE ASSIS**  
Relator

CÂMARA : 1ª  
SESSÃO DO DIA : 11/06/2013  
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser  
PROCESSO Nº : 788/2012  
RECLAMANTE : Marcemino Zago  
ASSUNTO : Remissão de IPTU  
RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold  
ACÓRDÃO : 53/2013  
EMENTA: IDOSO. IPTU. REMISSÃO. EXERCÍCIOS DE 2003, 2008, 2009, 2010. ART. 144, L. 1.715/79. DECRETO 13.337/2006. CRITÉRIOS ATENDIDOS. INDEFERIMENTO: ALEGADA FALTA DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE. AFASTAMENTO. MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL: PARECER INÓCUO. SUPERAÇÃO DAS FORMALIDADES LEGAIS. SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS. RECLAMATÓRIA CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte MARCEMINO ZAGO, ACORDAM os membros da C. 1ª Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da Reclamatória, e no mérito, dar-lhe total provimento a fim de reconhecer ao contribuinte o direito à remissão dos débitos do IPTU do imóvel de inscrição mobiliária nº 13.30.02.67.0311.0000, dos exercícios de 2003, 2008, 2009, e 2010, conforme fl. 20/21, com fulcro nos arts. 105, e 172, I, CTN, art. 144 da Lei nº 1.715/79, e arts. 1º e 2º do Decreto nº 13.337/2006.

Participaram deste julgamento os membros Cristiano de Oliveira Schappo, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Luis André Beckhauser, e Moacir Francisco de Assis, sob a Presidência de Adriano Gesser.

**Adriano Gesser**  
Presidente das Câmaras de Julgamento

**Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold**  
Relatora

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 8705  
Concedente: Município de Joinville  
Concessionário: NILVA PEREIRA E AGENOR DA CONCEIÇÃO  
Notificação Judicial: 038.11.043963-2  
Objeto: Lote 1/A, Quadra E, URBANIZAÇÃO DORIVAL CASAGRANDE

Fica rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento das cláusulas décima sexta e vigésima segunda do contrato ora rescindido.

Joinville, 27 de junho de 2013.

**Fabio Alexandre Dalonso**  
Secretário de Habitação.

**Ubiraci José da Silva**  
Gerente da Unidade de Fomento

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

#### a) EXTRATO DE CONTRATO:

**170/2013** - Nelita Gomes Farias EPP, Objeto (PP 270/2012): Aquisição de Móveis e Eletroeletrônicos, Período: 03/06/2013 até 02/08/2013, Valor: R\$ 4.086,00, Verba: 12, 18, 32 e 41.  
**172/2013** - Engelbert Wilke, Objeto (Dispensa 104/2013): Locação de Imóvel - UBSF Estrada Anaburgo, Período: 10/06/13 até 10/06/14, Valor: R\$ 11.984,04, Verba: 11.

**173/2013** - Osmar Adelino de Aviz, Objeto (Dispensa 105/13): Locação de Imóvel - UBS Sede Fátima, Período: 10/06/13 até 10/06/14, Valor: R\$ 84.494,52, Verba: 11.

**174/2013** - JK Pneus Ltda, Objeto (SRP 025/2013): Contr. Empr. Fornecimento de Pneus e Serviços de Geometria, Balanceamento, Alinhamento e Borracharia para Veículos da SMS, Período: 10/06/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 4.872,00, Verba: 11, 17, 24, 26, 31 e 51.

**175/2013** - F. Karine Comércio Ltda ME, Objeto (PP 112/2013): Aquisição Materiais Apoio Didático, Período: 10/06/13 até 31/12/13, Valor: R\$ 62.380,00, Verba: 17.

**176/2013** - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, Objeto (PP 046/13): Aquis. Saneantes, Período: 12/06/13 até 31/12/13, Valor: R\$ 160.312,00, Verba: 11, 17 e 31.

**177/2013** - Comercial Multville Ltda ME, Objeto (PP 046/2013): Aquisição de Saneantes, Período: 12/06/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 144.945,00, Verba: 11, 17 e 31.

**178/2013** - Empreiteira de Mao de Obra Junkes Ltda, Objeto (Convite 114/2013): Contratação de empresa para prestação de serviços de reparação e demolição das unidades da SMS, Período: 13/06/2013 até 11/10/2013, Valor: R\$ 79.000,00, Verba: 11, 17, 24 e 51.

**179/2013** - Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda, Objeto (C. Direta): Serviço de Monitoração Individual Externa – Dosimetria Pessoal no Setor de Radiologia Odontológica – CEO, Período: 17/06/2013 até 17/06/2014, Valor: R\$ 688,20, Verba: 17.

**180/2013** - Fernando de Aviz - ME, Objeto (PP 078/2013): Aquisição Materiais de Expediente, Período: 17/06/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 199.410,00, Verba: 11 e 17.

**181/2013** - Infotriz Comercial Ltda EPP, Objeto (PP 078/13): Aquis. Materiais Expediente, Período: 17/06/13 até 31/12/2013, Valor: R\$ 40.664,00, Verba: 11 e 17.

**182/2013** - Bruthan Comercial Ltda, Objeto (PP 102/2013): Aquisição de Fórmulas Especiais, Suplementos e Fibra Alimentar, Período: 19/06/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 82.627,20, Verba: 46 e 47.

**183/2013** - Scheid e Castro Distr. de Prod. Farmacêuticos Ltda, Objeto (PP 102/2013): Aquis. Fórmulas Especiais, Suplementos e Fibra Alimentar, Período: 19/06/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 80.389,76, Verba: 46 e 47.

#### b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:

**022/2013** (desde 21/01/13) - 1º Termo **Incluindo** o veículo FIAT/Ducato, Placa ALY6512 do Hospital Municipal São José em 17/06/13, ref. à Manut. Preventiva e Corretiva de Mecânica, Elétrica e Lataria, c/ peças e acessórios, c/ a empr.: Lehm Auto Mecânica Ltda – ME.

**094/2013** (desde 22/02/13) - 1º Termo **Prorrogando** por 30 dias em 21/06/13, ref. à Serviço de Programação e Análise de Sistemas – Manut., Suporte e Treinamento do Portal Intranet SMS – Produção Ambulatorial e Agendamento de Consultas, com a empresa: RSK Consultoria em Informática Ltda - ME.

**164/2009** (desde 26/05/09) – 14º Termo **Reajustando** pelo IGP-M em 6,06% em 05/06/13, referente à Locação de Veículo com Motorista, com a empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante ME.

**165/2009** (desde 26/05/09) – 9º Termo **Reajustando** pelo IGP-M em 6,06% em 05/06/13, referente à Locação de Veículo com Motorista, com a empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda.

**166/2009** (desde 26/05/09) – 15º Termo **Reajustando** pelo IGP-M em 6,06% em 05/06/13, referente à Locação de Veículo com Motorista, com a empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda-ME.

**167/2009** (desde 26/05/09) – 9º Termo **Reajustando** pelo IGP-M em 6,06% em 05/06/13, referente à Locação de Veículo com Motorista, com a empresa: Edenir de Aquino Rodrigues ME/Transdener.

**168/2009** (desde 26/05/09) – 12º Termo **Reajustando** pelo IGP-M em 6,06% em 05/06/13, referente à Locação de Veículo com Motorista, com a empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda ME.

**169/2009** (desde 26/05/09) – 8º Termo **Reajustando** pelo IGP-M em 6,06% em 05/06/13, referente à Locação de Veículo com Motorista, com a empresa: L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda – ME.

**170/2009** (desde 26/05/09) – 16º Termo **Reajustando** pelo IGP-M em 6,06% em 05/06/13, ref. à Locação de Veículo c/ Motorista, c/ a empresa: Translúdio Ltda - ME.

**172/2009** (desde 26/05/09) – 11º Termo **Reajustando** pelo IGP-M em 6,06% em 05/06/13, referente à Locação de Veículo com Motorista, com a empresa: JVC Empresa de Transportes Ltda ME.

**173/2009** (desde 26/05/09) – 20º Termo **Reajustando** pelo IGP-M em 6,06% em 05/06/13, referente à Locação de Veículo com Motorista, com a empresa: Transportadora Lindomar Ltda.

**174/2009** (desde 26/05/09) – 15º Termo **Reajustando** pelo IGP-M em 6,06% em 05/06/13, referente à Locação de Veículo com Motorista, com a empresa: Lindomar Amado da Cunha ME.

**175/2009** (desde 26/05/09) – 8º Termo **Reajustando** pelo IGP-M em 6,06% em 05/06/13, ref. à Loc. de Veículo com Motoris-

ta, com a empresa: Transportes Dobru Ltda ME.

**201/2009** (desde 16/06/09) - 7º Termo **Prorrogando** por 12 meses em 04/06/13, referente à Locação de Imóvel do CAPS III, com a Administradora: Anagê Imóveis Ltda, Proprietário: Daiane Reinert Dressel.

**208/2010** (desde 28/04/10) – 9º Termo **Reajustando** pelo IGP-M em 6,06% em 05/06/13, referente à Locação de Veículo com Motorista, com a empresa: Osmar da Cunha O Empresário - ME.  
**222/2011** (desde 22/06/11) - 2º Termo **Prorrogando** por 30 dias em 21/06/13, ref. a Serviços gerais Jardinagem e Limpeza nos terrenos das Unidades de Saúde, com a empresa: Vanderli Alexandre e Cia Ltda - ME.

**223/2011** (desde 27/06/11) – 4º Termo **Prorrogando** por 12 meses em 26/06/13, ref. à Locação de Veículo, com a empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda -ME.

**224/2011** (desde 27/06/11) – 4º Termo **Prorrogando** por 12 meses em 26/06/13, ref. à Locação de Veículo, com a empresa: Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues -ME.

**488/2008** (desde 31/10/08) - 23º Termo **Reajustando** pela CCT de 15/01/13, em 14/06/13, ref. à Serviço de Limpeza, Conservação e Dedetização, com a empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda.

Joinville, 27 de Junho de 2013.

**Armando Dias Pereira Junior**  
Secretário Municipal da Saúde

## FUNDO MUNICIPAL DO MEIO

### AMBIENTE – FMMA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

##### Aditivo nº 03 ao Contrato nº 025/2011

Contratada: IP Instituto de Pesquisas Químicas Ltda.

**Cláusula Primeira:** Altera a Cláusula Segunda para renovar o contrato prorrogando o seu prazo por 03 (três) meses, que encerraria em 04/07/2013 para encerrar-se em 04/10/2013, ou até que o laboratório da Fundema atenda esta demanda.

Joinville, 26 de junho de 2013.

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento a exigência legal conforme art. 15, V, § 2º da Lei nº 8.666/93, comunicamos que os valores registrados pela Fundação Cultural de Joinville, conforme abaixo relacionados, encontram-se disponíveis no site: [www.fundacaocultural.joinville.sc.gov.br](http://www.fundacaocultural.joinville.sc.gov.br)

#### Licitação: Pregão Presencial nº 30/2012

Ata nº 30/2012

Data: 27/07/2012

Objeto: aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras.

Fornecedor: AKON LTDA. ME

Valor lote 1: R\$ 8.776,55

Vigência: até 26/07/2013

#### Licitação: Pregão Presencial nº 30/2012

Ata nº 30/2012

Data: 27/07/2012

Objeto: aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras.

Fornecedor: ELMO PAPELARIA LTDA. EPP

Valor lote 2: R\$ 4.089,90

Vigência: até 26/07/2013

#### Licitação: Pregão Presencial nº 30/2012

Ata nº 30/2012

Data: 27/07/2012

Objeto: aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras.

Fornecedor: ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCR. E INF. LTDA

Valor lote 3: R\$ 20.850,00

Vigência: até 26/07/2013

#### Licitação: Pregão Presencial nº 47/2012

Ata nº 47/2012

Data: 28/11/2012

Objeto: aquisição de materiais descartáveis.

Fornecedor: TAF DISTRIBUIDORA LTDA

Valor lote 2: R\$ 8.287,92

Vigência: até 27/11/2013

**Licitação:** Pregão Presencial nº 49/2012  
Ata nº 49/2012

Data: 07/03/2013

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e telefones para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades.

Fornecedor: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME

Valor Lote 1: R\$ 16.084,46

Valor Lote 7: R\$ 16.840,00

Valor Lote 8: R\$ 155,70

Valor Lote 9: R\$ 808,00

Vigência: até 06/03/2014

**Licitação:** Pregão Presencial nº 49/2012

Ata nº 49/2012

Data: 07/03/2013

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e telefones para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades.

Fornecedor: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

Valor Lote 2: R\$ 805,00

Valor Lote 5: R\$ 25.600,00

Vigência: até 06/03/2014

**Licitação:** Pregão Presencial nº 49/2012

Ata nº 49/2012

Data: 07/03/2013

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e telefones para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades.

Fornecedor: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

Valor Lote 3: R\$ 618,33

Valor Lote 4: R\$ 979,00

Valor Lote 10: R\$ 2.410,00

Vigência: até 06/03/2014

**Licitação:** Pregão Presencial nº 252/2012-PMJ

Ata nº 252/2012-PMJ

Data: 27/07/2012

Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e biodiesel comum) para Fundação Cultural de Joinville.

Fornecedor: POSTO ALDI LTDA.

Valor da Fundação Cultural: R\$ 6.975,00

Vigência: até 17/12/2013

**Licitação:** Pregão Presencial nº 14/2013

Ata nº 14/2013

Data: 14/06/2013

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, fluoretada e isoterma, em galão de acrílico, com registro no Ministério da Saúde.

Fornecedor: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. EPP.

Valor: R\$ 7.763,65

Vigência: até 13/06/2014

**Licitação:** Pregão Presencial nº 16/2013

Ata nº 16/2013

Data: 21/06/2013

Objeto: Locação de sistemas de sonorização para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville.

Fornecedor: SERGIO ROSSI EPP

Valor Lote 1: R\$ 77.000,00

Vigência: até 20/06/2014

**Licitação:** Pregão Presencial nº 16/2013

Ata nº 16/2013

Data: 21/06/2013

Objeto: Locação de gerador de energia elétrica e estrutura de palco para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville.

Fornecedor: MANI SOM E LUZ LTDA. EPP.

Valor Lote 2: R\$ 13.860,00

Valor Lote 3: R\$ 17.480,00

Vigência: até 20/06/2014

Joinville, 24 de junho de 2013

**Rodrigo Coelho**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 022/2013

DATA: 24/06/2013

BASE LEGAL: Pregão nº 17/2013

CONTRATADA: MANI SOM E LUZ LTDA. EPP

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização e iluminação (lote 1), para apresentação da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, em comemoração aos 15 anos do Centreventos Cau Hansen.

VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 023/2013

DATA: 24/06/2013

BASE LEGAL: Pregão nº 17/2013

CONTRATADA: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de segurança (lote 2), para apresentação da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, em comemoração aos 15 anos do Centreventos Cau Hansen.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 024/2013

DATA: 24/06/2013

BASE LEGAL: Pregão nº 17/2013

CONTRATADA: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de zeladoria (lote 3) e recepção (lote 4), para apresentação da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, em comemoração aos 15 anos do Centreventos Cau Hansen.

VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

PRAZO: 60 dias

**Rodrigo Coelho**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

QUINTO TERMO ADITIVO - DATA: 19/06/2013

CONTRATO Nº 054/2010 - DATA: 26/05/2010

BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 24/2010

CONTRATADA: CONTROLLER TEC. E SISTEMAS DE INF. LTDA.

OBJETO: Manutenção do sistema e suporte técnico para os módulos: Cadastro Escolar, Secretaria, Tesouraria, Integração Bancária e Portal da Escola para as escolas da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.

REFERENTE: Adita o contrato acrescento o valor em 7,43%, motivado pela recriação das 50 grades curriculares dos cursos da Escola de Música Villa Lobos da Cada da Cultura, em atendimento a reestruturação proposta pelo Projeto Político Pedagógico da escola, solicitado através do Memorando nº 121/2013, conforme Cláusula Oitava, item 8.1 do instrumento contratual, e de acordo com o art. 65<sup>a</sup> 1º da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**Rodrigo Coelho**  
Diretor Presidente

## AMAE

### QUARTO TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato nº 005/2010, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de softwares gerenciais de Administração Pública que contemple Contabilidade e Orçamento Público, Gerenciamento de Controle Interno, Compras e Licitações, Almoxarifado, Controle Patrimonial, Sistema Tributário e Sistema de Folha de Pagamento para a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE

1º O presente aditamento altera o presente contrato, passando de R\$ 1.250,00 por mês para R\$ 1.327,70 (hum mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos) por mês, e complementa o Contrato firmado em 10/06/2010, e prorroga por 12 meses, ratificando todas as cláusulas que não foram modificadas.

2º As despesas do presente termo correrão pela dotação Orçamentária – 4, Elemento da Despesa – 39, Sub Elemento da Despesa – 11 - Locação de Software.

3º Assim justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 10 de junho de 2013.

**Renato Monteiro**  
Diretor Presidente – AMAE

**Ramon Moskorz**  
Responsável Legal  
Empresa Pública Informática Ltda.

Testemunhas:

**Jocelita Cardozo Colagrande**  
Gerente Unid. Adm. e Financeira

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2013

Data 26/06/2013

Objeto: Serviços de reforma e readequação da subestação de energia elétrica do Complexo Esportivo Cultural e de Lazer- Arena Joinville.

1. Adequação da subestação de energia;  
2. Adequação da instalação elétrica conforme NR-10;  
3. Adequação dos quadros de baixa tensão conforme a norma NR-10;  
4. Adequação do sistema de aterramento e SPDA;  
5. Armário com equipamentos de segurança individual.

Empresa: QUARK Engenharia Ltda –EPP

Valor R\$ 74.960,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais.)

Prazo: 06 meses

**Fernando Krelling**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 014/2013

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Convite nº 014/2013 para contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de reforma e readequação da subestação de energia elétrica do Complexo Esportivo Cultural e de Lazer –Arena Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada, qual seja: Para os itens 01 a empresa QUARK Engenharia Ltda –EPP, no valor total de R\$ 74.960,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais.)  
Joinville, 18 de junho de 2013.

**Fernando Krelling**  
Diretor Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2013

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso I e Parágrafo Único da Lei nº 8666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para executar a padronização da entrada de energia elétrica - rede externa - da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.

CONTRATADO: ELÉTRICA REITER LTDA.

CNPJ/MF: 05.738.180/0001-27.

CONTA: (5770) 1.30.04.40.00.01.05.01 – Obras ETA Cubatão.

DATA: 26/06/2013.

VALOR: R\$ 6.512,19 (seis mil quinhentos e doze reais e dezenove reais).

**NELSON J. POSSAMAI**  
Diretor Presidente

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

## EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO Nº 5/5

### INSTRUMENTO DE CONTRATO

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME

**OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	2	Unid.	Vassoura de cerdas de nylon e cabo de madeira ou aço revestido em plástico, de no mínimo 120 cm, com ponteira plástica	Naylita	4,00	8,00
3	3	Conj.	Escova com suporte para vaso sanitário	Saniprin	3,60	10,80
4	20	Unid.	Espunja em poliuretano, dupla face para lavagem de louça Tipo: scotch brite 3M	Bettanin	0,52	10,40
6	3	Pct c/ 8 un.	Lã de aço, para lavagem de utensílios domésticos Tipo: Bombril	Q'lustro	1,48	4,44
8	3	Par	Luvas domésticas de borracha para uso geral, em látex natural, antialérgica, tamanho P - M - G (tamanhos conforme necessidade e solicitação)	Steel Pró	1,82	5,46
10	10	Unid.	Fianelas em tecido 100% algodão, na cor branca, medida aproximada de 50x30 cm, com acabamento nas bordas	Pano Pratic	1,70	17,00
11	4	Fardo c/ 64 rolos	Papel higiênico de 30 m, folha dupla, picotado e gofrado, 100% fibras celulósicas, na cor branca, de excelente qualidade, macio, absorvente e homogêneo, isento de substâncias nocivas à saúde, apresentando corte lateral sem rebarbas	Fofinho	68,00	272,00
13	10	Pct. c/ 2000 fis.	Papel toalha interfolhado, na cor branca, medida mínima de 23 x 23cm, com 2 (duas) dobras, macio, inodoro, homogêneo, de alta qualidade e absorção, resistente à tração, isento de substâncias nocivas à saúde, para secagem das mãos, compatível com os porta toalha já instalados no Ipreville	Brioville	44,70	447,00
18	10	Unid.	Suporte com refil de desinfetante líquido para vaso sanitário, c/ 50ml, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Sany	4,95	49,50
19	30	Unid.	Refil de desinfetante líquido para vaso sanitário, c/ 50ml, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Sany	3,95	118,50
23	20	Frasco c/ 500 ml	Desinfetante líquido sanitário de boa qualidade, bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente, com bico anatômico (tipo bico de pato), com o selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Pato	6,50	130,00
24	17	Frasco c/ 500 ml	Limpador instantâneo multiuso, contendo agentes desengordurantes removedores, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Briosol	1,85	31,45

25	4	Frasco c/ 5 lts	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5%, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Limpa Bem	3,00	12,00
28	3	Cx. c/ 1 kg	Sabão em pó de boa qualidade destinado à lavagem manual ou mecânica de artigos de vestuário e têxteis em geral, aroma agradável e inócua à pele, boa formação de espuma e completa dissolução em água, remover gorduras e manchas e não deixar resíduos após o enxágue, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Assim	4,98	14,94
30	3	Pct c/ 5 barras	Sabão em barra glicerinado e perfumado, embalagem com 5 unidades de 200 g cada, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Belga	5,30	15,90
33	20	Frasco c/ 400 ml	Desodorizador de ambiente em aerosol, aroma floral, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Secar	6,90	138,00
36	20	Frasco c/ 1 lt	Alcool etílico líquido, embalagem plástica resistente, hidratado de 92,8° INPM, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Da Ilha	3,70	74,00
38	20	Frasco c/ 480 ml	Alcool em gel, para higiene das mãos, embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Da Ilha	3,00	60,00
<b>Total</b>						<b>1.419,39</b>

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 015/2012.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.419,39 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

**DATA:** 24/06/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO Nº 8/3

### INSTRUMENTO DE CONTRATO

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME

**OBJETO:** Aquisição de material de copa e cozinha.:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
39	50	Pct c/ 50 un.	Guardanapos de papel branco duplo, medido aproximadamente 33x30cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalados em pacote	Sorella	1,90	95,00
43	12	Unidade	Pano de prato, cor branca, 100% algodão, alvejado, com acabamento nas bordas Medida aproximada: 50x70cm	Pano Pratic	2,00	24,00
<b>Total</b>						<b>119,00</b>

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 015/2012.

**VALOR TOTAL:** R\$ 119,00 (Cento e dezanove reais).

**DATA:** 17/06/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO Nº 100/6

### INSTRUMENTO DE CONTRATO

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

**FORNECEDOR:** PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem plástica com 5 kg., com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Paraná	Pacote	3	10,39	31,17
4	Adoçante dietético, líquido, frasco com 100 ml, com prazo de validade não inferior a 6 meses quando da entrega	Adocyl	Frasco	6	3,04	18,24
5	Chá com prazo de validade não inferior a 6 meses quando da entrega, caixa com 10 saquinhos, sabores e aromas a combinar, entre eles: camomila, cidreira, hortelã, preto, erva doce e carqueja.	Leão	Caixa	25	1,84	46,00
6	Leite integral UHT longa vida, de primeira qualidade, embalagem tetrapak de 1 litro, acondicionado em caixa com 12 unidades de 1 litro, sem furos e vazamentos, com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Tijol	Caixa	2	24,93	49,86
<b>Total</b>						<b>145,27</b>

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 007/2013.

**VALOR TOTAL:** R\$ 145,27 (Cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

**DATA:** 19/06/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO Nº 100/5

### INSTRUMENTO DE CONTRATO

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

**FORNECEDOR:** PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo plástico de 200 ml, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante e prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Vila Nova	Copo	144	0,65	93,60
7	Água mineral potável, galão de 20 litros, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição), com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega.	Vila Nova	galão	3	6,38	19,14
<b>Total</b>						<b>112,74</b>

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 007/2013.

**VALOR TOTAL:** R\$ 112,74 (Cento e doze reais e setenta e quatro centavos).

**DATA:** 12/06/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

## IPREVILLE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, ambos integrantes do Edital de Pregão nº 015/2013.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto presente à licitante **GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 78.218.187/0001-91, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 015/2013.

Joinville, 26 de junho de 2013.

**Hélio Eugênio Lunelli**  
Pregoeiro

**Maria Andrina Alves**  
Equipe de Apoio

**Niviane Zschornack**  
Equipe de Apoio

## IPREVILLE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, ambos integrantes do Edital de Pregão nº 015/2013.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à licitante **GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 78.218.187/0001-91, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 26 de junho de 2013.

**Márcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente

## CÂMARA DE VEREADORES

### Decreto Legislativo nº 07, de 18 de junho de 2013

**Outorga o Título de Cidadã Honorária de Joinville para a Senhora Ideli Salvatti.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Joinville para a Senhora Ideli Salvatti.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de Junho de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

# CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa  
Divisão de Compras e Licitações

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 63/2013** Contrato nº: 33/2013

**Objeto:** Realização de Auditoria de Manutenção da Certificação da Câmara de Vereadores de Joinville em conformidade com a Norma NBR ISO 9001:2008 com Auditoria anual.

**Contratada:** BSI Brasil Sistemas de Gestão Ltda

**Valor:** R\$ 3.985,74 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

**Data:** 20/06/2013.

**Prazo:** 15/07/2013.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**João Carlos Gonçalves**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## ERRATAS

**Decreto nº 20.215**, de 07 de março de 2013, publicado no Jornal do Município nº 981, de 12 de abril de 2013.

Onde se lê : - Tatiana Aparecida da Conceição do Rosa, Matrícula 43025, no cargo de Cozinheiro;

Leia-se : - Tatiana Aparecida da Conceição do Rosário, Matrícula 43025, no cargo de Cozinheiro;

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas

**Decreto nº 20.354**, de 01 de abril de 2013, publicado no Jornal do Município nº 984, de 03 de maio de 2013.

Onde se lê : - Lindamir Conceição da Silva, Matrícula 43136, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 02 de abril de 2013.

Leia-se : - Lindamir Conceição da Silva, Matrícula 43163, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 02 de abril de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas

**Decreto nº 20.575**, de 07 de maio de 2013, publicado no Jornal do Município nº 985, de 10 de maio de 2013.

Onde se lê : - Karine Queiróz Silva, Matrícula 36424, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 09 de abril de 2013.

Leia-se : - Karine Queiroz Silva, Matrícula 36424, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 09 de abril de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas

**Decreto nº 20.670**, de 22 de maio de 2013, publicado no Jornal do Município nº 987, de 24 de maio de 2013.

Onde se lê : na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

João Cartapasso, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão dos Cemitérios, a partir de 22 de maio de 2013;

Leia-se : na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

José Cartapasso, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão dos Cemitérios, a partir de 22 de maio de 2013;

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## EDITAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO DA CIDADE  
EDITAL GERAL DE CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DA CIDADE NO ANO DE 2013

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, “Conselho da Cidade”, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2013-2016**, para as reuniões no ano de 2013, conforme cronograma aprovado pela Plenária do Conselho, sempre às quartas-feiras, das 19:00h às 21:00h (podendo ser prorrogado por mais trinta minutos), nas dependências da Sociedade Harmonia Lyra, à Rua XV de Novembro, 485, Centro, em Joinville, Santa Catarina. Em casos excepcionais, o local poderá ser alterado.

A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada com o Edital de Convocação específico de cada reunião, a ser enviado com 10 (dez) dias de antecedência.

REUNIÕES ORDINÁRIAS	
Segunda Reunião Ordinária	10/07/2013
Terceira Reunião Ordinária	07/08/2013
Quarta Reunião Ordinária	04/09/2013
Quinta Reunião Ordinária	02/10/2013
Sexta Reunião Ordinária	06/11/2013
Sétima Reunião Ordinária	04/12/2013

Joinville, 27 de junho de 2013

**Vladimir Tavares Constante**  
Presidente do Conselho da Cidade

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2013

### Edital de Chamada Pública para Patrocínio de Projetos pela Companhia Águas de Joinville

A Companhia Águas de Joinville torna pública a abertura do processo seletivo para definição de projetos a serem patrocinados pela empresa no **segundo semestre de 2013**, na modalidade de concessão de patrocínio por Seleção, consoante aos termos deste Edital.

#### 1. Da apresentação

A Companhia Águas de Joinville atenta à sua missão de “oferecer soluções sustentáveis em saneamento para melhoria da qualidade de vida, das condições ambientais, e do desenvolvimento socioeconômico”, apoia os projetos e eventos relacionados à sua atividade principal e relevantes para o desenvolvimento da sociedade brasileira em seus mais diversos segmentos, buscando o fortalecimento da empresa e a confirmação do seu importante papel para o desenvolvimento de Joinville e Região.

A Política de Apoio e Patrocínio foi elaborada em consonância com os objetivos corporativos definidos no planejamento estratégico da empresa e concilia os interesses institucionais, mercadológicos e socioambientais.

A modalidade de concessão de patrocínio por Seleção é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública, com data de início de recebimento dos projetos no dia **25 de junho de 2013 e encerramento em 02 de agosto de 2013**, período em que a Companhia Águas de Joinville receberá projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para estimular iniciativas voltadas ao saneamento ambiental, bem como para promover a produção e a difusão do conhecimento no âmbito desta temática.

#### Definições:

**Apoio** – Para efeito desta política de concessão de apoio e patrocínio considera-se apoio todo e qualquer suporte não-financeiro com o objetivo de auxiliar a promoção de algum projeto ou evento. Exemplo: Fornecimento de copos de água, empréstimo da logomarca, fornecimento de mão-de-obra etc.

**Contrapartida** - É o benefício oferecido pelo proponente à Companhia Águas de Joinville em decorrência do patrocínio concedido;

**Patrocínio** – Para efeito desta política de concessão, considera-se patrocínio todo o suporte com desembolso financeiro, cujas cotas máximas são estabelecidas anualmente, conforme previsão orçamentária da Companhia Águas de Joinville.

**Proponente:** é a pessoa jurídica que solicita formalmente patrocínio à Companhia Águas de Joinville.

#### 2. Do Objeto

2.1 Esta Chamada Pública visa à seleção de projetos a serem patrocinados pela Companhia Águas de Joinville, que sejam relevantes para o saneamento básico Municipal.

#### A Companhia Águas de Joinville patrocina ou apóia:

Atividades que estejam vinculadas à natureza de sua atividade, sendo característico de sua atividade o abastecimento de água (produção e distribuição) e esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto), além das responsabilidades complementares, como: gestão e educação ambiental, preservação e conservação do meio ambiente, em especial dos recursos hídricos;

Atividades desenvolvidas dentro do município de Joinville ou fora do mesmo, quando há fortalecimento institucional da empresa;

Atividades relacionadas aos programas atuais da Companhia Águas de Joinville, tais como: “Redução de Perdas de água”, “Se ligue na rede” (de esgoto), “Óleo e Água não se Misturam”, “Coleta seletiva”, “Tudo legal” (regularização voluntária de situações envolvendo furto de água);

Atividades com envolvimento da comunidade, desde que vinculadas às atividades da empresa, conforme temas mencionados acima;

Atividades de caráter cultural, esporte, lazer e educação que estejam vinculados aos temas citados acima ou que tragam significativos benefícios para a sociedade joinvilense com proporcional contrapartida institucional à Companhia Águas de Joinville.

Os eventos aceitos para efeito de patrocínio envolvem, a título de exemplo, entre outras possibilidades, as seguintes:

**Eventos culturais, educacionais ou técnicos:** Congressos, seminários, mostras, exposições, produção de vídeos, teatro, música, concursos de teatro nas escolas, desenvolvimento de materiais (livros, cartilhas, manuais etc.), distribuição de mudas, visitas programadas, etc.

**Eventos esportivos ou recreativos:** Atividades esportivas para comemoração de datas relevantes (Dia da Água, Dia do meio Ambiente, Dia da árvore etc.) ou que enfatizem aspectos ambientais, gincanas, passeios, mutirões de limpeza de rios, intercâmbios com adição de valor para Companhia Águas de Joinville etc.

Todos os eventos devem ser pertinentes e/ou relevantes às atividades da empresa, conforme determinado neste edital.

**Importante:** Os projetos de pesquisa acadêmicos serão patrocinados através de edital específico.

#### A Companhia Águas de Joinville NÃO patrocina ou apóia:

Atividades que não estejam vinculadas à natureza de sua atividade ou não sejam relevantes para o seu negócio;

Atividades que coloquem em risco o meio ambiente;

Atividades que objetivem a participação em concursos da própria Companhia Águas de Joinville, exclusivamente ou não;

Entidades/empresas que tenham pendências na prestação de contas com a Companhia Águas de Joinville ou para com a Administração Pública em geral;

Entidades que estejam inadimplentes com órgãos da administração pública, federal, estadual ou municipal;

Atividades que requeiram remuneração direta ou indireta da diretoria, assessoria, coordenação e chefias da proponente;

Atividades que requeiram aquisição de bens duráveis, tais como veículos, microcomputadores, eletroeletrônicos, dentre outros; e

Atividades que requeiram custeio direto na forma de pagamento de salários, tributos (impostos e taxas), contas de água, luz, gás, etc.

**Importante:** A Companhia Águas de Joinville não patrocinará projetos aprovados cuja contrapartida seja unicamente o aproveitamento de incentivos fiscais, tais como a Lei Rouanet, Lei do Audiovisual e a Lei do Esporte, tendo em vista que a empresa não está obrigada a recolher os impostos que permitem a compensação fiscal.

### 3. Dos recursos financeiros

A verba total anual destinada a patrocínio pela Companhia Águas de Joinville estará limitada ao teto de 2,5% de seu lucro líquido registrado no ano imediatamente anterior. Para efeito deste edital será utilizado o montante máximo de **RS 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. Este montante atenderá no mínimo a 7 (sete) projetos em 2013, sendo 2 (dois) projetos no primeiro semestre e **5 (cinco) no segundo semestre**. As cotas para o segundo semestre de 2013 ficam assim estabelecidas:

- 1 cota de até **RS 40.000,00**
- 2 cotas de até **RS 25.000,00**
- 2 cotas de até **RS 20.000,00**

**Importante:** Cada proponente poderá inscrever quantos projetos desejar. A Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio escolherá no máximo um projeto por proponente.

**Importante:** Em havendo sobra de verba durante os ciclos de patrocínio, a Companhia poderá instituir novas cotas de patrocínio de forma a abranger outros projetos inscritos que sejam de interesse da mesma, conforme regras estabelecidas.

### 4. Das condições de habilitação:

4.1 Estão aptas a se inscreverem neste processo seletivo pessoas jurídicas legalmente constituídas, que apresentem os seguintes documentos em seus prazos de vigência.

#### Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício; ou

#### Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.1.1 O proponente deverá manter a regularidade da documentação de habilitação e fiscal durante o processo seletivo até o recebimento do valor do patrocínio contratado, e deverá se responsabilizar em enviar a Companhia Águas de Joinville a nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.

4.2 Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão na inabilitação automática do projeto.

4.3 É vedada a participação, no projeto a ser patrocinado, de empregado ou dirigente da Companhia Águas de Joinville, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau.

4.4 Não serão aceitas as inscrições em que se constata a existência do mesmo responsável legal pela pessoa jurídica em mais de um projeto, sendo vedada tal conduta, ocasião em que serão automaticamente inabilitadas do processo seletivo.

4.5 Não serão patrocinados projetos propostos por empresa que não seja responsável legal pelo projeto inscrito ou pela captação de recursos ou ainda pelas contrapartidas ofertadas.

**Importante:** Todo o contrato de patrocínio celebrado pela Companhia atenderá também ao disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, que veda a associação do evento ao nome de autoridades ou servidores públicos e no art. 73 da Lei nº9504/97, que se refere às condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.

### 5. Das Modalidades de Apoio e Patrocínio

As modalidades de Apoio e Patrocínio oferecidas pela Companhia Águas de Joinville são as seguintes:

**a) Apoio promocional** – Apenas com produto, material ou serviços sem investimento financeiro direto.

**b) Apoio institucional** – Com o uso da logomarca sem investimento financeiro.

As solicitações acima devem ser submetidas diretamente à Companhia Águas de Joinville, com correspondência endereçada à Diretoria da Presidência, justificando a relação do evento com a Companhia Águas de Joinville e as respectivas contrapartidas para a empresa.

**c) Patrocínio financeiro** – Quando houver um investimento financeiro da Companhia Águas de Joinville. As cotas de patrocínio estão estabelecidas no item 7 deste edital.

### 6. Das contrapartidas

6.1. O projeto deverá evidenciar a oferta à Companhia Águas de Joinville de contrapartidas que potencializem os resultados a serem obtidos com as ações de patrocínio, com foco na relevância estratégica do projeto, tais como: *banners*, estandes, espaços para palestras, etc. Desta forma, exige-se o desenvolvimento de um plano de mídia.

6.1.1. Um plano de mídia consiste em definir de que forma o material de divulgação chegará aos veículos de comunicação, tendo em vista o melhor resultado para o evento.

6.1.2. A periodicidade de divulgação dos textos e estratégias adotadas deverá ser apresentada em formato de cronograma de comunicação juntamente com o projeto e sempre atentando às datas ou horários de fechamento dos veículos que vão recebê-lo. A periodicidade deve ser de no mínimo:

*Diária, caso o cronograma do projeto estabeleça atividades distintas em dias consecutivos, para eventos com duração de até três dias. Ex.: seminário/oficinas de dois dias: cada dia um boletim jornalístico informando o que está ocorrendo, fala de palestrantes/organização, convite para próximo dia, se houver etc.*

*Duas vezes durante o evento, caso o projeto se estenda por mais de três dias, com intervalos entre os dias de atividade.*

6.1.3. As redes de relacionamento podem ser utilizadas para divulgar o projeto e a marca dos patrocinadores, sendo um recurso auxiliar que não substitui o *release* ou blog/página na internet.

6.1.4. Todo o *release* produzido com vistas à divulgação do projeto deverá ser essencialmente informativo, agradável de ler e curto. Isto aumentará as chances de ele ser efetivamente lido pelos profissionais dos veículos e gerar chamadas nas agendas, convites para entrevistas e pauta para reportagens.

6.1.4.1. O *release* deverá evidenciar o apoio ou o patrocínio da Companhia Águas de Joinville ou no texto ou em parágrafo destinado a divulgar nomes dos realizadores, patrocinadores e apoiadores.

6.2. Todas as iniciativas apoiadas ou patrocinadas pela Companhia Águas de Joinville deverão incluir, como contrapartida, a marca da Companhia e/ou o logotipo para o projeto selecionado, com a inclusão da palavra Apoio (quando não envolver desembolso financeiro) ou Patrocínio (quando envolver desembolso financeiro).

6.2.1 De acordo com as cotas de patrocínio, a logomarca da Companhia Águas de Joinville deverá ser veiculada em todo o material promocional do projeto que vier a ser produzido, bem como serviços e/ou produtos a serem gerados pelo projeto (*banner*, folder, convites, anúncios etc.).

6.2.2. Caso a Companhia seja a única patrocinadora ou a que mais alocar recursos entre os patrocinadores, terá:

- Marca nas camisas do projeto em tamanho maior;
- Marca nos banners do projeto em tamanho maior;
- Marca nos cartazes do projeto em tamanho maior;
- Marca nos panfletos do projeto em tamanho maior;
- Marca no site do projeto em tamanho maior;
- Link para o site da empresa no site oficial do projeto;
- Exibição de vídeo institucional em todos os eventos do projeto;
- Direito a *stand* com estrutura completa fornecida pelo patrocinado;

Colocação/Exibição de *banner* da Companhia Águas de Joinville, conforme *layout* definido pela Assessoria de Comunicação da empresa, no local onde ocorrerão os eventos e durante as ações programadas;

Narração do nome da Companhia Águas de Joinville no início ou no final das apresentações de teatro;

Citação em reportagens escritas e citação verbal do patrocínio da Companhia Águas de Joinville em todas as entrevistas à imprensa;

Exibição da marca da Companhia Águas de Joinville em VTs de publicidade em meios de comunicação;

Realização de no mínimo uma apresentação do artista/espetáculo em evento institucional indicado pela Companhia Águas de Joinville;

Fornecimento de *clipping* completo com as reportagens e CD com fotografias alusivas ao projeto.

6.3. Os itens negociados como contrapartida serão parte integrante do contrato e devem ser comprovados em sua totalidade.

6.4. Os critérios e os percentuais referentes a distribuição dos produtos gerados pelo projeto (*livros*, *dvds*, ingressos para os eventos etc.) deverão ser negociados em cláusula específica, quando da contratação do projeto, no caso do mesmo ser aprovado.

6.5. Serão priorizados na análise técnica de retorno institucional potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para o saneamento básico municipal e meio ambiente.

### 7. Do processo de inscrição

A inscrição de projetos deverá atender aos seguintes prazos e critérios:

**Apoio Promocional e Institucional:**

Período de inscrição: A qualquer tempo.

Os projetos que demandem apoio promocional ou institucional devem ser encaminhados com a respectiva justificativa (modelo Anexo II) de sua contrapartida à Companhia para o seguinte endereço:

*Companhia Águas de Joinville*

*Gabinete do presidente*

*Rua: XV de Novembro, 3950. Bairro: Glória.*

*CEP: 89.216-202*

*Joinville-SC*

#### **Patrocínio financeiro:**

Período de inscrição:

De 25 de junho a 02 de agosto/2013:

Cotas de patrocínio:

- 1 cota de até **RS 40.000,00**
- 2 cotas de até **RS 25.000,00**
- 2 cotas de até **RS 20.000,00**

**Importante:** A cota solicitada poderá ser de qualquer valor, desde que não ultrapasse o valor da cota especificada neste edital. No processo de avaliação será considerado o custo-benefício de cada projeto, conforme critérios do item 8, independente do valor solicitado.

As inscrições ocorrerão em formulário específico, cujo modelo encontra-se disponibilizado no seguinte site: [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). O modelo do formulário também segue no Anexo III deste documento.

Os documentos de habilitação, bem como o formulário preenchido, deverão ser enviados a Companhia Águas de Joinville, exclusivamente por via postal, com Aviso de Recebimento – AR, em um único envelope lacrado, contendo a seguinte identificação:

Remetente:

**CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº. 02/2013**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

*(Razão Social do Proponente)*

*(Título do projeto)*

*(Endereço do Proponente)*

Destinatário:

*Companhia Águas de Joinville*

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO**

*Secretaria*

*Rua XV de novembro - 3950*

*Bairro: Glória*

*CEP 89.216-202 – Joinville/SC*

Os campos de preenchimento obrigatório estão indicados por asterisco (\*). Os campos abertos devem ser preenchidos com o maior nível de detalhamento possível.

Observação – O campo “Contrapartida” refere-se ao retorno institucional para a Companhia, tal como inserção da logomarca no material promocional, estande etc.

Uma vez encaminhada a inscrição, não haverá mais a possibilidade de alteração de quaisquer dados ou informações.

## 8. Do processo de avaliação

Todos os projetos que demandem apoio promocional e institucional serão avaliados por comissão específica, designada pelo presidente.

Todos os projetos que demandem patrocínio financeiro serão submetidos à análise da Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio, nomeada a partir da Portaria 213/2011. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Mapa de avaliação	Item	Peso máximo
<b>Custo Benefício do projeto:</b>		
- Relação do projeto com o objeto (atividade principal e responsabilidades complementares) da Companhia Águas de Joinville, conforme especificado no item 2 deste edital e relevância estratégica.	Até 54 pontos	54
- Envolvimento/participação direta da comunidade/público-alvo	Até 10 pontos	10
- Divulgação/visibilidade do evento e relevância das contrapartidas, o que envolve a percepção da marca da Companhia Águas de Joinville pelo público, proporcionada pelas ações de comunicação compreendidas no escopo do projeto (meios de comunicação previstos: jornal / TV / rádio / folders / assessoria de comunicação etc.)	Até 8 pontos	8
- Orçamento (patrocínios pretendidos e já firmados)	Até 6 pontos	6
- Duração do evento / projeto (em dias/semanas)	Até 6 pontos	6
<b>Empresa/Entidade/Orgão que realizará</b>		
- Há histórico de projetos bem sucedidos?	Até 6 pontos	6
<b>O público a que se destina a ação</b>		
- Parcela atingida do ponto de vista quantitativo (direta e indiretamente)	Até 10 pontos	10

A pontuação mínima exigida para priorização dos projetos é de 50 pontos. Projetos com menos de 50 pontos estarão automaticamente eliminados. Outro critério a ser utilizado para efeito de pontuação será a análise comparativa entre os projetos recebidos.

A comissão interna poderá, no decorrer desse processo, solicitar informações adicionais e convidar representantes legais e responsáveis pelo projeto para prestar esclarecimentos e ainda realizar visitas para conhecer as instalações da solicitante e dos locais onde os projetos anteriores foram realizados.

Haverá retorno em todos os casos, ainda que não seja viável firmar o patrocínio.

A Companhia Águas de Joinville divulgará a lista com a pontuação decorrente da avaliação de todos os projetos inscritos, selecionados ou não selecionados.

A divulgação dos resultados se dará nas seguintes datas:

- Apoio promocional ou institucional: Em até 15 dias corridos da data de recebimento da solicitação.

- Patrocínio financeiro: **Até o dia 25/08/2013.**

**Importante:** No caso dos patrocínios financeiros, o desembolso do recurso se dará conforme cronograma de desembolso financeiro previsto no projeto aprovado, em conta especificada no formulário de inscrição. A primeira parcela do desembolso não ultrapassará a 50% do valor da cota e as liberações das parcelas subsequentes estarão sujeitas a prestação de contas das parcelas anteriores.

Poderá o requerente apresentar recurso em qualquer fase do Processo de Seleção, desde que o faça em até 10 dias da divulgação dos resultados.

## 9. Da prestação de contas

A prestação de contas do recurso recebido deverá ocorrer em até 20 dias do término da atividade/evento, sendo a data de término aquela constante do cronograma apresentado no formulário de inscrição.

A prestação de contas deverá ocorrer mediante relatório específico, no qual devem constar todas as despesas realizadas com o recurso do patrocínio e as devidas comprovações através de notas fiscais e outros documentos reconhecidos legalmente. Recomenda-se o registro fotográfico das atividades patrocinadas, bem como dos itens exigidos na contrapartida, como: banners, estandes, logotipos, folders etc. No caso de produção de livros, cartilhas etc., exige-se que a Companhia receba ao menos um exemplar.

Todos os proponentes contemplados com recurso de patrocínio deverão assinar Termo de Responsabilidade (Anexo V), no qual se comprometerão em cumprir estritamente o plano de trabalho, gastar e prestar contas dos recursos utilizados, conforme orçamento aprovado. No caso de não uso de verba ou qualquer irregularidade na prestação de contas, o proponente deverá reembolsar a Companhia na quantia exata da não comprovação, em até 7 (sete) dias úteis, estando sujeito também a outras sanções cabíveis, conforme legislação específica.

## 10. Das Disposições finais

10.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos

os termos deste Edital.

10.2. Poderá o requerente apresentar recurso em qualquer fase do Processo de Seleção, desde que o faça seguindo os critérios deste edital.

10.3. Fica estabelecido o endereço da Internet [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que a Companhia venha a dispor.

10.4. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser esclarecidas pelo e-mail [sistemas.gestao@aguasdejoinville.com.br](mailto:sistemas.gestao@aguasdejoinville.com.br)

10.5. A Companhia Águas de Joinville reserva-se ao direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de patrocínio contratada. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação da Companhia Águas de Joinville, quando for o caso.

10.6. O Proponente autoriza a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e sons daqueles envolvidos nos projetos patrocinados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para a Companhia Águas de Joinville.

10.7. A concessão de patrocínio pela Companhia Águas de Joinville pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada da Companhia Águas de Joinville.

10.8. Em nenhuma hipótese a Companhia Águas de Joinville devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital.

10.9. Os projetos não selecionados ou inabilitados no âmbito dessa chamada pública não serão patrocinados pela Companhia Águas de Joinville por outra modalidade de concessão de patrocínio, sendo a excepcionalidade submetida à decisão superior.

10.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da Companhia Águas de Joinville, com sede em Joinville. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Nelson J. Possamai**  
Diretor-Presidente

**Roberto Luiz Carneiro**  
Diretor Administrativo-Financeiro

## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO			
Requerente:			
Endereço Completo:			
Telefone Contato:			
E-mail:			
Data solicitação:		Data evento:	
Cunho do Evento:		Outros	
Público Estimado:		OUTROS	
(quantidade)		Empresa Privada	
		ONG	
Justificativa:			
<p>(Descrever o propósito do evento e os benefícios gerados pelo mesmo para a sociedade joinvilense, inclusive a contrapartida para a Companhia Águas de Joinville. Informações importantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de evento</li> <li>- Público-alvo</li> <li>- Local</li> <li>- Item solicitado (exemplo: copos de água, equipe, equipamento, espaço, etc.)</li> </ul>			
Assinatura:			

## ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

### PLANO DE TRABALHO

#### 1ª Etapa - IDENTIFICANDO A ENTIDADE QUE IRÁ SOLICITAR O PATROCÍNIO

1. Nome do Proponente: *	2. CNPJ: *		
3. Número de Funcionários: *	4. Fundado em: *		
5. Endereço: *	6. Complemento do endereço: *		
7. Bairro ou Distrito:	8. CEP: *		
9. DDD: *	10. Telefone: *	11. Fax: *	12. E-mail: *
13. Página na Internet			
14. Outros órgãos / entidades envolvidas:			

Identificar outras agências ou órgãos que tenham envolvimento como o projeto, como: Agências de Captação/Fomento ou Órgãos Concedentes de autorização, licença etc.

#### 15. Responsabilidades e/ou obrigações do Proponente

Digite no quadro abaixo a(s) responsabilidade(s) e/ou obrigação(ões) a cargo do proponente, quando da execução da(s) ação(ões) contida(s) no plano de trabalho.

--

#### 2ª Etapa - DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

16. CPF	17. Nome: *		
18. RG Expedidor:	19. Data da Emissão	20. Órgão	
21. Endereço para correspondência: *	22. Complemento:		
23. Bairro ou Distrito: CEP	24. Município	25. UF	26.
27. DDD:*	28. Telefone: *	29. FAX:	30. E-mail: *
31. Cargo: *			

#### 3ª Etapa - DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Projeto: *							
2. Data de Início: *				3. Data de Término: *		4. Área de Atuação: *	
5. Descrição resumida do projeto: *							
Apresentar os principais aspectos relevantes do projeto (histórico, abrangência, relevância, macro-ações etc.).							

6. Justificativa do projeto: \*  
Apresentar explicitamente os objetivos e os benefícios pretendidos com o projeto/ proposição.

*Além de enfatizar os objetivos e benefícios, destacar também a relação deste projeto com atividades passíveis de patrocínio pela Companhia Águas de Joinville.*

*Destacar se haverá envolvimento direto da comunidade e de que forma as pessoas poderão participar. Mencionar também se a instituição proponente já realizou eventos semelhantes ou outros eventos/projetos significativos.*

7. Contrapartida: \*

*Preencher com informações sobre divulgação e visibilidade do patrocínio da CAJ.*

*Ex. inserção da logomarca, direito a estande etc.*

Mencionar aqui também quais os meios de comunicação que serão utilizados para divulgação: TV, rádio, jornais etc. Mencionar se a proponente contará com assessoria de comunicação. Apresentar plano de mídia (com o cronograma e objetivos das veiculações).

#### 4ª Etapa - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

1. Detalhamento das ações: *	
Apresentar os detalhes de todas as ações necessárias, inclusive aquelas que não serão patrocinadas pela CAJ. Ex. aquisição de materiais, escalação de elenco, etc. Indicar aquelas ações que serão patrocinadas pela CAJ.	

2. Realização do Projeto:

2.1. Estimativa público-alvo/ população beneficiada: *	
2.1.1. Classe Social (A/B/C/D/E)	
2.1.2. Faixa Etária (Infanto-juvenil/idoso/todos)	
2.2. Duração * (em dias ou meses)	
2.3. Tiragem (quando for o caso)	
2.4. Número de espetáculos (quando for o caso)	

#### 5ª Etapa - ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES DE CADA AÇÃO

3. Item	4. Especificação da Ação *	4.1. Indicador Preço		4.2. Custo	
		Unid. Medida (*)	Quantidade (*)	Vir Unitário (*)	Vir Total (*)
1 -	Ação descrita no item 1 da 4ª etapa.	Ex. litros, bloco, horas, etc.			
2 -					
3 -					

#### 5. Total das Ações:

5.1. Total do Proponente: *	R\$
5.2. Total de outras entidades patrocinadoras *	R\$
5.3. Total da Companhia *	R\$

5.4. Total do projeto (soma de 5.1, 5.2 e 5.3) \*

6. Cota requerida de patrocínio:

Até R\$ 40 mil

Até R\$ 25 mil

Até R\$ 20 mil

#### 6º Etapa – DETALHAMENTO DO DESEMBOLSO POR AÇÃO

1. Roteio do Patrocínio da Companhia Águas de Joinville							
1.1 Ano	1.2 Ação a ser Executada	Mês A	Mês B	Mês C	Mês D	Mês E	Mês F
1.3 Valor Total a ser desembolsado pela Companhia Águas de Joinville:		R\$					

#### 7º Etapa – DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

##### Declarações Obrigatórias

As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas. Estou ciente de que devo estar quite com a União, o Estado e o Município inclusive com as contribuições de que tratam os art. 195 (INSS) e 239 (PIS/PASEP) da Constituição Federal, e com o FGTS. Qualquer inexistência nas declarações anteriores implicará o arquivamento do processo e estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

##### Termo de Responsabilidade

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao projeto e que, ao apresentá-lo, este deve ser acompanhado dos documentos básicos e dos específicos de cada área, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

Aceito e concordo com as declarações e com o termo de responsabilidade.

Assinatura do Proponente ou Responsável Legal \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REUNIÃO

Ata nº _____				
Reunião:				
Data:		Última Reunião:		Horário:
Itens da Reunião				
1	2 – Informações Relevantes		3 – Decisões	4 – Tarefas
Obj.	Item	Assunto	Responsável	Prazo
Nº do Item	Escolher dentre um dos itens acima, conforme deliberação da Comissão	Descrição da deliberação a respeito dos projetos avaliados. Descrever o projeto em síntese e as decisões da Comissão a respeito do assunto.	Se houver responsável pela tarefa, descrever aqui	Descrever o prazo para a execução da tarefa

	Nome dos Participantes da Reunião	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		

#### ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

##### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Proponente / Patrocinador

Termo de responsabilidade referente ao Edital de Chamada n.º \_\_\_\_\_

Pelo presente termo de patrocínio, \_\_\_\_\_, sediado no endereço: \_\_\_\_\_ portador do CNPJ \_\_\_\_\_

, aqui representada por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado PROPONENTE, e o PATROCINADOR \_\_\_\_\_, sediado no endereço: \_\_\_\_\_ portador do CNPJ \_\_\_\_\_, aqui representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, ficam, por meio deste termo referente ao Projeto \_\_\_\_\_, comprometidos a:

1º Cláusula  
O PATROCINADOR se compromete a transferir recursos financeiros no valor correspondente a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para fins exclusivos de realização do projeto aprovado.  
O repasse de recursos financeiros se dará através de depósito bancário no banco \_\_\_\_\_, c/ c \_\_\_\_\_, conforme cronograma abaixo.  
Inserir cronograma constante do projeto.

2ª Cláusula  
O PROPONENTE se compromete a realizar o projeto aprovado nos termos do Edital de Chamada e da proposta apresentada, cumprindo rigorosamente o plano de trabalho, tanto no aspecto físico quanto financeiro, além de prestar contas mensalmente do recurso gasto. O prazo para presta-

ção de contas do recurso é até o dia 20 do mês subsequente ao da realização da despesa, mensalmente. Para fechamento da prestação de contas, o proponente terá até 20 dias do término.

da atividade/evento, sendo a data de término aquela constante do cronograma apresentado neste Termo de Responsabilidade. Caberá também ao proponente apresentar no ato da prestação de contas todas as evidências da contrapartida. Importante: O recurso sem comprovação regular de uso deverá ser devolvido em até sete dias úteis do prazo final de prestação de contas. A não prestação de contas ou a não devolução do recurso sem comprovação de gasto, utilizado irregularmente ou não utilizado, ensejará a tomada de medidas cabíveis pela PATROCINADORA, o que poderá envolver, entre outras medidas, a:

Cobrança administrativa do recurso devido;  
Aplicação de multas (2% sobre o valor devido);  
Cobrança de juros moratórios (1% ao mês);  
Ajuizamento de ação de cobrança.

##### 3ª Cláusula

O proponente cede todos os direitos do projeto para efeito de divulgação por parte da Companhia Águas de Joinville.

Pelo presente termo firmam de comum acordo as partes interessadas.

Joinville, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

#### Nelson João Possamai

Presidente da Companhia Águas de Joinville (Patrocinadora)

#### Responsável da Empresa patrocinada

(EMPRESA X - Proponente)

## INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1623/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

CRM9825 55251304D 6610/2 04/05/2013 230 \* VII  
CRM9825 55251305D 5010/0 04/05/2013 162 \* I  
HPT9122 55247142D 6599/2 29/05/2013 230 \* V  
HPT9122 55247143D 5045/0 29/05/2013 162 \* V  
IDE1477 55247141D 5045/0 27/05/2013 162 \* V  
IEJ5229 54290061D 6637/1 12/05/2013 230 \* IX  
JKU5098 54310835D 6599/2 29/05/2013 230 \* V  
KLP1212 54037372E 6599/2 05/06/2013 230 \* V  
LWS1791 55251022D 6599/2 06/05/2013 230 \* V  
LWS1791 55251023D 6637/1 06/05/2013 230 \* IX  
LWS1791 55251024D 5010/0 06/05/2013 162 \* I  
LWS1791 55251025D 6726/1 06/05/2013 230 \* XVIII  
LWS1791 55251026D 6653/2 06/05/2013 230 \* XI  
LXN7265 55250924D 5010/0 07/05/2013 162 \* I  
LYB5248 54305041D 6599/2 09/05/2013 230 \* V  
LYG7273 54304698D 5010/0 09/05/2013 162 \* I  
LYG7273 54304699D 6912/0 09/05/2013 232  
LYG7273 54304700D 6637/1 09/05/2013 230 \* IX  
LYH3784 54309031D 5010/0 02/06/2013 162 \* I  
LYR8593 55250926D 5010/0 07/05/2013 162 \* I  
LYR8593 55250927D 6599/2 07/05/2013 230 \* V  
LYU5752 54310836D 6599/2 01/06/2013 230 \* V  
LYU5752 54310837D 5010/0 01/06/2013 162 \* I

LYU5752 54310838D 6912/0 01/06/2013 232  
LZH0502 55250861D 5010/0 25/05/2013 162 \* I  
LZH0502 55250862D 6599/2 25/05/2013 230 \* V  
LZH0502 55250863D 6912/0 25/05/2013 232  
MBS0402 55240746D 5010/0 13/05/2013 162 \* I  
MBS0402 55240747D 6599/2 13/05/2013 230 \* V  
MBZ0454 54037368E 6599/2 05/06/2013 230 \* V  
MBZ0454 54037369E 5010/0 05/06/2013 162 \* I  
MBZ0454 54037370E 5118/0 05/06/2013 164 c/c 162 \* I  
MCI8808 54300899D 6912/0 09/05/2013 232  
MCJ4450 54299024D 6599/2 19/05/2013 230 \* V  
MDP7294 54303520D 6912/0 02/06/2013 232  
MEX9430 54311612D 6408/0 31/05/2013 221  
MFB2018 54034948E 6599/2 05/06/2013 230 \* V  
MFE2472 55246586D 6599/2 01/05/2013 230 \* V  
MFM1502 55249933D 5010/0 13/05/2013 162 \* I  
MFM1502 55249934D 7340/0 13/05/2013 252 \* IV  
MFP5924 54289882D 5010/0 23/05/2013 162 \* I  
MGO5650 54303473D 6599/2 11/05/2013 230 \* V  
MGP6098 54309030D 6599/2 06/05/2013 230 \* V  
MGQ9290 54035647E 6599/2 03/06/2013 230 \* V  
MGQ9290 54035648E 5045/0 03/06/2013 162 \* V  
MGY9790 55247144D 5320/0 31/05/2013 176 \* V  
MGY9790 55247145D 6599/2 31/05/2013 230 \* V  
MHL2890 55243027D 7340/0 11/05/2013 252 \* IV  
MHL4910 55249528D 5010/0 04/05/2013 162 \* I  
MHL4910 55249529D 6599/2 04/05/2013 230 \* V  
MHL4910 55249530D 6912/0 04/05/2013 232  
MJX9365 54298217D 5045/0 06/06/2013 162 \* V

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1624/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAA7388 54041766E 7366/2 24/05/2013 252 \* VI  
DMV4786 55249080D 7366/2 07/05/2013 252 \* VI  
GOL8994 54035879E 5568/0 04/06/2013 181 \* XIX  
IEJ5229 54290060D 5452/3 12/05/2013 181 \* VIII  
KMI9686 54300720D 5452/1 08/06/2013 181 \* VIII  
LXN7265 55250925D 5185/1 07/05/2013 167  
LXT0759 55249536D 5835/0 10/05/2013 195  
LZY6402 54035872E 5568/0 28/05/2013 181 \* XIX  
MAP2365 54033876E 5568/0 06/05/2013 181 \* XIX  
MAP8244 54043095E 5568/0 03/06/2013 181 \* XIX  
MCL4476 54289225D 6050/1 02/05/2013 208  
MDH6108 54043294E 7366/2 22/04/2013 252 \* VI  
MDJ5759 54303822D 5541/1 11/05/2013 181 \* XVII  
MEJ5235 54303816D 5452/3 03/05/2013 181 \* VIII  
MFB0599 55251539D 5452/1 31/05/2013 181 \* VIII  
MGG4854 54303825D 5541/1 11/05/2013 181 \* XVII  
MGO6394 54033900E 5568/0 03/06/2013 181 \* XIX  
MHC5808 54034939E 6050/1 25/05/2013 208  
MHL4910 55249531D 7030/1 04/05/2013 244 \* I  
MHL4910 55249532D 7056/1 04/05/2013 244 \* III  
MHO4301 54043877E 7366/2 24/04/2013 252 \* VI  
MHS3319 54043487E 7366/2 29/04/2013 252 \* VI  
MJC0104 55247135D 7366/2 07/05/2013 252 \* VI  
MJE3299 54034942E 5452/1 27/05/2013 181 \* VIII  
MJI6550 54035650E 7366/2 04/06/2013 252 \* VI  
MKB0047 54305044D 5738/0 13/05/2013 186 \* II  
MKQ3326 54035875E 5380/0 28/05/2013 181 \* I  
MKQ3326 54035878E 5568/0 28/05/2013 181 \* XIX  
MKS6903 55465839C 7056/1 05/06/2013 244 \* III  
MLA2322 54303808D 5185/1 25/04/2013 167  
MLD7468 54043094E 6050/1 30/05/2013 208  
MLG4471 54034340E 5460/0 25/04/2013 181 \* IX  
MOG9089 55251829D 7366/2 30/05/2013 252 \* VI  
MTL5554 54041756E 5541/1 17/04/2013 181 \* XVII  
MYK3908 54034938E 7366/2 24/05/2013 252 \* VI  
NHA3973 54043288E 7366/2 18/04/2013 252 \* VI

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1007/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AQT9822 8564284066 7455/0 04/02/2013 218 \* I  
HNZ2824 8564289190 7455/0 01/03/2013 218 \* I

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 935/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ANP6302 55097570B 5541/0 15/05/2007 181 \* XVII  
AQQ7031 8574014003 5541/2 20/03/2013 181 \* XVII  
IID8644 8574012154 5541/2 04/03/2013 181 \* XVII

MEG2024 8574012977 5541/2 12/03/2013 181 \* XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 31/2013**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AFM8600 54290244D 5010/0 30/05/2013 162 \* I  
AFM8600 54290245D 6599/2 30/05/2013 230 \* V  
AFM8600 54290246D 6637/1 30/05/2013 230 \* IX  
AFM8600 54290247D 6912/0 30/05/2013 232  
AGN3132 55253153D 5274/1 22/05/2013 175  
AHF6379 54290635D 5010/0 12/05/2013 162 \* I  
AHI9602 54047952E 6912/0 05/06/2013 232  
AJQ7511 54313003D 5010/0 26/04/2013 162 \* I  
ANJ3044 54349210E 6637/1 06/06/2013 230 \* IX  
APF6856 54047379E 6556/1 27/05/2013 230 \* I  
ATF6948 54312040D 5010/0 31/05/2013 162 \* I  
ATF6948 54312041D 6912/0 31/05/2013 232  
ATF6948 54312042D 6637/1 31/05/2013 230 \* IX  
AUK7446 54047183E 6599/2 03/06/2013 230 \* V  
AUK7446 54047184E 6408/0 03/06/2013 221  
BBZ0030 54292351D 5045/0 28/05/2013 162 \* V  
BBZ0030 54292352D 6637/1 28/05/2013 230 \* IX  
DFR5244 54046993E 6599/2 03/06/2013 230 \* V  
EEH4695 54312256D 5010/0 31/05/2013 162 \* I  
GUX1226 54348652E 6661/0 27/05/2013 230 \* XII  
HCS5171 54348057E 6912/0 05/06/2013 232  
HPI5312 54047438E 6599/2 03/06/2013 230 \* V  
HPI5312 54047439E 5045/0 03/06/2013 162 \* V  
IMR1400 54290391D 6610/2 06/06/2013 230 \* VII  
INY1243 54348602E 6599/2 03/06/2013 230 \* V  
JRH4858 54292820D 6637/2 29/05/2013 230 \* IX  
KEM2015 55252806D 6637/1 07/06/2013 230 \* IX  
LNU6867 54290910D 5169/2 06/06/2013 165  
LPC2628 54348713E 6610/2 29/05/2013 230 \* VII  
LQD1482 54312321D 6637/1 26/04/2013 230 \* IX  
LXD2988 54292558D 6610/2 04/06/2013 230 \* VII  
LXD2988 54292559D 6610/2 04/06/2013 230 \* VII  
LXJ6957 54309601D 5010/0 03/06/2013 162 \* I  
LXT8846 54312956D 5061/0 28/04/2013 163 c/c 162 \* I  
LXT8846 54312957D 5010/0 28/04/2013 162 \* I  
LYB2223 54292405D 6599/2 02/06/2013 230 \* V  
LYB2223 54292406D 6610/2 02/06/2013 230 \* VII  
LYF5687 55252359D 6599/2 01/06/2013 230 \* V  
LZH9542 54292177D 6610/2 31/05/2013 230 \* VII  
LZP0779 54290236D 5010/0 27/05/2013 162 \* I  
LZP0779 54290237D 6580/0 27/05/2013 230 \* IV  
LZP0779 54290238D 6912/0 27/05/2013 232  
LZQ6563 54348566E 6599/2 07/06/2013 230 \* V  
LZQ6563 54348567E 6602/0 07/06/2013 230 \* VI  
LZQ6563 54348570E 6408/0 07/06/2013 221  
LZQ6563 54348572E 5045/0 07/06/2013 162 \* V  
LZQ6563 54348573E 5142/0 07/06/2013 164 c/c 162 \* V  
MAM8331 55253101D 6599/2 25/05/2013 230 \* V  
MAR9225 54312572D 6599/2 02/06/2013 230 \* V  
MAR9225 54312573D 6912/0 02/06/2013 232  
MBW5013 54348015E 6599/2 05/06/2013 230 \* V  
MCG2996 55252328D 5010/0 03/05/2013 162 \* I  
MCG2996 55252329D 6599/2 03/05/2013 230 \* V  
MCG3280 54047923E 6580/0 03/06/2013 230 \* IV  
MCS4589 54046258E 6912/0 05/06/2013 232  
MCV7982 54312970D 6610/2 03/05/2013 230 \* VII  
MDH3133 54047185E 6912/0 03/06/2013 232  
MDM7701 54045330E 6599/2 03/05/2013 230 \* V  
MEF4147 54047389E 6912/0 03/06/2013 232  
MEI9995 55252513D 5274/1 05/05/2013 175  
MEO0522 54290149D 6599/2 05/06/2013 230 \* V  
MFL9782 54046384E 6912/0 05/06/2013 232  
MFS3398 54348612E 7340/0 04/06/2013 252 \* IV  
MGK0860 54348020E 6599/2 05/06/2013 230 \* V  
MGK1941 54047446E 6599/2 01/06/2013 230 \* V  
MGN4883 54045188E 6912/0 03/06/2013 232  
MHB1142 54298904D 5045/0 29/04/2013 162 \* V  
MHS5771 54046060E 6599/2 06/06/2013 230 \* V  
MHS5771 54046061E 5045/0 06/06/2013 162 \* V  
MIB0573 54045250E 6599/2 04/06/2013 230 \* V  
MIF6664 55252360D 5169/1 01/06/2013 165  
MIH7118 54292509D 5274/1 26/05/2013 175  
MIH7118 54292510D 6726/1 26/05/2013 230 \* XVIII  
MIY1461 54348957E 6599/2 05/06/2013 230 \* V  
MJK2995 54312239D 5010/0 20/05/2013 162 \* I  
MJL5346 54290423D 5045/0 03/05/2013 162 \* V

MJL5912 55252272D 6599/2 07/05/2013 230 \* V  
MJN9991 54348054E 6912/0 05/06/2013 232  
MJY1692 54348956E 6912/0 05/06/2013 232  
MKD7427 54348018E 6637/1 05/06/2013 230 \* IX  
MKI0790 54303612D 6920/0 17/05/2013 233  
MKR2831 55252273D 5045/0 07/05/2013 162 \* V  
MXM2532 55252670D 6599/2 25/05/2013 230 \* V  
MXM2532 55252672D 5010/0 25/05/2013 162 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 32/2013**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ADH8925 54047420E 5185/1 29/05/2013 167  
AGG4736 54290440D 5185/1 11/05/2013 167  
AGK7760 54044381E 5568/0 02/05/2013 181 \* XIX  
AGN3132 55253151D 5207/0 22/05/2013 169  
AGN3132 55253152D 5215/2 22/05/2013 170  
AGY5761 54047172E 5193/0 27/05/2013 168  
AHI3146 54046855E 5185/1 06/05/2013 167  
AJR2390 55252926D 5185/1 15/05/2013 167  
ALH3526 54046379E 5460/0 03/06/2013 181 \* IX  
ANJ3044 54349215E 7552/2 06/06/2013 244 \* IX  
AOL6128 54312039D 6050/1 30/05/2013 208  
AOX5864 55253459D 5185/1 05/06/2013 167  
ASG3707 54045827E 7366/2 07/06/2013 252 \* VI  
AUQ1431 54046355E 5681/0 30/04/2013 184 \* I  
AZU0630 54045026E 7366/2 02/05/2013 252 \* VI  
BVB9977 55253464D 5185/1 05/06/2013 167  
BYE4796 54044755E 5568/0 03/06/2013 181 \* XIX  
CFF7692 54348968E 5193/0 06/06/2013 168  
CPW3835 54046718E 5681/0 10/05/2013 184 \* I  
CRM6013 54046638E 5541/1 08/05/2013 181 \* XVII  
DAY0921 54047855E 5568/0 28/05/2013 181 \* XIX  
DFM7441 54045295E 7366/2 09/05/2013 252 \* VI  
DFV7486 54045816E 7366/2 29/05/2013 252 \* VI  
DJR8903 54047383E 5541/1 29/05/2013 181 \* XVII  
DLB7535 54046113E 5835/0 06/06/2013 195  
DNI4753 54348736E 5452/1 31/05/2013 181 \* VIII  
DRD9383 54047856E 5568/0 28/05/2013 181 \* XIX  
DTS1824 54044507E 5541/6 29/04/2013 181 \* XVII  
EWL6956 54047531E 7366/2 15/05/2013 252 \* VI  
GZO1010 55252488D 5185/1 08/05/2013 167  
GZO1010 55252489D 7366/2 08/05/2013 252 \* VI  
HCL1142 54047502E 7366/2 08/05/2013 252 \* VI  
HJK5956 54312979D 5665/0 03/05/2013 182 \* X  
HMJ0433 54045289E 7366/2 08/05/2013 252 \* VI  
HNI4277 54290431D 5380/0 03/05/2013 181 \* I  
HPL8557 54047417E 5541/2 29/05/2013 181 \* XVII  
HPZ5646 54046911E 5568/0 03/05/2013 181 \* XIX  
IMD1463 54046711E 6050/1 06/05/2013 208  
INY1243 54348601E 5185/1 03/06/2013 167  
JHQ5828 54348552E 7366/2 27/05/2013 252 \* VI  
JPK4223 54312990D 5614/4 03/05/2013 182 \* V  
KZR8496 54348555E 5193/0 31/05/2013 168  
LBT4596 54045983E 5452/1 28/05/2013 181 \* VIII  
LCP6451 54044347E 6122/0 03/05/2013 214 \* I  
LOV9775 54047807E 7366/2 27/05/2013 252 \* VI  
LPC2628 54348712E 5568/0 29/05/2013 181 \* XIX  
LWX5755 55252940D 5185/1 03/06/2013 167  
LXF7229 55252495D 5185/1 08/05/2013 167  
LXH5829 54312482D 5681/0 06/05/2013 184 \* I  
LXO4460 54348609E 7366/2 03/06/2013 252 \* VI  
LYA1699 54291035D 5207/0 23/04/2013 169  
LYG8492 54046915E 7366/2 03/05/2013 252 \* VI  
LYK0040 54046917E 5568/0 03/05/2013 181 \* XIX  
LYT8039 54348003E 5185/1 04/06/2013 167  
LZI3892 54047399E 5835/0 04/06/2013 195  
LZQ6563 54348565E 5452/6 07/06/2013 181 \* VIII  
LZQ6563 54348568E 5835/0 07/06/2013 195  
LZQ6563 54348569E 5185/1 07/06/2013 167  
LZQ6563 54348571E 6980/0 07/06/2013 239  
LZV1555 54044279E 5835/0 06/05/2013 195  
LZW3234 54348501E 5568/0 28/05/2013 181 \* XIX  
MAF1275 54348681E 5452/1 05/06/2013 181 \* VIII  
MAQ0809 54045802E 6050/1 29/05/2013 208  
MAU9646 54047916E 7366/2 29/05/2013 252 \* VI  
MBC4540 55253466D 5185/1 05/06/2013 167  
MBN9426 54045338E 5967/0 03/05/2013 203 \* V

MBU1908 54045317E 5967/0 02/05/2013 203 \* V  
MBY7122 54045333E 5967/0 03/05/2013 203 \* V  
MCG8519 54044622E 5436/0 10/05/2013 181 \* VI  
MCJ5161 54045764E 5541/1 07/05/2013 181 \* XVII  
MCJ6121 54045614E 6122/0 02/05/2013 214 \* I  
MCZ5814 54044524E 5568/0 06/05/2013 181 \* XIX  
MDH4249 54046788E 5568/0 28/05/2013 181 \* XIX  
MDH8764 54047286E 7366/2 28/05/2013 252 \* VI  
MDM7701 54045329E 5967/0 03/05/2013 203 \* V  
MDS1715 54348551E 6050/1 27/05/2013 208  
MDU0017 54312914D 7366/2 06/05/2013 252 \* VI  
MDU7369 54045035E 5452/1 08/05/2013 181 \* VIII  
MEA5344 54045736E 7366/2 29/05/2013 252 \* VI  
MEH7178 55252742D 5185/1 10/05/2013 167  
MEI9995 55252514D 5185/1 05/05/2013 167  
MEI9995 55252515D 7234/0 05/05/2013 250 \* I \* a  
MEI9995 55252516D 5835/0 05/05/2013 195  
MEO2492 54046377E 7366/2 29/05/2013 252 \* VI  
MEP1982 54348661E 7366/2 28/05/2013 252 \* VI  
MET7059 54046721E 5681/0 10/05/2013 184 \* I  
MFA0982 54045620E 7366/2 29/05/2013 252 \* VI  
MFB0395 54045288E 7366/2 08/05/2013 252 \* VI  
MFF4138 54046857E 5185/1 06/05/2013 167  
MFJ9457 54046351E 6050/1 30/04/2013 208  
MFL5184 54046627E 7366/2 04/05/2013 252 \* VI  
MFL5643 55252484D 7366/2 08/05/2013 252 \* VI  
MFL5643 55252485D 6122/0 08/05/2013 214 \* I  
MFP9226 54044514E 5541/5 03/05/2013 181 \* XVII  
MFS3398 54348611E 7030/2 04/06/2013 244 \* I  
MFT0231 54045805E 6050/1 29/05/2013 208  
MGD7618 54046352E 5568/0 02/05/2013 181 \* XIX  
MGG7079 54045009E 5568/0 02/05/2013 181 \* XIX  
MGK1941 54047445E 6050/1 01/06/2013 208  
MGN6901 54312917D 7366/2 06/05/2013 252 \* VI  
MGP0585 54044283E 7366/2 09/05/2013 252 \* VI  
MGS2064 54045027E 5452/1 07/05/2013 181 \* VIII  
MGT9918 54047171E 7030/2 27/05/2013 244 \* I  
MGY4815 54046851E 5185/1 03/05/2013 167  
MGY9023 54348804E 7366/2 03/06/2013 252 \* VI  
MHG5549 54045040E 7366/2 06/05/2013 252 \* VI  
MHH7144 54047516E 5541/1 10/05/2013 181 \* XVII  
MHK4912 54047449E 7030/4 04/06/2013 244 \* I  
MHO3945 54046913E 5681/0 03/05/2013 184 \* I  
MHX9444 54045485E 7366/2 16/05/2013 252 \* VI  
MHY7409 54046642E 7366/2 09/05/2013 252 \* VI  
MIA2420 54044249E 7366/2 03/06/2013 252 \* VI  
MIA5965 54349006E 7366/2 04/06/2013 252 \* VI  
MIB0573 54045249E 7366/2 04/06/2013 252 \* VI  
MID1530 54047477E 7366/2 23/05/2013 252 \* VI  
MIF0025 54290496D 5185/1 26/04/2013 167  
MIF6664 55252361D 5835/0 01/06/2013 195  
MIJ1257 54312980D 5665/0 03/05/2013 182 \* X  
MIM4243 54044820E 5541/1 02/05/2013 181 \* XVII  
MIN1134 54311156D 5452/1 28/05/2013 181 \* VIII  
MIP1002 54046789E 7366/2 28/05/2013 252 \* VI  
MIR0816 55253452D 7366/2 04/06/2013 252 \* VI  
MIR5278 54045439E 5185/1 03/06/2013 167  
MIS0943 54046724E 5568/0 10/05/2013 181 \* XIX  
MIS1271 54047105E 5541/1 24/05/2013 181 \* XVII  
MIS2643 54046955E 7366/2 08/05/2013 252 \* VI  
MIS8384 54046647E 6858/0 09/05/2013 231 \* VII  
MIW4951 54045873E 5541/2 25/05/2013 181 \* XVII  
MIX4697 54046618E 7366/2 03/05/2013 252 \* VI  
MIY5411 54044599E 7366/2 06/05/2013 252 \* VI  
MIY7171 54046615E 6050/1 03/05/2013 208  
MIZ2702 54044277E 7366/2 02/05/2013 252 \* VI  
MIZ2702 54044513E 7366/2 02/05/2013 252 \* VI  
MJA0810 54348502E 7366/2 04/06/2013 252 \* VI  
MJA0810 55252932D 5185/1 03/06/2013 167  
MJC4204 54047348E 7366/2 28/05/2013 252 \* VI  
MJC6528 54348735E 5568/0 31/05/2013 181 \* XIX  
MJC7202 54046440E 5452/1 06/05/2013 181 \* VIII  
MJH8861 54046055E 7366/2 14/05/2013 252 \* VI  
MJI9031 54046200E 5606/0 03/05/2013 182 \* IV  
MJK6479 54047370E 6858/0 27/05/2013 231 \* VII  
MJK9909 54046901E 5541/5 04/05/2013 181 \* XVII  
MJL5208 55253471D 5185/1 05/06/2013 167  
MJM3600 54046709E 6050/1 06/05/2013 208  
MJM8958 54047218E 5452/1 15/05/2013 181 \* VIII  
MJO8636 54313013D 5681/0 10/05/2013 184 \* I

MJY8367 54292951D 5185/1 05/06/2013 167  
MJZ3537 54046358E 7366/2 09/05/2013 252 \* VI  
MJZ8586 54046876E 5541/4 09/05/2013 181 \* XVII  
MKA4755 54046708E 6050/1 06/05/2013 208  
MKA5053 54045049E 6858/0 10/05/2013 231 \* VII  
MKD7427 54348019E 7030/3 05/06/2013 244 \* I  
MKJ4906 54292201D 7366/2 30/04/2013 252 \* VI  
MKN1893 54047179E 5630/0 28/05/2013 182 \* VII  
MKN1893 54047180E 5185/1 28/05/2013 167  
MKN5055 54348052E 7366/2 04/06/2013 252 \* VI  
MKW0218 54046894E 5185/1 13/05/2013 167  
MKX5418 54047706E 6122/0 05/06/2013 214 \* I  
MLA9423 54046921E 5193/0 07/05/2013 168  
MMA7211 54045325E 7366/2 02/05/2013 252 \* VI  
MXM2532 55252671D 5835/0 25/05/2013 195  
MXM2532 55252673D 5207/0 25/05/2013 169  
MXM2532 55252674D 5185/1 25/05/2013 167  
MYA6361 54047515E 7366/2 10/05/2013 252 \* VI  
MYZ5909 54045807E 6050/1 29/05/2013 208

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 8/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAU3108 8791002745 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
AAU8899 8791005591 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
AEN0695 8791002505 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
AER8793 8791006058 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
AFH3564 8791002292 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
AHJ6122 8791005895 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
AIE5539 8791006581 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
AJL8507 8791003093 5541/2 18/04/2013 181 \* XVII  
AJN9261 8791006708 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
AJU8134 8791005659 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
AJY4010 8791006595 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
AKZ5080 8791006407 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
ALK3459 8791005698 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
AME2809 8791002445 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
AMQ4547 8791006310 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
ANA6617 8791006016 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
ANB0736 8791003227 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
ANN2997 8791004969 5541/2 06/05/2013 181 \* XVII  
ANN2997 8791005852 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
AOR6861 8791002839 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
APF8399 8791006298 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
AQW4040 8791003373 5541/2 22/04/2013 181 \* XVII  
ASA0218 8791005760 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
ASE1398 8791006635 5541/2 18/05/2013 181 \* XVII  
ASS0708 8791005677 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
ATL1011 8791005530 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
ATL1011 8791005783 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
BAC0119 8791006430 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
BAC0119 8791006553 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
BCS4554 8791006397 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
BTQ6444 8791002863 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
CFL4484 8791003239 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
CIO8752 8791003049 5541/2 18/04/2013 181 \* XVII  
CLT5112 8791003205 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
CTK6989 8791005957 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
CVT6818 8791005519 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
CXM4698 8791003778 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
DAD8535 8791002315 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
DBS7217 8791003088 5541/2 18/04/2013 181 \* XVII  
DEC8766 8791002750 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
DEM2846 8791002907 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
DFM5182 8791005600 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
DIF0202 8791006501 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
DJD9554 8791002629 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
DMM8542 8791006453 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
DNA0410 8791005883 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
DNA0410 8791005990 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
DOS2186 8791005981 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
DTA6954 8791006274 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
DTB3054 8791003696 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
DTB3054 8791003774 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
DTX0418 8791005849 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
DTX0591 8791006326 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
DYD8899 8791006403 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
EEM3909 8791005759 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII

EY6391 8791002631 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
ENW9858 8791002728 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
EQY2711 8791002797 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
FPL1982 8791001407 5541/2 04/04/2013 181 \* XVII  
GHL1144 8791002781 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
GKJ3440 8791006081 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
GZI7589 8791002314 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
HDD7976 8791002612 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
HDM2184 8791002787 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
HHI7682 8791004467 5541/2 30/04/2013 181 \* XVII  
HMB0881 8791002178 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
HMB0881 8791002327 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
HMJ1125 8791006043 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
HMJ6867 8791002866 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
HMZ8404 8791002158 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
HOI2745 8791005436 5541/2 09/05/2013 181 \* XVII  
HPQ8535 8791003016 5541/2 18/04/2013 181 \* XVII  
HPV2817 8791002500 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
HPY4762 8791003249 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
HXF3884 8791002760 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
IAK4178 8791003097 5541/2 18/04/2013 181 \* XVII  
IIR7895 8791003559 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
ILO0837 8791005459 5541/2 09/05/2013 181 \* XVII  
ILR7095 8791005609 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
IPO7745 8791002332 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
JHY7954 8791005574 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
JOI8952 8791005741 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
JPF5740 8791006458 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
JPR1931 8791006379 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
KZP2302 8791005914 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
LAZ9844 8791005593 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
LBE0362 8791005992 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
LCI2078 8791005540 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
LCY2556 8791004873 5541/2 04/05/2013 181 \* XVII  
LNJ1326 8791002488 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
LTQ0346 8791003289 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
LUX8833 8791005442 5541/2 09/05/2013 181 \* XVII  
LWS2287 8791005820 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
LXA3225 8791002542 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
LXH5829 8791005222 5541/2 07/05/2013 181 \* XVII  
LXQ3804 8791005556 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
LXT7804 8791006324 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
LXU1509 8791006462 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
LYD4128 8791005410 5541/2 09/05/2013 181 \* XVII  
LYE1228 8791005842 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
LYG8948 8791005878 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
LYZ1367 8791002640 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
LZB1569 8791002723 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
LZB6907 8791005620 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
LZG1637 8791006017 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
LZJ8852 8791005430 5541/2 09/05/2013 181 \* XVII  
LZQ6762 8791005731 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
LZU1639 8791002811 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
LZU4092 8791005607 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
LZX4006 8791002978 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
LZX7375 8791006540 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
LZX7740 8791002351 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MAJ7313 8791005752 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
MAL3725 8791002462 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
MAM1600 8791006364 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
MAN3361 8791003842 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
MAN9165 8791006025 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
MAQ4612 8791003106 5541/2 18/04/2013 181 \* XVII  
MAR7420 8791005478 5541/2 09/05/2013 181 \* XVII  
MAR7420 8791006272 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
MAS0425 8791003023 5541/2 18/04/2013 181 \* XVII  
MAT2775 8791002611 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MAT2775 8791002625 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MAU9073 8791002822 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
MAV8208 8791005727 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
MAZ5897 8791002395 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MBI2022 8791005808 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
MBK8661 8791002337 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MBL7638 8791002330 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MBM0572 8791006401 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
MBO5114 8791002746 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
MBO7809 8791005636 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
MBS5207 8791005941 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
MBZ3072 8791002411 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MCA2542 8791002480 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII

MCA9921 8791005853 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
MCB5487 8791006285 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
MCD6318 8791002963 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
MCE3712 8791005566 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
MCI7366 8791001820 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
MCK5277 8791006271 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
MCM9944 8791005522 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
MCP9084 8791005800 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
MCR8995 8791006474 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
MCV7864 8791002241 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
MCW2208 8791005683 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
MCY5628 8791005733 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
MCZ4440 8791005584 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
MCZ7394 8791005819 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
MDD9732 8791005207 5541/2 07/05/2013 181 \* XVII  
MDH0793 8791005802 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
MDJ4183 8791006362 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
MDM7015 8791006345 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
MDN1949 8791002450 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MDO1357 8791006769 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
MDS6863 8791005645 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
MDS6863 8791006064 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
MDX6095 8791002531 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MDZ7177 8791002928 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
MEC6727 8791003219 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
MED0324 8791002799 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
MED5061 8791006365 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
MED7948 8791003604 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
MEE0437 8791002756 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
MEG0822 8791005472 5541/2 09/05/2013 181 \* XVII  
MEH4804 8791002534 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MEH4839 8791002483 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
MEI6194 8791005301 5541/2 08/05/2013 181 \* XVII  
MEI7656 8791001608 5541/2 06/04/2013 181 \* XVII  
MEK9323 8791002749 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
MEN5973 8791005936 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
MEQ4888 8791005721 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
MEQ7031 8791005994 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
MER1581 8791002324 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MEV4606 8791006423 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
MEW2231 8791002820 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
MEY3000 8791006046 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
MFD8980 8791002956 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
MFH8531 8791002669 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MFI0036 8791006057 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
MFO3746 8791006435 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
MFO6885 8791006557 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
MFT9365 8791002134 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
MFY3183 8791002306 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
MFZ8976 8791005993 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
MGD0294 8791006528 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
MGD1989 8791002967 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
MGE3216 8791003588 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
MGF3451 8791005604 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
MGG5214 8791005757 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
MGL1424 8791002687 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MGM3328 8791002868 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
MGM3948 8791005716 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
MGM8748 8791005520 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
MGN2949 8791006473 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
MGP7888 8791005804 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
MGR1516 8791002326 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MGV2548 8791001174 5541/2 03/04/2013 181 \* XVII  
MGV6282 8791006093 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
MGW4460 8791002360 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MGW6376 8791002618 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MGZ2267 8791002662 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MGZ2393 8791005972 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
MGZ2601 8791003113 5541/2 18/04/2013 181 \* XVII  
MHB0142 8791002356 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MHB0582 8791006714 5541/2 20/05/2013 181 \* XVII  
MHD9488 8791006585 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
MHF2615 8791002890 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
MHG4187 8791002494 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
MHG7123 8791002382 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MHK5428 8791005980 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
MHK7783 8791003069 5541/2 18/04/2013 181 \* XVII  
MHM7795 8791005692 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
MHM7918 8791005596 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
MHM8487 8791003156 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII

MHN1635 8791005561 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
MHO4301 8791003184 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
MHP5537 8791005695 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
MHQ1914 8791006293 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
MHQ2536 8791002446 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MHQ8287 8791005426 5541/2 09/05/2013 181 \* XVII  
MHR2774 8791002598 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MHT1928 8791002430 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MHU1611 8791005643 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
MHU1611 8791006645 5541/2 18/05/2013 181 \* XVII  
MHU7647 8791004295 5541/2 29/04/2013 181 \* XVII  
MHW7550 8791002311 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
MHY6068 8791002182 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
MIA6010 8791005653 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII  
MIA6258 8791005970 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
MIC1137 8791005694 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
MIC9544 8791002313 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MIC9747 8791003303 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
MID2013 8791002665 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MID3617 8791003272 5541/2 20/04/2013 181 \* XVII  
MID3720 8791002443 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MID6557 8791002867 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
MIE7084 8791005746 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
MIF1789 8791005681 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
MIF3976 8791005498 5541/2 09/05/2013 181 \* XVII  
MIG5509 8791002550 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MIG5608 8791002529 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MIH4178 8791002753 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
MIH4178 8791002814 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
MIK8129 8791002741 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
MIO5773 8791003566 5541/2 23/04/2013 181 \* XVII  
MIP2198 8791002484 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
MIP7550 8791002736 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
MIP8077 8791004032 5541/2 26/04/2013 181 \* XVII  
MIR5278 8791005482 5541/2 09/05/2013 181 \* XVII  
MIS8231 8791003182 5541/2 20/04/2013 181 \* XVII  
MIT0375 8791006533 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
MIT4994 8791002561 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MIT5288 8791005443 5541/2 09/05/2013 181 \* XVII  
MIU7044 8791003818 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
MIV7895 8791002601 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MIW2737 8791003923 5541/2 25/04/2013 181 \* XVII  
MIW6863 8791002414 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MIZ1082 8791006319 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
MJB2435 8791005893 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
MJB2898 8791002929 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
MJC5457 8791006673 5541/2 18/05/2013 181 \* XVII  
MJC9156 8791005768 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
MJE6492 8791005909 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
MJG8440 8791005978 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
MJH8861 8791003129 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
MJI7202 8791006463 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
MJJ4319 8791002432 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MJJ5269 8791006594 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
MJJ5269 8791006694 5541/2 18/05/2013 181 \* XVII  
MJK5829 8791006317 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
MJL2065 8791002357 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MJL5244 8791006441 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
MJL6331 8791002516 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
MJM6419 8791002886 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
MJO7065 8791006007 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
MJP2205 8791002668 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MJP4777 8791001958 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
MJP9698 8791002285 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
MJR3869 8791002536 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MJR7579 8791006433 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
MJU8917 8791006467 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
MJW7219 8791002073 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
MJX2446 8791006390 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
MJY1945 8791002637 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
MJY8671 8791006425 5541/2 17/05/2013 181 \* XVII  
MJZ3058 8791005985 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
MJZ7715 8791006341 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
MKC8442 8791003688 5541/2 24/04/2013 181 \* XVII  
MKC9816 8791005793 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
MKF2568 8791003046 5541/2 18/04/2013 181 \* XVII  
MKI8196 8791003950 5541/2 26/04/2013 181 \* XVII  
MKL8867 8791005473 5541/2 09/05/2013 181 \* XVII  
MKO3998 8791003195 5541/2 19/04/2013 181 \* XVII  
MKP9736 8791005608 5541/2 10/05/2013 181 \* XVII

MKR9268 8791002698 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
MKS3830 8791004223 5541/2 29/04/2013 181 \* XVII  
MKS6947 8791006071 5541/2 14/05/2013 181 \* XVII  
MKS9188 8791005762 5541/2 11/05/2013 181 \* XVII  
MKY1991 8791001568 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
MLB0988 8791002157 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
MLD0127 8791002937 5541/2 17/04/2013 181 \* XVII  
MLD7040 8791004183 5541/2 27/04/2013 181 \* XVII  
MMB7831 8791002717 5541/2 16/04/2013 181 \* XVII  
MVF6106 8791003141 5541/2 20/04/2013 181 \* XVII  
MVR9682 8791002497 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
MZG4333 8791005911 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
MZL6577 8791006391 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII  
NFH3947 8791005794 5541/2 13/05/2013 181 \* XVII  
NMQ0378 8791006394 5541/2 16/05/2013 181 \* XVII

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 13/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAE2876 8793303616 7455/0 09/05/2013 218 \* I  
ABQ3291 8793298159 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
ABS4642 8793304528 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
ACK1854 8793304150 7455/0 11/05/2013 218 \* I  
ACL4050 8793305166 7463/0 18/05/2013 218 \* II  
ACQ1442 8793301078 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
ADB7997 8793303804 7455/0 10/05/2013 218 \* I  
ADI9092 8793298246 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
ADI9092 8793300166 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
ADL1895 8793305045 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
AFG5846 8793304829 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
AFQ5819 8793304599 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
AGC3392 8793296808 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
AGJ9951 8793303848 7463/0 11/05/2013 218 \* II  
AGL6942 8793299940 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
AGZ0023 8793303627 7455/0 10/05/2013 218 \* I  
AHH0943 8793298649 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
AHO7182 8793303490 6050/3 11/05/2013 208  
AII8037 8793304791 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
AIL0106 8793303637 7455/0 10/05/2013 218 \* I  
AJC1743 8793304358 7455/0 13/05/2013 218 \* I  
AJM4913 8793302723 6050/3 10/05/2013 208  
AJR1294 8793304807 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
AJS0151 8793299171 6050/3 19/04/2013 208  
AJS0206 8793300088 7455/0 25/04/2013 218 \* I  
AKA7843 8793305257 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
AKB6452 8793298992 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
AKC2450 8793305135 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
AKG3289 8793304402 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
AKV1116 8793298290 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
ALB2647 8793298169 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
ALD7667 8793298594 7471/0 21/04/2013 218 \* III  
ALD7667 8793299614 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
ALR2487 8793299470 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
ALV0075 8793297906 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
AMH6160 8793304593 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
AMN1991 8793300122 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
ANC6484 8793304253 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
ANI1533 8793300546 6050/3 26/04/2013 208  
ANI1941 8793304303 7455/0 13/05/2013 218 \* I  
ANO1008 8793304581 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
ANO1008 8793304690 7471/0 17/05/2013 218 \* III  
AOX4693 8793305142 7463/0 18/05/2013 218 \* II  
APO0938 8793298732 7455/0 17/04/2013 218 \* I  
AQQ7031 8793293198 7455/0 18/03/2013 218 \* I  
ARF9018 8793305175 7463/0 19/05/2013 218 \* II  
ASD2943 8793297467 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
ASS0708 8793304668 5673/2 16/05/2013 183  
ATQ0860 8793305191 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
ATQ0860 8793305247 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
ATU5364 8793304630 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
AZE1208 8793304601 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
BCX0400 8793305054 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
BEL1316 8793305068 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
BER1953 8793300914 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
BHO7504 8793296655 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
BND5762 8793303710 7455/0 12/05/2013 218 \* I  
BNP6894 8793304693 7463/0 15/05/2013 218 \* II  
BTG5301 8793304525 7455/0 14/05/2013 218 \* I

BUZ3634 8793305012 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
CAA9754 8793298933 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
CDM9899 8793297937 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
CEM0878 8793305319 6050/3 19/05/2013 208  
CEO4242 8793304440 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
CHP0200 8793298521 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
CLO6411 8793297543 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
COB1517 8793303905 7455/0 12/05/2013 218 \* I  
CQB7475 8793300420 7463/0 25/04/2013 218 \* II  
CQR2377 8793302783 7455/0 08/05/2013 218 \* I  
CQR2377 8793302894 7455/0 08/05/2013 218 \* I  
CSJ3542 8793301124 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
CSJ3542 8793301130 7463/0 28/04/2013 218 \* II  
CST1079 8793290967 7455/0 13/03/2013 218 \* I  
CTK3589 8793304928 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
CXT4949 8793298441 6050/3 21/04/2013 208  
CYQ7117 8793297455 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
CZJ2775 8793298457 7455/0 21/04/2013 218 \* I  
CZQ4637 8793298971 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
DBV4235 8793305176 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
DBV4235 8793305356 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
DGV2300 8793303286 7455/0 12/05/2013 218 \* I  
DIB9794 8793304725 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
DJD4089 8793297677 6050/3 14/04/2013 208  
DLA3320 8793304926 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
DMM8542 8793304696 7463/0 15/05/2013 218 \* II  
DOM9756 8793302942 7455/0 12/05/2013 218 \* I  
DRE1390 8793305198 7463/0 19/05/2013 218 \* II  
DRF0416 8793304810 7463/0 17/05/2013 218 \* II  
DRP2774 8793302784 6050/3 08/05/2013 208  
DTB8212 8793298716 7455/0 17/04/2013 218 \* I  
DVL0402 8793305128 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
EAG7939 8793305392 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
EBA9416 8793304547 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
EBB7642 8793305208 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
EES8184 8793298987 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
GAR6006 8793298475 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
GKJ3440 8793304560 7463/0 14/05/2013 218 \* II  
HDJ9969 8793297965 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
HDQ2222 8793303806 7455/0 10/05/2013 218 \* I  
HFF8309 8793299543 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
HFG0038 8793297866 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
HGS2315 8793304618 7455/0 13/05/2013 218 \* I  
HHB6953 8793299783 6050/3 24/04/2013 208  
HIX2878 8793297731 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
HJJ1006 8793297510 7463/0 14/04/2013 218 \* II  
HJK1853 8793298511 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
HKO9976 8793304345 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
HKR2202 8793304754 7455/0 16/05/2013 218 \* I  
HLH7274 8793304344 7463/0 13/05/2013 218 \* II  
HMY9089 8793299299 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
HMZ7060 8793297925 6050/3 16/04/2013 208  
HNE0023 8793302785 7455/0 08/05/2013 218 \* I  
HNU9516 8793298393 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
HOY2843 8793299262 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
HPY8337 8793303406 7455/0 11/05/2013 218 \* I  
HQE5511 8793298046 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
HRM4848 8793305092 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
HZQ4240 8793298248 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
IBP1838 8793303779 7455/0 10/05/2013 218 \* I  
IFF9042 8793297406 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
IGC3508 8793303937 7455/0 11/05/2013 218 \* I  
IHA7127 8793298373 7463/0 20/04/2013 218 \* II  
IJG3242 8793305147 7463/0 18/05/2013 218 \* II  
IJM4295 8793291479 7455/0 16/03/2013 218 \* I  
IKJ3335 8793299988 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
IKY4517 8793303664 6050/3 11/05/2013 208  
IMI6831 8793300100 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
IMZ5961 8793298491 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
INN3447 8793298195 6050/3 15/04/2013 208  
IOQ7839 8793298226 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
ITK7233 8793304637 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
JLV8774 8793304946 7463/0 18/05/2013 218 \* II  
JLV8774 8793304985 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
JME6655 8793304874 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
JNO7614 8793305269 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
JOL4631 8793298834 7463/0 18/04/2013 218 \* II  
JPO0447 8793304524 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
JPY3113 8793298146 7455/0 21/04/2013 218 \* I  
JRH4858 8793304670 6050/3 17/05/2013 208

KFB6576 8793304966 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
KIS4775 8793303689 7455/0 11/05/2013 218 \* I  
KME2716 8793304479 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
KMI1225 8793304969 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
KNH4293 8793304709 7455/0 16/05/2013 218 \* I  
KOV2183 8793299177 6050/3 20/04/2013 208  
KXQ0795 8793299105 7455/0 18/04/2013 218 \* I  
LCA3576 8793304188 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
LCW6478 8793299013 7455/0 21/04/2013 218 \* I  
LNN9979 8793298805 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
LNW5260 8793304839 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
LOQ9909 8793304403 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
LOQ9909 8793304816 7463/0 18/05/2013 218 \* II  
LQC5087 8793304492 7455/0 16/05/2013 218 \* I  
LSE0693 8793304376 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
LUP1752 8793297839 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
LUR0495 8793297605 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
LUU6176 8793298232 7463/0 15/04/2013 218 \* II  
LWS0354 8793303721 7455/0 12/05/2013 218 \* I  
LWS1791 8793296978 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
LWT6724 8793298288 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
LWV2354 8793299581 7463/0 22/04/2013 218 \* II  
LWV4593 8793305387 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
LWX1653 8793299520 7455/0 18/04/2013 218 \* I  
LWX3083 8793300033 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
LWX5052 8793298188 6050/3 16/04/2013 208  
LWY8232 8793302802 7455/0 12/05/2013 218 \* I  
LWZ3052 8793305138 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
LXA2484 8793305082 6050/3 19/05/2013 208  
LXD3805 8793299761 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
LXD3805 8793300163 7463/0 23/04/2013 218 \* II  
LXG7679 8793297693 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
LXN8545 8793304535 7463/0 15/05/2013 218 \* II  
LXO3714 8793303887 7455/0 11/05/2013 218 \* I  
LXP7421 8793303371 7455/0 11/05/2013 218 \* I  
LXQ8498 8793303925 7455/0 11/05/2013 218 \* I  
LXS4557 8793298963 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
LXU0147 8793304738 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
LXU4101 8793297069 7463/0 08/04/2013 218 \* II  
LXU4101 8793298632 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
LXW9573 8793304087 7455/0 11/05/2013 218 \* I  
LXY0259 8793301189 7455/0 01/05/2013 218 \* I  
LYC7878 8793304020 7455/0 12/05/2013 218 \* I  
LYD0175 8793297829 7463/0 13/04/2013 218 \* II  
LYE1228 8793303815 7455/0 10/05/2013 218 \* I  
LYG4625 8793304851 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
LYH1268 8793304869 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
LYH1268 8793305076 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
LYH1268 8793305302 6050/3 19/05/2013 208  
LYH1547 8793305381 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
LYK0040 8793297823 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
LYL8752 8793297974 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
LYM5233 8793302765 7455/0 09/05/2013 218 \* I  
LYN6554 8793304200 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
LYO3697 8793304719 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
LYQ1102 8793303001 7455/0 07/05/2013 218 \* I  
LYS2274 8793298566 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
LYT3373 8793298574 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
LYV5653 8793305005 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
LZA1350 8793298128 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
LZB9929 8793302946 7455/0 12/05/2013 218 \* I  
LZC0160 8793304674 6050/3 16/05/2013 208  
LZG1637 8793303496 7455/0 13/05/2013 218 \* I  
LZJ3888 8793304236 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
LZM6442 8793305170 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
LZP7221 8793305158 7463/0 19/05/2013 218 \* II  
LZW4495 8793299250 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
LZW6689 8793303168 7455/0 08/05/2013 218 \* I  
LZZ9770 8793298307 7463/0 15/04/2013 218 \* II  
MAA3751 8793299784 6050/3 24/04/2013 208  
MAJ8423 8793298562 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
MAP6616 8793304452 6050/3 13/05/2013 208  
MAT8763 8793304760 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
MAV1509 8793296365 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MAY0369 8793305070 6050/3 18/05/2013 208  
MBB5881 8793299645 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
MBB9942 8793304396 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
MBC1836 8793304875 6050/3 17/05/2013 208  
MBC9315 8793303810 7455/0 10/05/2013 218 \* I  
MBD1390 8793299267 7455/0 20/04/2013 218 \* I

MBD3860 8793304209 7455/0 16/05/2013 218 \* I  
MBG4973 8793303742 7463/0 11/05/2013 218 \* II  
MBI1658 8793298112 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
MBI1658 8793299367 7455/0 17/04/2013 218 \* I  
MBI1658 8793299397 7455/0 17/04/2013 218 \* I  
MBJ1596 8793304700 7455/0 16/05/2013 218 \* I  
MBL1005 8793297708 6050/3 13/04/2013 208  
MBL7661 8793303956 7455/0 11/05/2013 218 \* I  
MBM1686 8793299618 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
MBQ4226 8793298052 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
MBQ4592 8793301088 7455/0 29/04/2013 218 \* I  
MBR6618 8793304792 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
MBS0405 8793304937 7463/0 17/05/2013 218 \* II  
MBS8476 8793304830 7455/0 16/05/2013 218 \* I  
MBU7327 8793305051 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
MBV5288 8793298278 7463/0 15/04/2013 218 \* II  
MBV7815 8793298516 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
MCG2236 8793304398 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
MCL1243 8793303638 6050/3 10/05/2013 208  
MCL2849 8793300744 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
MCR4315 8793300009 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
MCT5971 8793299537 6050/3 22/04/2013 208  
MCT6067 8793297868 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
MCT6155 8793297824 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MCT8531 8793299466 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
MCW4662 8793299256 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
MCW5762 8793298949 7463/0 18/04/2013 218 \* II  
MCW6233 8793304016 7455/0 12/05/2013 218 \* I  
MCW9505 8793298256 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
MCX3893 8793298225 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
MCZ2401 8793298555 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
MDG2525 8793305162 7463/0 18/05/2013 218 \* II  
MDG3631 8793297894 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
MDG7705 8793305227 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
MDH1838 8793297629 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MDM2766 8793304359 7463/0 13/05/2013 218 \* II  
MDM4999 8793304566 7455/0 13/05/2013 218 \* I  
MDM7703 8793304213 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
MDN2181 8793299722 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
MDN2532 8793304759 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
MDO8897 8793298419 7455/0 21/04/2013 218 \* I  
MDO9183 8793298023 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
MDQ3576 8793304273 7463/0 14/05/2013 218 \* II  
MDQ8015 8793298766 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
MDS8614 8793304418 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
MDU1520 8793303635 6050/3 10/05/2013 208  
MDU2815 8793299277 7455/0 21/04/2013 218 \* I  
MDU7702 8793304981 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
MDW7718 8793299084 7455/0 21/04/2013 218 \* I  
MEB1485 8793304160 6050/3 13/05/2013 208  
MEB4996 8793297511 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MEC6234 8793298145 7455/0 21/04/2013 218 \* I  
MED1902 8793302793 7455/0 09/05/2013 218 \* I  
MED4338 8793302923 7455/0 08/05/2013 218 \* I  
MED7389 8793298624 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
MED8712 8793305148 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
MEE0437 8793297007 6050/3 11/04/2013 208  
MEG2024 8793292981 7455/0 19/03/2013 218 \* I  
MEG8987 8793305163 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
MEI2350 8793298970 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
MEJ8633 8793298666 7455/0 18/04/2013 218 \* I  
MEK3541 8793298690 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
MEK6302 8793303107 7463/0 08/05/2013 218 \* II  
MEK8269 8793297562 7463/0 14/04/2013 218 \* II  
MEK8269 8793297567 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
MEK8269 8793297852 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
MEK8440 8793303040 7455/0 09/05/2013 218 \* I  
MEN6238 8793304263 7455/0 13/05/2013 218 \* I  
MEP3398 8793297651 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MEQ6682 8793304539 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
MEV1613 8793303942 7455/0 11/05/2013 218 \* I  
MEV4443 8793298007 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
MEW1617 8793304929 6050/3 17/05/2013 208  
MEW8788 8793297584 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MEY0884 8793304676 6050/3 16/05/2013 208  
MEZ2875 8793300084 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
MEZ6147 8793298343 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
MFA3606 8793305038 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
MFE9560 8793297790 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MFG2033 8793304589 7455/0 14/05/2013 218 \* I

MFG4763 8793304662 7455/0 16/05/2013 218 \* I  
MFI1906 8793299638 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
MFI3075 8793299290 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
MFK4224 8793298135 7455/0 18/04/2013 218 \* I  
MFK6485 8793305214 7455/0 20/05/2013 218 \* I  
MFK8780 8793304399 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
MFL0745 8793299041 7455/0 18/04/2013 218 \* I  
MFL3669 8793297744 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MFL5522 8793298022 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
MFM4417 8793298536 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
MFN3084 8793305337 7463/0 19/05/2013 218 \* II  
MFO9687 8793299812 6050/3 22/04/2013 208  
MFP3622 8793304682 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
MFR5242 8793300160 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
MFS7577 8793298863 7463/0 17/04/2013 218 \* II  
MFT6351 8793304767 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
MFW1015 8793300087 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
MFZ8603 8793297729 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MGB3173 8793304229 7455/0 13/05/2013 218 \* I  
MGC4719 8793297853 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
MGC6417 8793304214 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
MGC8462 8793297585 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MGD2683 8793297958 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
MGD4704 8793299097 7455/0 17/04/2013 218 \* I  
MGG2575 8793304850 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
MGG4866 8793304240 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
MGH4880 8793298508 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
MGI0267 8793304522 7455/0 13/05/2013 218 \* I  
MGJ4583 8793299096 7455/0 17/04/2013 218 \* I  
MGK5665 8793298009 7463/0 16/04/2013 218 \* II  
MGK5902 8793305406 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
MGL4036 8793297545 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MGM2441 8793303928 7455/0 11/05/2013 218 \* I  
MGN5177 8793297704 6050/3 13/04/2013 208  
MGO2589 8793304365 7455/0 13/05/2013 218 \* I  
MGO2589 8793304381 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
MGO5642 8793304446 6050/3 14/05/2013 208  
MGO5876 8793304982 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
MGP1356 8793298054 7463/0 15/04/2013 218 \* II  
MGP3032 8793305154 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
MGQ8867 8793298723 7463/0 18/04/2013 218 \* II  
MGS4035 8793304453 6050/3 14/05/2013 208  
MGT3656 8793305241 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
MGT4015 8793300862 7455/0 02/05/2013 218 \* I  
MGU1159 8793298623 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
MGX9087 8793298758 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
MGY2295 8793297798 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MGY3737 8793299629 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
MGY4195 8793302853 7455/0 08/05/2013 218 \* I  
MGY4532 8793297902 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
MGY9349 8793304731 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
MGZ9223 8793297967 7455/0 17/04/2013 218 \* I  
MHB5151 8793299495 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
MHC1928 8793304231 7455/0 13/05/2013 218 \* I  
MHC9447 8793304616 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
MHE6201 8793298996 7455/0 21/04/2013 218 \* I  
MHF0841 8793305019 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
MHI0540 8793299834 6050/3 23/04/2013 208  
MHI2780 8793298899 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
MHI4084 8793299349 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
MHJ4777 8793298470 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
MHJ8736 8793300972 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
MHK3356 8793298181 6050/3 16/04/2013 208  
MHK6603 8793300196 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
MHK6676 8793298117 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
MHL0941 8793304500 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
MHM5944 8793305087 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
MHM8131 8793303565 7455/0 09/05/2013 218 \* I  
MHN8817 8793298895 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
MHN9523 8793300622 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
MHN9523 8793301055 7455/0 27/04/2013 218 \* I  
MHO3377 8793305046 7471/0 17/05/2013 218 \* III  
MHP4531 8793299744 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
MHP4531 8793300703 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
MHQ1559 8793304409 6050/3 13/05/2013 208  
MHR3304 8793298310 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
MHR3477 8793300309 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
MHS5677 8793298439 6050/3 20/04/2013 208  
MHV8819 8793304797 7455/0 16/05/2013 218 \* I  
MHV9919 8793305311 7455/0 18/05/2013 218 \* I

MHX4497 8793305422 7463/0 19/05/2013 218 \* II  
MHX5778 8793297609 7463/0 13/04/2013 218 \* II  
MHZ5725 8793299572 7455/0 26/04/2013 218 \* I  
MIA1655 8793297509 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
MIA2614 8793299615 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
MIA6565 8793304340 7455/0 13/05/2013 218 \* I  
MIC0249 8793298063 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
MIC0249 8793298378 7463/0 20/04/2013 218 \* II  
MID2683 8793297555 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
MID5517 8793300211 7463/0 22/04/2013 218 \* II  
MIE3885 8793300558 6050/3 26/04/2013 208  
MIF4479 8793299807 6050/3 23/04/2013 208  
MIG8659 8793298968 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
MIH3799 8793304671 6050/3 17/05/2013 208  
MIH5309 8793304988 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
MII6279 8793302681 7455/0 12/05/2013 218 \* I  
MII6279 8793303173 7455/0 09/05/2013 218 \* I  
MIL4513 8793298321 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
MIL4940 8793303957 7455/0 11/05/2013 218 \* I  
MIM7139 8793299646 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
MIP2494 8793298474 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
MIP4624 8793300953 7455/0 29/04/2013 218 \* I  
MIQ9567 8793302516 7455/0 11/05/2013 218 \* I  
MIR1288 8793304337 7455/0 13/05/2013 218 \* I  
MIR6184 8793299116 7455/0 18/04/2013 218 \* I  
MIS0880 8793304571 7455/0 13/05/2013 218 \* I  
MIS1529 8793300136 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
MIS4433 8793303037 7455/0 09/05/2013 218 \* I  
MIS5418 8793297473 7463/0 12/04/2013 218 \* II  
MIT9548 8793299323 6050/3 18/04/2013 208  
MIU0191 8793300823 7471/0 04/05/2013 218 \* III  
MIU2948 8793300893 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
MIU8904 8793297628 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MIU9789 8793299373 7455/0 17/04/2013 218 \* I  
MIV1106 8793301148 7455/0 30/04/2013 218 \* I  
MIV2797 8793298379 7463/0 20/04/2013 218 \* II  
MIV3007 8793298602 7455/0 21/04/2013 218 \* I  
MIW0692 8793303890 6050/3 11/05/2013 208  
MIW2747 8793302714 6050/3 08/05/2013 208  
MIX2466 8793299152 6050/3 22/04/2013 208  
MIX2644 8793300227 7463/0 23/04/2013 218 \* II  
MIY0925 8793298558 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
MIY2813 8793297557 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
MIY3415 8793303798 7455/0 10/05/2013 218 \* I  
MIY3415 8793304460 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
MIY9165 8793299873 7455/0 22/04/2013 218 \* I  
MIZ2702 8793298865 7455/0 17/04/2013 218 \* I  
MJA3613 8793298452 7455/0 21/04/2013 218 \* I  
MJB1526 8793297873 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
MJB3326 8793298669 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
MJC3906 8793299658 7463/0 24/04/2013 218 \* II  
MJC4954 8793303648 7463/0 11/05/2013 218 \* II  
MJE8702 8793304588 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
MJF4955 8793305064 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
MJF4991 8793297764 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
MJF6724 8793302796 7455/0 11/05/2013 218 \* I  
MJF7831 8793303713 7455/0 12/05/2013 218 \* I  
MJG0645 8793299006 7455/0 21/04/2013 218 \* I  
MJG3900 8793305103 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
MJG6575 8793303943 7471/0 11/05/2013 218 \* III  
MJH2352 8793304713 7463/0 14/05/2013 218 \* II  
MJI2948 8793298597 7463/0 21/04/2013 218 \* II  
MJI5103 8793300882 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
MJJ0341 8793305171 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
MJJ5969 8793304727 7463/0 14/05/2013 218 \* II  
MJK6137 8793298520 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
MJM4289 8793298134 7455/0 18/04/2013 218 \* I  
MJM5327 8793298910 6050/3 21/04/2013 208  
MJN0258 8793299311 7455/0 21/04/2013 218 \* I  
MJN8803 8793298062 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
MJO0253 8793304710 7455/0 16/05/2013 218 \* I  
MJS0613 8793295246 7455/0 04/04/2013 218 \* I  
MJT6046 8793299363 7455/0 18/04/2013 218 \* I  
MJU0707 8793304955 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
MJU2352 8793297961 7455/0 21/04/2013 218 \* I  
MJV5194 8793305228 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
MJW3769 8793297678 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
MJY2003 8793291783 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
MJZ0812 8793300020 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
MKA0105 8793298392 7455/0 16/04/2013 218 \* I

MKA1900 8793305308 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
MKA6112 8793298952 7455/0 18/04/2013 218 \* I  
MKA8799 8793299934 7455/0 24/04/2013 218 \* I  
MKG0637 8793297782 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MKG9473 8793304394 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
MKJ3482 8793305033 7463/0 17/05/2013 218 \* II  
MKJ3482 8793305376 7455/0 19/05/2013 218 \* I  
MKJ3523 8793298139 7455/0 20/04/2013 218 \* I  
MKJ7033 8793298525 7455/0 17/04/2013 218 \* I  
MKJ8108 8793299043 7455/0 18/04/2013 218 \* I  
MKK4497 8793297578 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MKK8041 8793304490 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
MKK9060 8793304992 7455/0 17/05/2013 218 \* I  
MKM0024 8793302930 7455/0 09/05/2013 218 \* I  
MKP8271 8793305359 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
MKP8476 8793298673 7463/0 20/04/2013 218 \* II  
MKQ0571 8793297638 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MKQ8583 8793298133 7455/0 18/04/2013 218 \* I  
MKS2538 8793299318 7455/0 17/04/2013 218 \* I  
MKS6903 8793304346 7455/0 13/05/2013 218 \* I  
MKT2718 8793304195 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
MKT3460 8793298793 7463/0 17/04/2013 218 \* II  
MKV4900 8793299462 7455/0 18/04/2013 218 \* I  
MKX9537 8793297874 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
MLA2501 8793298206 7463/0 16/04/2013 218 \* II  
MLC1958 8793300079 7455/0 23/04/2013 218 \* I  
MLE4257 8793304316 7455/0 13/05/2013 218 \* I  
MLE4431 8793298406 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
MLN2311 8793303953 7471/0 11/05/2013 218 \* III  
MLN7381 8793303568 7455/0 09/05/2013 218 \* I  
MMB7721 8793298874 7455/0 18/04/2013 218 \* I  
MMB7721 8793299214 7455/0 19/04/2013 218 \* I  
MMH1289 8793301121 7455/0 28/04/2013 218 \* I  
MOQ9724 8793304743 7455/0 15/05/2013 218 \* I  
MUV6892 8793305150 7455/0 18/05/2013 218 \* I  
MVA9999 8793304182 7455/0 16/05/2013 218 \* I  
MYJ3011 8793298004 7455/0 16/04/2013 218 \* I  
MYY6118 8793304724 7455/0 14/05/2013 218 \* I  
NGY9050 8793298031 7463/0 15/04/2013 218 \* II  
NHK4667 8793303834 7471/0 12/05/2013 218 \* III  
NLF5894 8793299053 7463/0 18/04/2013 218 \* II  
NPA6369 8793299322 6050/3 18/04/2013 208  
NQQ7255 8793298833 7455/0 17/04/2013 218 \* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**EDUARDO HAMOND REGUA**  
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1625/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento  
AAO5281 55470882C 5010/0 01/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
AAO5281 55470883C 6599/2 01/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
ABH2364 55246471D 5010/0 15/02/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
ABH2364 55246472D 6599/2 15/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
ABH2364 55246473D 6912/0 15/02/2013 R\$ 53,20 232

ABH2364 55246474D 5118/0 15/02/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
ABW7663 55250455D 6556/1 19/03/2013 R\$ 191,53 230 \* I  
ABW7663 55250456D 6637/2 19/03/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
ABW7663 55250457D 6637/2 19/03/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
ABW7663 55250458D 6637/2 19/03/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
ADA2694 55244990D 5010/0 31/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
ADA2694 55244991D 6599/2 31/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
ADC7902 55251188D 5010/0 23/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
ADC7902 55251189D 6599/2 23/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
ADC7902 55251190D 6637/1 23/03/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
ADC7902 55251191D 6637/2 23/03/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
AFJ5123 55250034D 5010/0 17/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
AGF8073 55992044B 6556/1 22/03/2013 R\$ 191,53 230 \* I  
AKB8846 54043608E 7340/0 21/03/2013 R\$ 85,12 252 \* IV  
ALK4402 54040970E 7340/0 26/01/2013 R\$ 85,12 252 \* IV  
APW6634 55470733C 6556/5 29/03/2013 R\$ 191,53 230 \* I  
ASB0844 54300890D 6610/2 14/04/2013 R\$ 127,69 230 \* VII  
BEL3399 55248851D 6912/0 11/01/2013 R\$ 53,20 232  
BER1979 54042823E 6599/2 07/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
COT2202 55250909D 6599/2 31/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
CPO2096 54289258D 6912/0 14/03/2013 R\$ 53,20 232  
CQE9180 54987720B 6599/2 03/11/2008 R\$ 191,53 230 \* V  
CSW7424 55466943C 6912/0 26/01/2013 R\$ 53,20 232  
DBV4235 55251501D 6912/0 01/04/2013 R\$ 53,20 232  
DBV4235 55251502D 6556/1 01/04/2013 R\$ 191,53 230 \* I  
DQO8168 54301887D 6599/2 29/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
DUG3916 54289415D 6599/2 24/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
EDI3108 55248453D 6599/2 08/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
EDI3108 55248455D 5045/0 08/02/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
EDI3108 55248456D 5142/0 08/02/2013 R\$ 191,53 164 c/c 162 \* V  
EDI3108 55248457D 5274/1 08/02/2013 R\$ 191,53 175  
EDI3108 55248459D 5169/1 08/02/2013 R\$ 1.915,38 165  
EDI3108 55248460D 6637/1 08/02/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
EDI3108 55248461D 6726/1 08/02/2013 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
EDI3108 55248462D 6912/0 08/02/2013 R\$ 53,20 232  
ENL7315 55999894B 5274/1 27/03/2013 R\$ 191,53 175  
HPG3637 55986336B 6599/2 27/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
HPZ2290 54300433D 5010/0 13/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
IAS3717 55470738C 6637/1 02/04/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
IFY0581 55466600C 6599/2 01/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
IFY0581 55470889C 5010/0 01/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
IOR8390 55249510D 5274/1 31/03/2013 R\$ 191,53 175  
IPF0297 55470893C 5045/0 04/04/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
KMV4897 55251401D 6726/1 28/03/2013 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
LNR3189 55247997D 5010/0 20/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
LOG0770 54304689D 6599/2 04/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LQR0290 55247540D 6599/2 23/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LUW8311 55251859D 6599/2 16/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LWS8855 55470884C 5010/0 01/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
LWV8960 54042957E 6599/2 11/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LXB0013 55249664D 5045/0 29/01/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
LXB0013 55249666D 6637/2 29/01/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
LXE1651 54041268E 6599/2 05/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LXU8253 54289556D 6637/1 31/03/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
LXU8253 54289557D 6637/2 31/03/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
LXV9429 55245058D 6556/1 02/02/2013 R\$ 191,53 230 \* I  
LXV9429 55245059D 6599/2 02/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LXV9429 55245060D 6912/0 02/02/2013 R\$ 53,20 232  
LYF1870 55466940C 5010/0 26/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
LYW5478 54299014D 5010/0 09/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
LYW5478 54299015D 6599/2 09/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LYW5478 54299016D 6769/1 09/03/2013 R\$ 85,12 230 \* XXII  
LYW5478 54299017D 6726/1 09/03/2013 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
LYW5478 54299018D 6637/2 09/03/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
LYX3228 55984086B 6599/2 23/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LYX3228 55984087B 5010/0 23/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
LYX3228 55984088B 6912/0 23/03/2013 R\$ 53,20 232  
LYY9100 55245605D 6599/2 16/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LZE2721 55995471B 6599/2 31/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LZJ3011 55251503D 5010/0 01/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
LZJ3011 55251504D 6599/2 01/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LZN3040 55251114D 5010/0 29/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
LZN3040 55251115D 6599/2 29/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MAA5070 55249132D 5010/0 22/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MAA5070 55249133D 6912/0 22/04/2013 R\$ 53,20 232  
MAA5070 55249134D 6610/2 22/04/2013 R\$ 127,69 230 \* VII  
MAA8815 55249055D 6599/2 18/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MAE4961 55245332D 6599/2 05/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V

MAF4676 55241130D 5010/0 14/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MAI4784 55249926D 6599/2 17/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MBA4543 54034036E 6599/2 03/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MBL5720 54300646D 6599/2 15/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MBM9392 54298799D 5010/0 31/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MBM9392 54298800D 6637/2 31/03/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
MBO2216 54044062E 7340/0 22/03/2013 R\$ 85,12 252 \* IV  
MBO2996 55250754D 5010/0 14/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MBV3417 54289866D 5045/0 02/04/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
MBV3704 54035627E 6599/2 08/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MBV9881 54044063E 7340/0 22/03/2013 R\$ 85,12 252 \* IV  
MCE3712 55246580D 6912/0 27/03/2013 R\$ 53,20 232  
MCE3712 55246581D 6556/1 27/03/2013 R\$ 191,53 230 \* I  
MCE3712 55248900D 5010/0 27/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MCG2824 54289131D 5010/0 27/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MCH6633 55249922D 5010/0 13/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MCH6633 55249923D 6599/2 13/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MCI1243 55247826D 6599/2 21/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MCI1243 55247827D 5010/0 21/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MCI1243 55247828D 6912/0 21/03/2013 R\$ 53,20 232  
MCR2622 54043536E 6599/2 27/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MCW2180 54310435D 6912/0 13/04/2013 R\$ 53,20 232  
MCW3536 55247829D 5010/0 27/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MCW3536 55247830D 6408/0 27/03/2013 R\$ 85,12 221  
MCZ4162 55247861D 5010/0 30/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MCZ4162 55247862D 6637/1 30/03/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
MDC4431 55251881D 6912/0 20/04/2013 R\$ 53,20 232  
MDJ0713 54307075D 5010/0 18/02/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MDJ0713 54307076D 6599/2 18/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MDJ0713 54307077D 6912/0 18/02/2013 R\$ 53,20 232  
MDM1893 55984091B 6610/2 28/03/2013 R\$ 127,69 230 \* VII  
MDM1893 55984092B 6637/1 28/03/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
MDZ3257 55248331D 6599/2 28/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MEB6273 55248730D 6912/0 19/01/2013 R\$ 53,20 232  
MEC3567 55991299B 5010/0 22/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MEC5211 54310791D 6912/0 16/04/2013 R\$ 53,20 232  
MEC5211 54310792D 6610/2 16/04/2013 R\$ 127,69 230 \* VII  
MEE5945 55246379D 6599/2 25/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MEE5945 55246380D 5045/0 25/03/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
MEE5945 55246382D 6912/0 25/03/2013 R\$ 53,20 232  
MEU8051 55470890C 6599/2 02/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MFA7727 55248308D 6599/2 18/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MFI6373 54298792D 5010/0 27/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MFI6373 54298793D 7340/0 27/03/2013 R\$ 85,12 252 \* IV  
MFI6373 54298794D 6637/2 27/03/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
MFP0709 55251251D 6653/2 24/03/2013 R\$ 127,69 230 \* XI  
MFP3402 54040957E 6599/2 25/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MFP4774 55248951D 5010/0 28/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MFR3192 55983258B 6599/2 10/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MGD8960 55251110D 6610/2 23/03/2013 R\$ 127,69 230 \* VII  
MGD8960 55251113D 7340/0 23/03/2013 R\$ 85,12 252 \* IV  
MGR1870 55250105D 6599/2 14/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MGS5074 55248329D 5010/0 28/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MHD0470 54303375D 5169/1 15/04/2013 R\$ 1.915,38 165  
MHD0470 54303376D 5045/0 15/04/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
MHD0470 54303377D 5053/1 15/04/2013 R\$ 191,53 162 \* VI  
MHL1392 55249726D 6599/2 23/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MHR5754 54308158D 5169/1 21/07/2012 R\$ 957,69 165  
MHS6689 55984095B 5010/0 30/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MHS6689 55984096B 6912/0 30/03/2013 R\$ 53,20 232  
MHV5852 54308943D 6599/2 29/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MID5517 54302953D 5274/1 30/01/2013 R\$ 191,53 175  
MII6036 55249125D 5010/0 29/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MII6279 55249893D 5010/0 24/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MII6279 55249894D 6599/2 24/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MIO3690 54290058D 6599/2 06/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MIO8238 55248037D 5010/0 12/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MIP5201 54289917D 5045/0 30/03/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
MIP5201 54289918D 5142/0 30/03/2013 R\$ 191,53 164 c/c 162 \* V  
MIV9131 55249952D 6599/2 01/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MIV9131 55249953D 6912/0 01/02/2013 R\$ 53,20 232  
MIV9131 55249954D 5045/0 01/02/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
MJB1622 55239529D 5010/0 08/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MJB1622 55239530D 6912/0 08/03/2013 R\$ 53,20 232  
MJL3053 55244185D 6556/3 29/01/2013 R\$ 191,53 230 \* I  
MJL3053 55244900D 6556/4 29/01/2013 R\$ 191,53 230 \* I  
MJL6848 55248395D 6408/0 22/03/2013 R\$ 85,12 221  
MJL6848 55248395D 6556/1 22/03/2013 R\$ 191,53 230 \* I  
MKD1030 54311797D 6912/0 22/03/2013 R\$ 53,20 232

MKO8427 55247833D 5010/0 01/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MKO8427 55249924D 5010/0 17/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MKO8427 55249925D 5061/0 17/03/2013 R\$ 574,61 163 c/c 162 \* I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1626/2013  
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ABW7663 55250459D 5185/1 19/03/2013 R\$ 127,69 167  
ABW7663 55250460D 5185/2 19/03/2013 R\$ 127,69 167  
ACM4741 54042325E 7366/2 26/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
AFP6241 54041409E 5398/0 20/02/2013 R\$ 53,20 181 \* II  
AFV0991 55246470D 5410/0 06/02/2013 R\$ 85,12 181 \* IV  
AGJ9951 54044176E 5185/1 02/04/2013 R\$ 127,69 167  
AGY6285 54040574E 5550/0 07/03/2013 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
AHH6054 54043803E 5185/2 22/03/2013 R\$ 127,69 167  
AJV3030 54043153E 5568/0 14/03/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
ALH3526 54991300B 5541/1 08/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ALI2510 54043242E 7366/2 20/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
ALJ8979 54041428E 7366/2 04/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
ALO4073 55249495D 5185/1 24/01/2013 R\$ 127,69 167  
ALS9424 54301889D 5452/1 30/03/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
AOA4092 54033774E 5541/6 28/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AOJ0942 55251219D 6084/1 11/03/2013 R\$ 127,69 211  
APQ2264 54044166E 5541/2 28/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AQR7346 54040675E 7366/2 30/01/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
AWG2406 55251214D 6084/1 11/03/2013 R\$ 127,69 211  
BCS4554 54042915E 5681/0 11/03/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
BER1979 54042822E 5568/0 07/03/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
BET0841 54034373E 7366/2 27/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
BGA9649 54040795E 5568/0 19/03/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
BOR8537 55249476D 5185/1 24/01/2013 R\$ 127,69 167  
BUQ7833 55245776D 5185/1 02/04/2013 R\$ 127,69 167  
BUQ7833 55245777D 5185/2 02/04/2013 R\$ 127,69 167  
CBP8512 54041001E 7366/2 28/01/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
CDB7601 54043592E 5452/1 04/04/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
CDM9899 55244182D 6041/2 28/01/2013 R\$ 127,69 207  
CEQ4404 54043755E 5185/1 25/03/2013 R\$ 127,69 167  
CIH3401 55249064D 5720/0 28/03/2013 R\$ 127,69 186 \* I  
CKP1041 54043848E 5185/1 22/04/2013 R\$ 127,69 167  
CQH8579 55243176D 5452/1 29/01/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
DAM3437 54040943E 5681/0 19/03/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
DMT9586 54045573E 7366/2 27/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
DPA5823 55239930D 5207/0 18/01/2013 R\$ 53,20 169  
DVM2361 54037223E 7366/2 25/01/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
EAV9631 54040611E 7366/2 24/01/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
EDI3108 55248452D 5720/0 08/02/2013 R\$ 127,69 186 \* I  
EDI3108 55248458D 5835/0 08/02/2013 R\$ 127,69 195  
EEG8779 55251238D 6084/1 11/03/2013 R\$ 127,69 211  
GUM6182 54043716E 5185/1 02/04/2013 R\$ 127,69 167  
GWZ0857 54042909E 5681/0 11/03/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
HDV4148 55243179D 5231/1 09/03/2013 R\$ 85,12 172  
HDV4148 55243180D 5185/1 09/03/2013 R\$ 127,69 167  
HFW7928 54043060E 5835/0 22/03/2013 R\$ 127,69 195  
HFW7928 54043061E 5630/0 22/03/2013 R\$ 85,12 182 \* VII  
HNE3099 54043662E 6050/1 21/03/2013 R\$ 191,53 208  
HPG3637 55986337B 5231/1 27/01/2013 R\$ 85,12 172  
HPK1888 55249269D 5185/1 17/01/2013 R\$ 127,69 167  
HPX9132 54040782E 6050/1 08/03/2013 R\$ 191,53 208  
HQA8609 54040435E 5185/1 19/02/2013 R\$ 127,69 167  
HQA8609 54041637E 5185/1 19/02/2013 R\$ 127,69 167  
IDT4679 54289259D 5185/1 22/03/2013 R\$ 127,69 167  
IJO5000 54043134E 5541/1 20/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IKS3460 54043615E 5541/1 21/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
INY9131 54036246E 7366/2 27/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
IPO7745 54041900E 6050/1 20/03/2013 R\$ 191,53 208  
IQX5242 54043461E 5568/0 27/03/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
JKW8776 54045587E 5193/0 01/04/2013 R\$ 191,53 168  
JQZ8761 55466054C 5959/1 23/01/2013 R\$ 191,53 203 \* IV  
JQZ8761 55466055C 6050/1 23/01/2013 R\$ 191,53 208  
JSG3181 54043854E 7366/2 27/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
KGG8731 55249308D 5380/0 17/03/2013 R\$ 85,12 181 \* I  
LLH5064 54043856E 7366/2 27/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
LNE0046 54041405E 5541/1 07/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LNG2752 54042896E 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LOG0770 54304690D 7463/0 04/04/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
LWU2229 54036232E 5185/1 20/03/2013 R\$ 127,69 167  
LWV8960 54042956E 5630/0 11/03/2013 R\$ 85,12 182 \* VII

LWX7932 54033409E 5568/0 18/03/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
LXA2783 54038175E 5550/0 18/03/2013 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
LXE1651 54041267E 5541/1 05/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXP7421 54044060E 5185/2 22/03/2013 R\$ 127,69 167  
LXT7836 54045557E 5193/0 24/03/2013 R\$ 191,53 168  
LYM0105 54042699E 5681/0 19/03/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
LYR4680 54041023E 5185/1 20/03/2013 R\$ 127,69 167  
LYV6015 54033718E 5568/0 18/02/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
LYZ8619 55251221D 6084/1 11/03/2013 R\$ 127,69 211  
LZG0211 54038434E 5568/0 11/03/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
LZN2979 55249264D 5185/1 17/01/2013 R\$ 127,69 167  
LZP5471 54043808E 6122/0 25/03/2013 R\$ 191,53 214 \* I  
LZP5471 54043809E 7099/1 25/03/2013 R\$ 127,69 244 \* VII  
LZP5471 54043810E 7030/2 25/03/2013 R\$ 191,53 244 \* I  
LZR8903 54041024E 5835/0 25/03/2013 R\$ 127,69 195  
LZZ6805 54307937D 6050/1 25/03/2013 R\$ 191,53 208  
MAF2405 54043675E 5452/1 25/03/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MAH1588 54044075E 5568/0 25/03/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MAJ7701 55251228D 6084/1 11/03/2013 R\$ 127,69 211  
MAL5052 54043676E 5967/0 27/03/2013 R\$ 191,53 203 \* V  
MBA4543 54040650E 5452/1 03/04/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MBF9836 55249814D 5185/1 28/01/2013 R\$ 127,69 167  
MBH5152 54042695E 5541/6 18/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBI7138 54045589E 7366/2 01/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MBN7022 54043286E 7366/2 17/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MBO2996 55250755D 7064/0 14/03/2013 R\$ 191,53 244 \* IV  
MBO5114 54043925E 7366/2 16/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MBQ4935 54041609E 5851/1 12/02/2013 R\$ 85,12 197  
MBU3446 54034025E 5541/1 21/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBV3417 54289867D 5738/0 02/04/2013 R\$ 191,53 186 \* II  
MBV3704 54035623E 6858/0 08/03/2013 R\$ 85,12 231 \* VII  
MBV3704 54035624E 7048/1 08/03/2013 R\$ 191,53 244 \* II  
MBV3704 54035626E 5835/0 08/03/2013 R\$ 127,69 195  
MBW2023 54042585E 5541/1 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBW7613 54043159E 5967/0 14/03/2013 R\$ 191,53 203 \* V  
MCD3645 54042849E 7030/1 12/03/2013 R\$ 191,53 244 \* I  
MCF1830 55251052D 6084/1 04/03/2013 R\$ 127,69 211  
MCH3312 55250088D 5185/1 04/02/2013 R\$ 127,69 167  
MCH5432 54038431E 5568/0 11/03/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MCI7469 54040594E 5541/1 20/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCL6935 54043671E 7366/2 22/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MCN5308 54042177E 5541/1 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCO6382 54303516D 5738/0 29/03/2013 R\$ 191,53 186 \* II  
MCP5867 54040939E 5681/0 19/03/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
MCQ3422 54044150E 7030/3 26/03/2013 R\$ 191,53 244 \* I  
MCR2622 54043537E 5878/0 27/03/2013 R\$ 85,12 199  
MCZ2843 54043744E 5185/1 16/04/2013 R\$ 127,69 167  
MDE4695 54043531E 6122/0 26/03/2013 R\$ 191,53 214 \* I  
MDG3401 54289908D 5550/0 22/03/2013 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MDM1222 54043834E 6041/2 15/04/2013 R\$ 127,69 207  
MDS7945 54038192E 7366/2 04/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MDV6143 54304398D 5720/0 09/04/2013 R\$ 127,69 186 \* I  
MDX6313 54042781E 5819/2 22/03/2013 R\$ 574,61 193  
MDX7395 55247283D 5193/0 09/04/2013 R\$ 191,53 168  
MDZ9321 54040337E 6122/0 22/01/2013 R\$ 191,53 214 \* I  
MEC5211 54310790D 5185/1 16/04/2013 R\$ 127,69 167  
MEE5945 55246381D 5819/1 25/03/2013 R\$ 574,61 193  
MEF5726 54044003E 7030/2 26/03/2013 R\$ 191,53 244 \* I  
MEG0622 54043660E 6050/1 21/03/2013 R\$ 191,53 208  
MEG0822 54034482E 5185/1 26/03/2013 R\$ 127,69 167  
MEH7512 54043805E 7366/2 25/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEI0182 54045558E 7366/2 24/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEI6194 54039698E 5185/1 14/02/2013 R\$ 127,69 167  
MEI6194 54041663E 5185/1 14/02/2013 R\$ 127,69 167  
MEJ6937 54041181E 5681/0 06/02/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
MEK4321 54037538E 5738/0 11/03/2013 R\$ 191,53 186 \* II  
MEP2034 54033750E 5681/0 15/04/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
MEV3434 54043761E 7366/2 03/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEX5764 54033729E 5568/0 08/03/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MEX5983 55251224D 6084/1 11/03/2013 R\$ 127,69 211  
MEY3000 54043820E 6122/0 05/04/2013 R\$ 191,53 214 \* I  
MFA8749 54041022E 7099/1 18/03/2013 R\$ 127,69 244 \* VII  
MFC8472 55248627D 5185/1 09/01/2013 R\$ 127,69 167  
MFG1671 54035536E 7366/2 11/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MFH9234 54041569E 5541/6 22/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFJ3065 54036250E 7366/2 02/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MFJ5777 54043604E 5185/1 21/03/2013 R\$ 127,69 167  
MFM3071 54040951E 7102/1 25/01/2013 R\$ 85,12 244 \* VIII  
MFO3048 55466599C 5185/1 01/04/2013 R\$ 127,69 167  
MFP3402 54040956E 5550/0 25/01/2013 R\$ 85,12 181 \* XVIII

MFQ8815 54042920E 5568/0 12/03/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MFS6026 54043453E 6122/0 18/03/2013 R\$ 191,53 214 \* I  
MFT0621 54044052E 7030/1 21/03/2013 R\$ 191,53 244 \* I  
MFV7884 54038740E 6050/2 15/03/2013 R\$ 191,53 208  
MGA0962 54040634E 5541/6 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGA1303 55249820D 7366/2 28/01/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGA5790 54040465E 5185/1 23/01/2013 R\$ 127,69 167  
MGD8960 55251111D 5185/1 23/03/2013 R\$ 127,69 167  
MGD8960 55251112D 5185/2 23/03/2013 R\$ 127,69 167  
MGG6063 54041981E 5681/0 11/03/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
MGI1474 54040271E 5550/0 11/01/2013 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MGJ8146 54043012E 6050/2 12/03/2013 R\$ 191,53 208  
MGM1161 54044143E 7030/3 26/03/2013 R\$ 191,53 244 \* I  
MGO1483 54040998E 5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGP8058 54042467E 7366/2 05/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGP9874 54042487E 5452/1 04/04/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MGQ2355 54043702E 7366/2 25/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGS1981 54036438E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207  
MGS9377 54043263E 5606/0 21/03/2013 R\$ 53,20 182 \* IV  
MGU6076 54042894E 5541/6 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGU8731 54042900E 5541/1 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGW6703 55247597D 5452/1 09/03/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MGW9922 54038438E 6122/0 25/03/2013 R\$ 191,53 214 \* I  
MGX1538 54038691E 5568/0 29/01/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MGZ0499 54043160E 7366/2 18/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHA1809 54040346E 5460/0 28/01/2013 R\$ 85,12 181 \* IX  
MHC4225 54040794E 6050/1 19/03/2013 R\$ 191,53 208  
MHG0188 54043583E 5568/0 01/04/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MHG4187 54304097D 5541/1 25/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHM6016 54040941E 5681/0 19/03/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
MHM6180 54044073E 7366/2 22/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHN0467 54041998E 7366/2 21/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHN6068 54042625E 5568/0 12/03/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MHO6110 54042832E 5460/0 08/03/2013 R\$ 85,12 181 \* IX  
MHP5915 54042093E 7366/2 19/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHT8177 54042726E 5967/0 20/03/2013 R\$ 191,53 203 \* V  
MHV5829 54044181E 5568/0 03/04/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MHW5057 54041691E 7366/2 21/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHX0885 54043197E 7366/2 20/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIB1435 54034018E 5550/0 11/03/2013 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MIF1401 54040841E 5835/0 13/03/2013 R\$ 127,69 195  
MIG9150 55249291D 5185/1 17/01/2013 R\$ 127,69 167  
MII6187 54289220D 5541/1 02/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIJ0278 54040520E 5568/0 24/01/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MIJ5942 54041858E 7366/2 18/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIK1476 54040484E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207  
MIL4015 54043652E 5878/0 19/03/2013 R\$ 85,12 199  
MIO3690 54290057D 7048/1 06/03/2013 R\$ 191,53 244 \* II  
MIO9490 54038161E 5681/0 21/02/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
MIR1565 54042838E 7366/2 08/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIS3044 54040759E 7366/2 30/01/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIS4883 54043406E 6041/2 18/03/2013 R\$ 127,69 207  
MIT2693 54044170E 5541/1 28/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIX9759 54042112E 5681/0 04/04/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
MIX9759 54043626E 5541/2 22/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIZ9390 54042514E 7366/2 01/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJB6302 54043605E 5185/2 21/03/2013 R\$ 127,69 167  
MJC4954 54042910E 5185/2 11/03/2013 R\$ 127,69 167  
MJD3106 55250648D 5185/1 20/02/2013 R\$ 127,69 167  
MJI3287 54041568E 5541/6 22/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJK6033 54041959E 7366/2 21/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJO7331 54043247E 6050/1 20/03/2013 R\$ 191,53 208  
MJP2821 54035706E 5568/0 08/02/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MJQ7291 54043229E 7366/2 19/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJQ9706 54040783E 6050/1 08/03/2013 R\$ 191,53 208  
MJS7106 54042687E 5681/0 14/03/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
MJX7983 54033735E 7366/2 21/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJY0104 54040760E 7366/2 30/01/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJY4235 54301891D 5452/1 30/03/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MJY9882 55999630B 5428/1 05/04/2013 R\$ 191,53 181 \* V  
MJZ2711 54041542E 5452/1 11/03/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MKA4755 54042384E 6050/1 14/03/2013 R\$ 191,53 208  
MKI6800 54043544E 5835/0 01/04/2013 R\$ 127,69 195  
MKS4202 54043353E 7366/2 25/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MLA2679 54043028E 6084/1 21/03/2013 R\$ 127,69 211  
MMH1890 54043410E 5851/2 22/03/2013 R\$ 85,12 197  
MNN4676 54304635D 5525/0 03/02/2013 R\$ 85,12 181 \* XV  
MUX4511 54289216D 5525/0 24/03/2013 R\$ 85,12 181 \* XV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PE-

## NALIDADE PELO COMETIMENTO

### DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1008/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAJ2100 8564288787 7463/0 10/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
ACL3570 8564279885 7455/0 20/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ACM4741 8564283695 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ADH4916 8564283552 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AEI7001 8564279410 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AEN5168 8564289902 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AFC2982 8564278399 6050/3 19/01/2013 R\$ 191,53 208  
AFP0424 8564289058 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AHC0726 8564287871 7455/0 21/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AHD3510 8564284177 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AHI4519 8564284501 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AHT4615 8564278134 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AIF1738 8564279989 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AIX1674 8564286179 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AJB7168 8564289597 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AJE1172 8564280892 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AJL8034 8564285875 7455/0 12/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AJM9178 8564290109 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AJS2006 8564282191 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AJV6900 8564281128 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AJY8719 8564289205 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AJZ8046 8564279704 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AKB3359 8564288460 7455/0 04/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AKF9366 8564285972 7455/0 12/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AKY3467 8564280229 6050/3 20/01/2013 R\$ 191,53 208  
ALC0791 8564260007 7455/0 12/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ALD7667 8564281605 7471/0 26/01/2013 R\$ 574,61 218 \* III  
ALJ2383 8564280376 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ALQ3819 8564280308 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ALR2487 8564276020 7455/0 28/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ANK8527 8564280645 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ANK8527 8564282359 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AOA3961 8564277832 6050/3 13/01/2013 R\$ 191,53 208  
AOJ0942 8564290338 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AOX8445 8564286625 7455/0 20/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
APF3377 8564281359 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
APO0310 8564279621 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
APP0026 8564281684 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
APR8688 8564287945 7455/0 20/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AQO3076 8564289594 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AQT0452 8564284615 7455/0 07/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AQU3782 8564279198 6050/3 11/01/2013 R\$ 191,53 208  
AQW9486 8564278833 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ARF2735 8564290239 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ARN0738 8564278132 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ARP7024 8564277072 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ASD2943 8564278931 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ASU3037 8564278082 6050/3 10/01/2013 R\$ 191,53 208  
ATN2058 8564281216 7463/0 29/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
AXO0011 8564281570 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
BLA1691 8564278139 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
BNG3020 8564287558 7455/0 19/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
BNX9022 8564286899 7455/0 27/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
BPN9413 8564287795 6050/3 01/03/2013 R\$ 191,53 208  
CAV0510 8564290189 6050/3 09/03/2013 R\$ 191,53 208  
CFO1267 8564280231 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CGS2879 8564284961 7463/0 09/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
CHQ3723 8564278540 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CKN1360 8564290290 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CKT9299 8564288579 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
COL0289 8564283699 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CQD7979 8564287025 7455/0 26/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CQK6969 8564280797 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CRL4051 8564283970 7463/0 04/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
CVM4211 8564281060 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CWJ1859 8564286257 7455/0 16/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CYJ7223 8564289421 6050/3 09/03/2013 R\$ 191,53 208  
CZO4994 8564290541 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DBE9660 8564282103 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DDL3306 8564279329 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DED3085 8564285479 7455/0 14/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DED6366 8564285558 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DFE3465 8564282292 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DFG7934 8564288196 7455/0 23/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DFJ6136 LE00169675 7463/0 19/10/2008 R\$ 127,69 218 \* II  
DHU9362 8564290247 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I

DIF9533 8564281584 7463/0 25/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
DIN6191 8564280951 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DIV8781 8564290326 7463/0 07/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
DJN7676 8564283443 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DMG2330 8564286184 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DNW7563 8564286801 7455/0 16/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DPB2735 8564288226 7455/0 28/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DSM5218 8564289100 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DTB8212 8564284777 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DYO3976 LE00169903 7463/0 21/10/2008 R\$ 127,69 218 \* II  
EAG1922 8564283252 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
EAQ7333 8564278481 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
EBG7517 8564280051 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
EDK6254 8564278888 7463/0 13/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
ETB8588 8564279281 7471/0 17/01/2013 R\$ 574,61 218 \* III  
EUE1179 8564289303 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
EZA5086 8564288732 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
GEM0022 8564280814 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
GQD5511 8564278786 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
GWQ2614 8564278803 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
GYO4283 8564285881 7455/0 12/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HBS0161 8564281604 7463/0 25/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
HDJ9876 8564290091 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HGV0887 8564282521 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HJP7343 8564288328 7455/0 28/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HNI9553 8564290150 6050/3 09/03/2013 R\$ 191,53 208  
HPK7548 8564276171 7455/0 30/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
HPN4588 8564288625 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HPU7047 8564278808 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HZP0693 8564278533 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HZQ4240 8564281020 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ICI7830 8564285260 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
IDC0020 8564290249 7455/0 04/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
IED2391 LE00170051 7455/0 22/10/2008 R\$ 85,12 218 \* I  
IFE2264 8564282953 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
IFF3427 8564276646 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
IGU6757 8564279210 6050/3 12/01/2013 R\$ 191,53 208  
IIX0074 8564281439 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
IJS8636 8564275343 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
IJS8636 8564279405 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
IMB7582 8564282873 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
IMP0965 8564280532 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JCB0008 8564290168 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JLV8774 8564287624 7455/0 21/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JLV8774 8564287714 7455/0 28/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JLV8774 8564287811 7455/0 22/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JLV8774 8564287813 7463/0 28/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
JLV8774 8564287821 7471/0 01/03/2013 R\$ 574,61 218 \* III  
JLV8774 8564288053 7455/0 28/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JMS9017 8564289851 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JMS9534 8564289652 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JMV0712 8564285860 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JNO2448 8564290234 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JOG6956 8564279318 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JPJ2863 8564288845 7455/0 04/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JPL7819 8564278186 7471/0 10/01/2013 R\$ 574,61 218 \* III  
JQM9902 8564290511 7455/0 07/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JTZ7741 8564289125 7455/0 05/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JZF6788 8564279701 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JZL9527 8564287678 7455/0 23/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
KEN7921 8564281406 7463/0 30/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
KIQ4874 8564282298 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
KJD7788 8564286442 7455/0 17/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
KJD7788 8564290369 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
KKB1739 LE00170200 7455/0 21/10/2008 R\$ 85,12 218 \* I  
KKV0555 8564288735 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
KNS7678 8564289627 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
KVA9242 8564288426 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
KWT3887 8564281196 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LBI4603 8564279494 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LCA8686 8564281410 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LCI2078 8564288799 7455/0 04/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LKC8712 8564278515 7463/0 10/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
LKC8712 8564278732 6050/3 11/01/2013 R\$ 191,53 208  
LOU5216 8564284693 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LRN0520 8564274595 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LWR6664 8564286607 7455/0 16/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LWW5782 8564275069 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LWZ4874 8564284326 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LXB0013 8564279086 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I

LXI1748 8564279203 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LXS4687 8564290285 7471/0 10/03/2013 R\$ 574,61 218 \* III  
 LXU1103 8564289103 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LXV3309 8564286500 7455/0 17/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LYA7813 8564275789 6050/3 31/12/2012 R\$ 191,53 208  
 LYB7281 8564277992 7463/0 09/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 LYK0040 8564278344 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LYK3704 8564287955 6050/3 23/02/2013 R\$ 191,53 208  
 LYL0992 8564279649 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LYN1646 8564283315 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LYS6034 8564278934 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LYT4404 8564289846 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LYU4160 8564288730 7463/0 10/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 LYU4248 8564290175 6050/3 05/03/2013 R\$ 191,53 208  
 LZA1350 8564290000 6050/3 03/03/2013 R\$ 191,53 208  
 LZA1350 8564290001 7455/0 03/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LZA1350 8564290582 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LZD7291 8564289802 7455/0 03/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LZF1029 8564290036 6050/3 03/03/2013 R\$ 191,53 208  
 LZO1294 8564289849 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LZV2125 8564280759 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAA7379 8564288153 7455/0 28/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAF1629 8564279900 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAF7138 8564283766 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAK4068 8564279565 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAL2443 8564281931 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAL7226 8564288816 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAS9577 8564289951 6050/3 03/03/2013 R\$ 191,53 208  
 MAV8711 8564278913 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAY1874 8564280880 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAY1874 8564280925 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAZ2985 8564290375 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAZ5778 8564286004 7455/0 17/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBG0040 8564289542 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBH2596 8564282065 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBI1658 8564278181 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBI1658 8564279283 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBI1658 8564279842 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBI1658 8564280689 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBI1658 8564281346 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBI4672 8564280461 6050/3 23/01/2013 R\$ 191,53 208  
 MBI5402 8564289689 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBI6742 8564283259 6050/3 04/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MBK3297 8564286584 7455/0 15/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBL0125 8564279858 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBL9541 8564289104 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBP4089 8564281569 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBR4065 8564279471 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCD7920 8564285618 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCF2107 8564289403 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCF9907 8564287412 7455/0 18/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCH4900 8564279985 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCI9184 8564288211 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCI9244 8564284008 5673/2 07/02/2013 R\$ 85,12 183  
 MCN2024 8564279734 7463/0 20/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MCW1373 8564288102 7463/0 22/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MCW2417 8564277856 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDD0737 8564290562 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDD3145 8564289910 7455/0 07/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDH6108 8564277122 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDJ8419 8564288636 6050/3 10/03/2013 R\$ 191,53 208  
 MDK4481 8564278626 7463/0 11/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MDK6555 8564289383 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDL2393 8564278271 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDL7337 8564279586 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDM3352 8564279973 7455/0 20/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDN6207 8564280516 7463/0 16/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MDO8768 8564274009 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDT9062 8564287328 7455/0 19/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDT9062 8564287979 7455/0 28/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDT9506 8564288451 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDU4795 8564278809 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDU7049 8564288780 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDV1397 8564283245 6050/3 02/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MEC8460 8564283867 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MED9153 8564289543 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEE0437 8564278044 7471/0 18/01/2013 R\$ 574,61 218 \* III  
 MEG1265 8564289704 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEG6010 8564277860 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEI0426 8564288179 6050/3 22/02/2013 R\$ 191,53 208

MEI2157 8564278995 6050/3 12/01/2013 R\$ 191,53 208  
 MEL5983 8564278157 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEL6008 8564290534 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEN0870 8564284595 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEN9558 8564288531 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEP7744 8564289094 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEQ1431 8564279593 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEQ9670 8564288935 7455/0 03/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MER2073 8564279835 7463/0 16/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MER2779 8564278428 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MES5477 8564289057 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MES8883 8564289926 6050/3 01/03/2013 R\$ 191,53 208  
 MEU1362 8564284276 7463/0 08/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MEU5333 8564288548 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEU7580 8564290558 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEV4711 8564279162 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEW3891 8564288210 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEY0267 8564283224 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEZ6182 8564277513 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFC8212 8564278071 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFD1168 8564284861 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFE9220 8564283257 6050/3 03/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MFE9550 8564286721 6050/3 19/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MFF4233 8564278049 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFH9176 8564285378 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFK6431 8564286064 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFN2727 8564290460 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFP3317 8564279700 6050/3 17/01/2013 R\$ 191,53 208  
 MFP7729 8564284659 6050/3 07/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MFQ6196 8564280643 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFQ9155 8564285466 7455/0 13/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFQ9155 8564285496 7455/0 14/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFR5727 8564283613 7463/0 02/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MFV5235 8564289475 6050/3 09/03/2013 R\$ 191,53 208  
 MGA3437 8564282913 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGA5683 8564283020 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGC6074 8564289657 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGC6892 8564288295 7455/0 23/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGG4866 8564290257 7455/0 07/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGH7204 8564290556 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGK1563 8564287773 6050/3 21/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MGL9185 8564278465 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGM2674 8564289422 6050/3 09/03/2013 R\$ 191,53 208  
 MGN3268 8564283585 7463/0 01/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MGO3937 8564285085 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGR8086 8564278835 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGR9721 8564279855 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGS1612 8564277867 7463/0 08/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MGS5500 8564280195 7455/0 20/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGS8606 8564280069 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGT2740 8564286716 6050/3 19/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MGT8295 8564284825 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGX3272 8564278962 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGX2817 8564288806 7463/0 04/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MGX8453 8564278534 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGY0172 8564285427 7455/0 14/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGY1734 8564277400 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGY1734 8564278800 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGY1734 8564279402 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGY1734 8564279424 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGY3120 8564286022 7455/0 12/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGY5228 8564283498 6050/3 01/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MGY9349 8564290329 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGZ8351 8564280197 6050/3 21/01/2013 R\$ 191,53 208  
 MHC2020 8564284618 6050/3 06/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MHD6511 8564290393 6050/3 06/03/2013 R\$ 191,53 208  
 MHD9438 8564287321 7455/0 18/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHE4596 8564280057 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHF7367 8564286992 7455/0 18/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHF9661 8564286159 7455/0 12/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHG6401 8564289114 7463/0 01/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MHG8524 8564289932 6050/3 02/03/2013 R\$ 191,53 208  
 MHJ3951 8564286950 7455/0 21/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHK2854 8564276752 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHK3827 8564280458 6050/3 22/01/2013 R\$ 191,53 208  
 MHL1047 8564284438 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHL4043 8564282479 7463/0 31/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MHL9350 8564289577 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHM0252 8564279883 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHM9613 8564290307 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I

MHN1667 8564280835 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHN2914 8564283880 7463/0 02/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MHN4494 8564288637 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHN4494 8564289676 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHN9974 8564288716 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHQ2733 8564289347 7455/0 04/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHR4732 8564285831 7455/0 13/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHR6668 8564288147 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHU3077 8564286953 7455/0 15/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHU4210 8564280437 6050/3 22/01/2013 R\$ 191,53 208  
 MHV9200 8564288982 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHW1305 8564287388 7455/0 20/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHW4625 8564284820 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHW4749 8564288907 6050/3 04/03/2013 R\$ 191,53 208  
 MHW4973 8564281738 6050/3 28/01/2013 R\$ 191,53 208  
 MHX2589 8564285627 7455/0 13/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHY4556 8564283171 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHZ3294 8564278847 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHZ3384 8564288804 7463/0 04/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MIA7596 8564290192 5673/2 09/03/2013 R\$ 85,12 183  
 MIB1348 8564288793 7463/0 04/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MIB1895 8564288292 7455/0 23/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIC1269 8564283561 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIC7466 8564279548 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIE0385 8564286640 7455/0 17/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIE6473 8564289105 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIF5946 8564284589 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIG0509 8564289701 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIG8659 8564282037 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MII3733 8564280457 6050/3 22/01/2013 R\$ 191,53 208  
 MII5689 8564287181 7471/0 22/02/2013 R\$ 574,61 218 \* III  
 MII5689 8564287182 7455/0 22/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIJ1916 8564281443 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIJ8679 8564278223 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIK3991 8564287826 7463/0 20/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MIK8129 8564289352 7455/0 04/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIK9943 8564283493 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIL0579 8564288424 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIL3549 8564290306 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIL5610 8564279522 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIN2707 8564281780 6050/3 28/01/2013 R\$ 191,53 208  
 MIP1432 8564284726 7471/0 08/02/2013 R\$ 574,61 218 \* III  
 MIP3979 8564285269 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIP7550 8564284287 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIR7779 8564282936 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIS6724 8564280357 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIT1642 8564287779 7455/0 22/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIV2019 8564281943 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIV3168 8564285224 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIW0820 8564279163 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIX6452 8564289803 7455/0 03/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJB3326 8564283480 6050/3 02/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MJC5653 8564288348 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJF5454 8564287774 6050/3 21/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MJF9147 8564284127 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJH5145 8564287184 7455/0 18/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJH8861 8564279763 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJH8861 8564281278 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJJ0563 8564289806 7455/0 03/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJL7828 8564289044 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJM0243 8564284383 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJM2586 8564279233 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJO2999 8564289548 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJT4701 8564289133 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJT9333 8564279122 7463/0 11/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MJV1328 8564280976 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJW0124 8564279507 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJX6141 8564284564 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJX6141 8564284569 7455/0 07/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJZ6070 8564278224 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJZ9346 8564290252 7455/0 05/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MKB0708 8564286745 7455/0 16/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MKB5082 8564272118 7455/0 15/12/2012 R\$ 85,

MKX5458 8564288623 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MLD3527 8564280721 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MLD8229 8564289784 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MLF0528 8564279690 6050/3 20/01/2013 R\$ 191,53 208  
 MLX6099 8564277852 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MLX7990 8564281438 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MMA8141 8564289364 7455/0 07/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MMD0341 8564289747 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MMF0561 8564288512 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MMF2005 8564290561 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MMK0403 8564279493 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MMM1601 8564290153 6050/3 06/03/2013 R\$ 191,53 208  
 MMM1601 8564290431 6050/3 09/03/2013 R\$ 191,53 208  
 MRR0021 8564288262 7463/0 23/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MUG6194 8564290289 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MUU4813 8564283855 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MVE1518 8564276206 7455/0 28/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 NAO6860 8564289625 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 NHS8884 8564288419 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 936/2013**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AEB5463 8574012786 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AEO0485 8574012948 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AER8793 8574013045 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AFL6478 8574007752 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AFM1138 8574012083 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AGJ5468 8574007822 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AGO1473 8574012235 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AGQ2335 8574013351 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AGS5941 8574004682 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AGV6699 8574006199 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AGW8600 8574008470 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AHI4658 8574011698 5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AHO4414 8574012967 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AJQ1140 8574012473 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AJR3398 8574012929 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AJY7760 8574007581 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AKO1599 8574008939 5541/2 02/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AKQ6630 8574011550 5541/2 27/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AKT0982 8574011962 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AKX0156 8574006675 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ALK6316 8574012311 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ALX2807 8574012853 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AMA6783 8574012349 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AMC8047 8574012549 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AMD6766 8574012874 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AMI3708 8574011110 5541/2 22/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AND5410 8574009534 5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ANV5349 8574006494 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ARA5688 8574006320 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ARN0738 8574011747 5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ATL1011 8574013062 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ATL1011 8574013239 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ATQ0860 8574012504 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AUD2010 8574012750 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 BGO5656 8574009557 5541/2 08/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 BVX3055 8574013441 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 CGQ8848 8574011739 5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 CHP0200 8574006277 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 CKK7047 8574012609 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 CLM0781 8574013350 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 CML4097 8574008418 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 CPL1234 8574010972 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 CSL7776 8574008813 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 CSW7424 8574006178 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 CTJ6576 8574012724 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 CVX8709 8574006727 5541/2 12/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 CYM4787 8574012112 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DAE0614 8574010487 5541/2 18/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DBE5809 8574006096 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DBU8150 8574008454 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DBV9483 8574006726 5541/2 12/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DCD7442 8574012007 5541/2 02/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DDE8231 8574013067 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DDG2017 8574007135 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DDK6077 8574012144 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DFM8641 8574010651 5541/2 19/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DHO3408 8574011979 5541/2 02/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DHO3408 8574012214 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DIK5247 8574007257 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII

DJN1669 8574008120 5541/2 26/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DJR8903 8574012620 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DME7886 8574012373 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DMR3154 8574009316 5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DQL7116 8574012899 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DRF4808 8574007742 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DRP6207 8574008841 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DWS1226 8574012478 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 EBA9416 8574009794 5541/2 12/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 EEX3033 8574007326 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 EFX3620 8574012475 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 EPL8693 8574010964 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 EPY5011 8574011961 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 EQJ6745 8574007510 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 GTW8234 8574011490 5541/2 26/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 GUY4327 8574013066 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HDK6881 8574011365 5541/2 26/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HDK6881 8574011906 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HDQ1290 8574012890 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HFF8134 8574011556 5541/2 27/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HHJ5354 8574011288 5541/2 25/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HJE4691 8574006860 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HJN2863 8574006303 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HJP1082 8574012412 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HLB1917 8574005174 5541/2 21/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HMI7445 8574012605 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HMR9689 8574012187 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HMZ7712 8574006562 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HNA0543 8574006479 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HNU4984 8574012111 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HNU5182 8574013243 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HPT3350 8574012560 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HVX2073 8574007136 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HYO4380 8574012717 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 IEO0289 8574011343 5541/2 25/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 IHQ3489 8574012583 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 IIX2244 8574010883 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ILB9952 8574012595 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 INY8297 8574007290 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ISS0026 8574007922 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ITA2122 8574006312 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 JEO3798 8574013073 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 JGB4214 8574012779 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 JGB4214 8574013092 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 JGB4214 8574013126 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 JLS2102 8574012660 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 JOP5660 55715423B 5541/2 05/01/2009 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 JPE6734 8574011722 5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 JPE6734 8574012793 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 JPE6734 8574012810 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 JPF0775 8574006115 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 JRT6932 8574007770 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 KJL8664 8574006244 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 KKA7809 8574012644 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 KLP1212 8574011856 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 KUP3862 8574009282 5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 KVM9604 8574010290 5541/2 16/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LBS9235 8574012630 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LCI2078 8574012045 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LCY2556 8574005856 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LNG2752 8574012847 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LNN9979 8574006655 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LOH1230 8574011752 5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LWS2287 8574006449 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LWW6950 8574006925 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LXG6961 8574008889 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LXX2861 8574006311 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LXM7330 8574011396 5541/2 26/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LXM7330 8574012255 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LXO8112 8574008972 5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LXP3923 8574012581 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LXP4466 8574012820 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LXT9610 8574012262 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LXU1509 8574013236 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LXY1458 8574012290 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LYJ4503 8574012059 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LYL9906 8574012494 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LYL9906 8574013122 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LYL9906 8574013232 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LYN4731 8574013273 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LYT1809 8574011964 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LYT3888 8574006370 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LZE0467 8574007965 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LZE5437 8574012749 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LZE7097 8574012870 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII

LZH2720 8574007434 5541/2 19/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LZR2381 8574012828 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LZS7172 8574012245 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LZY6513 8574012983 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MAB1482 8574012716 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MAK0231 8574012520 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MAK0231 8574012551 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MAL2346 8574006626 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MAM1134 8574012364 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MAM3584 8574012167 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MAM8500 8574012540 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MAW1861 8574011629 5541/2 27/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MBG1119 8574013026 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MBH6048 8574012220 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MBK9612 8574009707 5541/2 09/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MBL0273 8574013376 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MBL5853 8574012911 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MBL9541 8574008344 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MBO7065 8574009687 5541/2 09/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MBP6396 8574008456 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MBS9284 8574011590 5541/2 27/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MBX1950 8574013229 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCB2631 8574012896 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCC7238 8574007245 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCG1829 8574012945 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCI9184 8574012040 5541/2 02/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCL3068 8574010689 5541/2 20/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCN8342 8574008932 5541/2 02/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCO4952 8574006672 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCP8724 8574012099 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCQ4033 8574010326 5541/2 16/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCQ7337 8574011312 5541/2 25/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCQ9752 8574013252 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCS1886 8574012661 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCV9614 8574012650 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCW5236 8574006627 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCW6233 8574013078 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCX2017 8574009777 5541/2 12/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCX2976 8574012444 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCY5628 8574012484 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCY7885 8574012232 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCY7885 8574013108 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDE7071 8574012044 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDJ4183 8574012242 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDJ7031 8574006391 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDL1982 8574006798 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDM8206 8574012336 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDM9557 8574008967 5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDO0917 8574006808 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDR5995 8574012901 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDR5995 8574012995 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDS0669 8574007095 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDS1178 8574006811 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDT3066 8574012178 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDT4135 8574011757 5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDT7612 8574011847 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDV6769 8574012864 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDW4105 8574007405 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MEC4993 8574010943 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MEC4993 8574011797 5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MED0024 8574006857 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MEE5111 8574013084 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MEJ5711 8574009418 5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MEJ8438 8574011822 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MEJ8438 8574012276 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MEM4626 8574012804 5541/2 11/03/201

MFD1005 8574012681 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFD1005 8574012714 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFE6191 8574012885 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFG2937 8574012482 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFH4159 8574012766 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFK0809 8574009947 5541/2 13/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFN3268 8574013193 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFN4383 8574007052 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFO5881 8574011587 5541/2 27/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFP3402 8574006269 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFP3402 8574009269 5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFS1587 8574012559 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFT0701 8574011403 5541/2 26/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFT1257 8574012845 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFX6741 8574011986 5541/2 02/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFZ7532 8574012164 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGA2547 8574007214 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGA2733 8574012826 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGC0852 8574008748 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGD8106 8574012380 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGD8106 8574012979 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGE8156 8574009696 5541/2 09/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGF6080 8574012927 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGG3613 8574013125 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGG6479 8574010365 5541/2 18/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGJ0388 8574012426 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGJ0388 8574013354 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGK7956 8574006242 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGK8672 8574007716 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGL0657 8574012656 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGL4036 8574013314 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGN2375 8574006504 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGP9388 8574008334 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGR0174 8574011836 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGR7248 8574012425 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGU6076 8574012761 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGX2538 8574006279 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGX9871 8574011982 5541/2 02/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGY0172 8574010633 5541/2 19/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHA1038 8574006471 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHB6793 8574012730 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHB9651 8574005439 5541/2 26/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHC5136 8574005973 5541/2 04/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHC7905 8574006022 5541/2 05/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHC7989 8574013132 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHD4313 8574013049 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHD8375 8574009999 5541/2 14/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHE0604 8574007874 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHG7365 8574012629 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHG9474 8574009372 5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHH0626 8574009816 5541/2 12/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHH0626 8574010453 5541/2 18/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHI5511 8574012873 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHI6480 8574012312 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHN1464 8574012275 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHO4134 8574012046 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHQ1488 8574012790 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHS7027 8574007083 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHT1928 8574007078 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHT3447 8574011855 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHT4619 8574012428 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHU9494 8574012086 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHV1603 8574012316 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHW8706 8574006080 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHX3834 8574007346 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHX3898 8574009433 5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHX5966 8574008914 5541/2 02/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHY4220 8574012975 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIB7148 8574012508 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIB8537 8574013142 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIC8908 8574011292 5541/2 25/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIE7084 8574010696 5541/2 20/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIF3976 8574013121 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIG5215 8574013455 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIH7438 8574006419 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIJ6937 8574013195 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIJ9356 8574012163 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIK2717 8574007951 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIK6862 8574007203 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIM2862 8574006695 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIM3552 8574006608 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIN2707 8574006378 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIN2707 8574006519 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIN2707 8574006922 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIN2707 8574007130 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII

MIN2707 8574011921 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIP4263 8574010684 5541/2 20/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIQ4901 8574006867 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIR6798 8574008139 5541/2 26/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIR9450 8574010752 5541/2 20/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIS7963 8574011794 5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIT2437 8574012585 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIT2492 8574012248 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIU3637 8574006632 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIU3637 8574006873 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIV3872 8574012704 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIW6731 8574008392 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIY0018 8574012451 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIY7072 8574011928 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJC6528 8574013341 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJD0272 8574012531 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJD7379 8574012485 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJE7859 8574013051 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJH4216 8574006338 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJH8861 8574007359 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJI4663 8574011992 5541/2 02/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJI9216 8574010872 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJM2067 8574012973 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJM9414 8574013548 5541/2 16/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJN4463 8574006528 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJN5800 8574011169 5541/2 23/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJO2616 8574011654 5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJO7195 8574007272 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJO8112 8574006738 5541/2 12/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJP0279 8574012201 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJP0279 8574012302 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJP8430 8574006286 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJP9293 8574011664 5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJP9293 8574012061 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJT0302 8574012623 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJT6862 8574011951 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJU3131 8574007573 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJV6035 8574005383 5541/2 26/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKB5612 8574011926 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKF0075 8574009332 5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKG0267 8574010644 5541/2 19/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKG6551 8574008308 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKG6551 8574008510 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKJ3973 8574007747 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKK4497 8574006353 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKK4497 8574006907 5541/2 15/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKQ1346 8574013146 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKW7431 8574008088 5541/2 25/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MMB1957 8574013412 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MMB1957 8574013683 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MMH7101 8574012339 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MMM0494 8574007068 5541/2 16/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MXM4585 8574006430 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MXO9008 8574007479 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
NBI7207 8574010451 5541/2 18/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
NHE6967 8574013144 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
NHI3119 8574011919 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 33/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

APT6870 54311507D 6599/2 26/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
BOE0777 54311586D 6599/2 01/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
BOE0777 54311587D 5010/0 01/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
CNA2137 54312552D 5010/0 16/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
DEF6201 54311559D 6599/2 26/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
GBN1360 54290301D 5045/0 17/04/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
GBN1360 54290302D 6408/0 17/04/2013 R\$ 85,12 221  
ICY4092 54311256D 6599/2 25/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
ICY4092 54311257D 5010/0 25/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
ICY4092 54311258D 5118/0 25/03/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
LNR7609 54312021D 5274/1 24/03/2013 R\$ 191,53 175  
MBO8511 54311534D 6912/0 05/04/2013 R\$ 53,20 232  
MBU9577 54312001D 6599/2 02/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MBU9577 54312005D 7340/0 02/03/2013 R\$ 85,12 252 \* IV  
MDD4296 54311584D 5010/0 01/04/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MDX5779 54312009D 5010/0 06/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MGB6875 54311513D 6599/2 28/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MGB6875 54311514D 5010/0 28/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MGB6875 54311516D 5061/0 28/03/2013 R\$ 574,61 163 c/c 162 \* I  
MHN0559 54311808D 6637/1 13/03/2013 R\$ 127,69 230 \* IX

MHU9080 54311498D 6599/2 20/04/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MJZ9430 54312027D 6580/0 31/03/2013 R\$ 191,53 230 \* IV  
MJZ9430 54312028D 6912/0 31/03/2013 R\$ 53,20 232

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 34/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

DAM8955 54044567E 5185/1 23/04/2013 R\$ 127,69 167  
ELS7023 54311305D 5452/3 17/03/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
IDI5591 54311901D 5185/1 21/03/2013 R\$ 127,69 167  
INM1642 54311580D 7463/0 01/04/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
LYV6590 54311562D 6270/0 28/03/2013 R\$ 127,69 220 \* II  
MBU9577 54312002D 5185/1 02/03/2013 R\$ 127,69 167  
MBU9577 54312004D 5185/2 02/03/2013 R\$ 127,69 167  
MCJ0072 54311875D 5185/1 21/03/2013 R\$ 127,69 167  
MCQ9979 54311569D 7463/0 01/04/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MDU5746 54311954D 7463/0 04/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MEB9240 54311868D 5185/1 13/03/2013 R\$ 127,69 167  
MFA3007 54044570E 5185/1 24/04/2013 R\$ 127,69 167  
MFD1218 54290743D 5185/1 12/04/2013 R\$ 127,69 167  
MFR2337 54311520D 5967/0 01/04/2013 R\$ 191,53 203 \* V  
MFR2337 54311521D 7463/0 01/04/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MGB6875 54311512D 6050/1 28/03/2013 R\$ 191,53 208  
MGD3840 54044854E 7234/0 15/04/2013 R\$ 85,12 250 \* I \* a  
MHB9788 54290885D 5541/1 18/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHN0559 54311807D 5185/1 13/03/2013 R\$ 127,69 167  
MIA6258 54290720D 5541/1 05/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIC7956 54311594D 7463/0 04/04/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MKD3541 54044676E 7366/2 17/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MKD3541 54044801E 7366/2 16/04/2013 R\$ 85,12 252 \* VI

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 9/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AHG8083 8791000610 5541/2 27/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AMV8590 8791000615 5541/2 27/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
APO0938 8791000543 5541/2 27/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ARG9989 8791000016 5541/2 22/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CLG8181 8791000250 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CLP9672 8791000320 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DRT1996 8791001257 5541/2 03/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DVC0624 8791000093 5541/2 22/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LWY2054 8791000359 5541/2 26/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXG4721 8791001101 5541/2 02/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAF4810 8791000179 5541/2 23/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBA2144 8574014113 5541/2 21/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBS3042 8791000623 5541/2 27/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCJ0468 8574014058 5541/2 21/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDH2828 8791000758 5541/2 28/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDY0206 8791000188 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEF2351 8791000597 5541/2 27/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEP3738 8791001107 5541/2 02/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MER3569 8791001023 5541/2 02/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEW7845 8791000342 5541/2 26/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEW9749 8574014064 5541/2 21/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFK1569 8791000967 5541/2 01/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFM4572 8791000595 5541/2 27/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFM4944 8791000397 5541/2 26/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGS1478 8574014035 5541/2 21/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHC6681 8791000837 5541/2 30/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIH6847 8791000502 5541/2 27/03/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJK8025 8791001046 5541/2 02/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MYG9097 8791001302 5541/2 04/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 14/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAD2370 8793292008 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ABG5921 8793290856 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ABG5921 8793291215 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ABQ3291 8793291243 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ABX9743 8793292183 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ADB9350 8793291678 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AET1367 8793291663 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AHH6054 8793290772 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AHU5311 8793290814 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AIA8615 8793293848 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AJA1018 8793290802 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AJI7391 8793290793 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12

AJM9219 8793291279 6050/3 12/03/2013 R\$ 191,53 208  
AKG0703 8793295223 7455/0 03/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AKS6076 8793290723 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ALL0313 8793292003 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AMB6936 8793291459 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AME3092 8793291304 6050/3 12/03/2013 R\$ 191,53 208  
ANT2248 8793291299 6050/3 11/03/2013 R\$ 191,53 208  
APH4486 8793291554 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ARK9099 8793294538 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
BSC6667 8793294828 7463/0 31/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
CAJ7183 8793294344 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CLD9202 8793294960 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CMN9775 8793291321 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
COB1517 8793290821 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
COJ8814 8793291918 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CTC0323 8793291696 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
CZZ3810 8793291369 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DAK8832 8793290649 6050/3 13/03/2013 R\$ 191,53 208  
DFW9036 8793291674 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DOD7584 8793291973 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DXQ3211 8793291007 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
EDF1645 8793290750 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
FDJ5190 8793295007 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HAB2814 8793291804 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HHX0120 8793291312 6050/3 13/03/2013 R\$ 191,53 208  
HMZ7755 8793291349 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HNA3087 8793294562 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HPH4088 8793292027 6050/3 17/03/2013 R\$ 191,53 208  
HPR2270 8793294416 6050/3 29/03/2013 R\$ 191,53 208  
IAF3135 8793291147 7463/0 13/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
IKA8195 8793291518 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ILJ5030 8793291955 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ILZ2748 8793294187 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
IMW8319 8793290656 7463/0 17/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
JGB1020 8793291240 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JLV8774 8793290873 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
JLV8774 8793291913 7463/0 22/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
KLM7045 8793291983 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
KRZ0052 8793291594 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
KUP6181 8793292195 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LLH5064 8793290877 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LNC1214 8793290993 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LNX2176 8793291608 7463/0 17/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
LSD1928 8793291472 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LWV0064 8793291865 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LWX4788 8793292178 7463/0 15/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
LXB1008 8793292090 6050/3 17/03/2013 R\$ 191,53 208  
LXC9666 8793291839 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LXD0939 8793291474 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LXQ9338 8793291010 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LXR3117 8793291367 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LXV6390 8793293929 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LYI5919 8793290998 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LYJ2701 8793291170 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LYO7784 8793291453 7463/0 13/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
LYO9034 8793291525 6050/3 17/03/2013 R\$ 191,53 208  
LYQ6100 8793290795 7463/0 13/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
LYT6755 8793294848 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LZS1072 8793291621 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
LZW1686 8793294794 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MAP1942 8793291008 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MAY6815 8793291310 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MBB3573 8793291837 7463/0 25/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MBB9774 8793291351 6050/3 12/03/2013 R\$ 191,53 208  
MBG4973 8793291074 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MBI4596 8793291978 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MBJ6107 8793291510 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MBP3628 8793291284 6050/3 12/03/2013 R\$ 191,53 208  
MCC9315 8793291444 7463/0 14/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MCF4503 8793292133 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MCH8255 8793292407 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MCL9929 8793291738 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MCN2048 8793291617 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MCO4988 8793291372 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MCP5926 8793290962 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I

MCC9752 8793291178 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MCS1886 8793291314 6050/3 13/03/2013 R\$ 191,53 208  
MCS1901 8793295902 6050/3 01/04/2013 R\$ 191,53 208  
MCS3676 8793295364 6050/3 02/04/2013 R\$ 191,53 208  
MCS9497 8793292193 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MCS9497 8793292221 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MCW7045 8793291345 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MCW9505 8793294855 6050/3 01/04/2013 R\$ 191,53 208  
MDD7072 8793294955 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MDF0129 8793292101 6050/3 17/03/2013 R\$ 191,53 208  
MDH5193 8793291860 7463/0 17/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MDJ1137 8793291756 6050/3 15/03/2013 R\$ 191,53 208  
MDJ1563 8793294833 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MDL1167 8793291530 6050/3 18/03/2013 R\$ 191,53 208  
MDR0981 8793291334 6050/3 15/03/2013 R\$ 191,53 208  
MDT9062 8793291114 6050/3 14/03/2013 R\$ 191,53 208  
MDW8808 8793295344 7455/0 02/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MDX3273 8793291711 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MDY1385 8793290840 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MDY2743 8793291152 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEC4560 8793292200 7463/0 16/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MEC5165 8793291046 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEC7848 8793291941 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MED4823 8793295769 7455/0 01/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEE1797 8793291571 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEE9587 8793293651 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEF5551 8793295844 7455/0 04/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEG2035 8793295191 7455/0 01/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEH0382 8793291422 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEM0324 8793292054 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEM2747 8793293803 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MET3904 8793291686 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MET4814 8793292057 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEX2906 8793293866 7463/0 24/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MEX6362 8793291059 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFB8769 8793292018 6050/3 16/03/2013 R\$ 191,53 208  
MFG2937 8793291325 6050/3 14/03/2013 R\$ 191,53 208  
MFH4159 8793291561 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFM8361 8793291005 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFM8361 8793291151 7463/0 14/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MFO2604 8793291936 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFO6330 8793291077 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFO9832 8793291914 7463/0 16/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MFP6905 8793291464 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFR6198 8793291027 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFT5328 8793291038 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFV8158 8793290804 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGB5131 8793296744 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGI4544 8793291199 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGU3272 8793291942 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGU8374 8793295387 7455/0 03/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGV7497 8793291859 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGX0557 8793295158 6050/3 05/04/2013 R\$ 191,53 208  
MGX1781 8793291945 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGX9563 8793291968 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGY4195 8793291877 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGZ0128 8793292737 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHB8114 8793290801 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHC3204 8793292171 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHD0470 8793291302 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHD2915 8793291629 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHG4351 8793290825 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHG4351 8793291893 7471/0 21/03/2013 R\$ 574,61 218 \* III  
MHG4565 8793291496 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHG8524 8793291212 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHH9781 8793291736 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHI5331 8793291129 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHI7898 8793291247 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHK6376 8793291980 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHL1353 8793291563 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHM0738 8793291026 7463/0 12/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MHN4821 8793291710 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHO7536 8793294911 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHO7850 8793291144 7463/0 12/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MHP0111 8793292611 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I

MHQ1736 8793292235 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHS6107 8793292050 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHS6647 8793291822 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHV2506 8793296685 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHX1376 8793295717 7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHX5057 8793290745 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIA0985 8793292157 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIA9095 8793291230 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIE2796 8793291883 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIF6622 8793291244 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIJ0408 8793295243 7455/0 04/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIJ3435 8793291226 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIN2444 8793291281 6050/3 12/03/2013 R\$ 191,53 208  
MIQ4136 8793291424 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIQ7797 8793293333 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIQ9986 8793291699 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIS1735 8793291194 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIT0989 8793291125 6050/3 12/03/2013 R\$ 191,53 208  
MIT3923 8793291416 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIX0307 8793291929 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJB0552 8793290708 6050/3 15/03/2013 R\$ 191,53 208  
MJB7038 8793294129 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJB7038 8793294983 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJD0272 8793291140 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJE3519 8793291457 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJG6575 8793290780 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJG9377 8793290907 5673/2 12/03/2013 R\$ 85,12 183  
MJH1519 8793290777 7455/0 12/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJH3124 8793291958 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJH4066 8793291748 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJH5532 8793291036 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJH7714 8793291488 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJJ1894 8793292009 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJK2494 8793295600 7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJL3587 8793290726 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJM8582 8793291816 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJN0417 8793290666 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJP6368 8793291076 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJQ4037 8793293563 6050/3 23/03/2013 R\$ 191,53 208  
MJR3864 8793294877 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJW7949 8793291994 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJX1520 8793291484 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJZ2739 8793290744 7463/0 13/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MKA2637 8793295572 7455/0 01/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKC1154 8793293704 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKG9473 8793291653 7463/0 16/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MKJ3482 8793291947 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKM4021 8793295815 7455/0 03/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKM4928 8793292129 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKM7686 8793290826 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKN9766 8793290917 6050/3 13/03/2013 R\$ 191,53 208  
MKQ2867 8793291432 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKT2151 8793290834 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKZ7998 8793293650 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MLE5987 8793292187 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MMF0480 8793290759 7463/0 12/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MMH4150 8793295929 6050/3 04/04/2013 R\$ 191,53 208  
MOG9718 8793292029 6050/3 17/03/2013 R\$ 191,53 208  
MOU1118 8793294363 6050/3 31/03/2013 R\$ 191,53 208  
NBJ6654 8793291195 7463/0 12/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
NHI1904 8793291909 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**EDUARDO HAMOND REGUA**  
DIRETOR PRESIDENTE

## EXPEDIENTE

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: [jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br](mailto:jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br) Homepage: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

**COMO PUBLICAR ATOS NO JM:** Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email [jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br](mailto:jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br) em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.